



RELATÓRIO PRELIMINAR INSPEÇÃO HOSPITAL DE BASE



Presidente

Gabriel Magno - Partido dos Trabalhadores (PT)

E-mail: dep.gabrielmagno@cl.df.gov.br

Telefones: (61)3348-8162

Versão 1

Brasília, março de 2023

Gabriel Magno P. Cruz



ÍNDICE

1 – DADOS DA VISITA	9
2 – OBJETIVO DA VISITA	9
3 – BREVE HISTÓRICO DO IGESDF	10
3.1 – DO CONTRATO DE GESTÃO	10
3.1 – DO MAPEAMENTO DO CONTRATO E ADITIVOS	14
4 – DA AVALIAÇÃO CONTRATUAL IGESDF x HBDF	20
4.1 – INSTRUMENTOS ACOMPANHAMENTO, CONTROLE FISCALIZAÇÃO	20
4.2 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO	22
4.3 – DA TRANSPARÊNCIA	24
4.4 – DOS RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE AVALIAÇÃO	25
4.4.1 - 2018 – RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO CONTRATUAL	25
4.4.2 - 2019 – RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO CONTRATUAL	29
4.4.2.1 - HOSPITAL DE BASE DO DF	32
4.4.2.1.1- DOS INDICADORES MONITORADOS	35
4.4.2.1.1- DOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	37
4.4.3 - 2020 – RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO CONTRATUAL	39
4.4.3.1 – METAS DE PRODUÇÃO	40
4.4.3.2 – INDICADORES DE DESEMPENHO	41
4.4.3.3 – PLANO DE AÇÃO	41
4.4.3.4 – PESSOAL	42
4.4.3.5 – CONCLUSÃO	43



4.4.2 - 2021 – RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO CONTRATUAL	44
4.3.2.1 – METAS DE PRODUÇÃO	45
4.3.2.2 – INDICADORES DE DESEMPENHO	46
4.3.2.3 – COMISSÕES E COMITÊS	48
4.3.2.4 – PESSOAL.....	52
4.3.2.5 – CONCLUSÃO	53
4.3.2.6 – INDICADORES DE DESEMPENHO	53
4.3.2.7 – INDICADORES DE MONITORAMENTO.....	53
4.3.2.8 – TRANSPARÊNCIA.....	53
4.3.2.9 – COMITÊS E COMISSÕES	54
5 – AUDITORIAS – CONTROLE INTERNO E EXTERNO	54
5.1.– FISCALIZAÇÕES AUDITORIAS AVALIAÇÃO CGU.....	55
5.1.1 – FISCALIZAÇÃO DA CGU AO IHB 2018.....	55
5.1.1.1 – RESULTADO DOS EXAMES	55
5.1.1.1.1 - FUNCIONAMENTO ONCOLOGIA CLÍNICA HBDF.....	56
5.1.1.2 – FATOS COMPETÊNCIA EXECUTOR RECURSOS FEDERAIS....	57
5.1.1.2.1 – AUSÊNCIA SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	57
5.1.1.2.2 - AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES	59
5.1.1.2.3 - AUSÊNCIA DE OFERTA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	61
5.1.1.3 - CONCLUSÕES	63
5.2.1 – RELATÓRIO INSPEÇÃO Nº 03/2019.....	68
5.2.1.1 - OPERACIONAL.....	68
5.2.1.1.1 - EFICÁCIA.....	68
5.2.1.1.2 - EFICIÊNCIA	72
5.2.1.2 - CONCLUSÕES	75



5.2.2 – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2020	76
5.2.2.1 – CONCLUSÕES.....	77
5.2.3 – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2021	78
5.2.3.1 – CONCLUSÕES.....	80
5.3 – PROCESSOS IGESDF x TCDF.....	82
5.3.1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS	82
6 – DENÚNCIAS.....	93
6.1 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO NO HOSPITAL DE BASE.....	93
7 – DA INSPEÇÃO <i>IN LOCU</i> (VISITA CESC EM 24/02/2023).....	99
7.1. SITUAÇÃO SALA ESPERA, ENFERMARIA, AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO... 99	
7.2. SITUAÇÃO ÁREAS PRODUÇÃO ALIMENTAÇÃO, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, BANHEIROS, SALA DE EXAMES, DENTRE OUTROS.	100
8 – DAS CONCLUSÕES.....	101
9 – DOS ENCAMINHAMENTOS	107
Anexo 01 – Auditorias CGDF – SES/DF	109
Anexo 02 – Processos IGESDF – TCDF.....	112
Anexo 03 – Fotos Visita <i>In Locu</i>.....	134



LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Execução orçamentária IGESDF.....	12
Figura 02 – Comparativo Execução Orçamentária IGESDF x Fundo Saúde.....	13
Figura 03 - Acelerador Linear	56
(único em funcionamento no HBDF)	56
Figura 04 - Unidade de cobaltoterapia	56
(fora de operação)	56
Figura 05 - Equipamentos de controle do aparelho de ressonância magnética desativados.....	57
Figura 06 - Equipamento de ressonância magnética desativado.	57
Figura 07 - Gama-câmara em desuso por obsolescência.	58
Figura 08 - Gama-câmara em desuso por obsolescência.	58
Figura 09 - PET-CT encaixotado em corredor do HBDF	59
Figura 10 - PET-CT encaixotado em corredor do HBDF.	59
Figura 11 - Laboratório de Biologia Molecular - Hematologia	60
Figura 12 - Área de exames de citopatologia.....	60
Figura 13 – Repasses IGESDF – Salutar - 2022	98
Figura 14 – Banheiro 1	135
Figura 15 – Banheiro 2	135
Figura 16 – Banheiro 3	135
Figura 17 – Banheiro 4	135
Figura 18 – Banheiro 5	135
Figura 19 – Corredor 1	135
Figura 20 – Corredor 2	135
Figura 21 – Corredor 3	135
Figura 22 – Alojamento 1.....	136
Figura 23 –Alojamento 2.....	136
Figura 24 – Alojamento 3.....	136
Figura 25 – Pronto Socorro 1	136
Figura 26 – Pronto Socorro 2	136
Figura 27 – Pronto Socorro 3	136



Figura 28 –Pronto Socorro 4	137
Figura 29 – Pronto Socorro 5	137
Figura 30 –Pronto Socorro 6	137
Figura 31 – Sala de Espera 1.....	137
Figura 32 –Enfermaria 1	137
Figura 33 – Pronto Socorro 7	137
Figura 34 –Enfermaria 2	138
Figura 35 – Sala de Espera 2.....	138
Figura 36 – Ambulatório 1.....	138
Figura 37 – Ambulatório 2.....	138
Figura 38 – Ambulatório 3.....	138
Figura 39– Enfermaria 3	138
Figura 40 – Corredor 4	138
Figura 41 – Cozinha 1.....	138
Figura 42 – Cozinha 2.....	139
Figura 43 – Cozinha 3.....	139
Figura 44 – Ambulatório 4.....	139
Figura 45 –Enfermaria 4	139
Figura 46 – Cozinha 4.....	139
Figura 47 – Coleta	139
Figura 48 –Cozinha 5.....	140
Figura 49 – Cozinha 6.....	140
Figura 50 – Cozinha 7.....	140
Figura 51 – Cozinha 8.....	140
Figura 52 – Cozinha 9.....	140
Figura 53 – Cozinha 10.....	140
Figura 54 – Cozinha 11	140
Figura 55 – Cozinha 12.....	140
Figura 56 – Cozinha 13.....	141
Figura 57 – Sala de Exames	141



LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Contratos de Gestão e Aditivos	15
Tabela 02 – Metas de Produção – IHBDF - 2018.....	25
Tabela 03 – Metas de Produção – Atendimento Ambulatorial - 2018.....	26
Tabela 04 – Metas de Produção – Atendimento de Urgência e Emergência	26
Tabela 05 – Resultado Final	27
Tabela 06 – Metas de Produção.....	32
Tabela 07 – Metas de Produção.....	33
Tabela 08 – Síntese Metas	34
Tabela 09 – Síntese Metas	37
Tabela 10 – Pesos Metas Produção.....	37
Tabela 11 – Pontuação Global	37
Tabela 12 – Metas – HBDF - 2019	38
Tabela 13 – Repasses IGESDF 2020	39
Tabela 14 – Metas de Produção – IHBDF - 2020.....	40
Tabela 15 – Indicadores de Desempenho – IHBDF - 2020.....	41
Tabela 16 – Pessoal – IHBDF - 2020.....	42
Tabela 17 – Resumo Metas de Produção.....	43
Tabela 18 – Plano Ação e Melhoria – IHBDF -2020	43
Tabela 19 – Repasses Mensais IGESDF 2020.....	44
Tabela 20 – Metas de Produção – HBDF - 2021	45
Tabela 21 – Pontuação – HBDF - 2021	46
Tabela 22 – Indicadores de Desempenho – HBDF - 2021	46
Tabela 23 – Pontuação HBDF – Metas de Produção - 2021	47
Tabela 24 – Comissões e Comitês.....	48
Tabela 22 – Pessoal – IHBDF - 2020.....	52
Tabela 25 – Comissões e Comitês.....	61
Tabela 26– Profissionais equipes multiprofissionais e multidisciplinares	62
Tabela 27– Auditorias CGDF x IGESDF	67
Tabela 28– Indicadores Produção.....	69
Tabela 29– Pesquisa de Satisfação - Síntese dos Resultados	73



Tabela 30– Objetos Auditoria	76
Tabela 31– Objetos Auditoria	79
Tabela 32– Prestação Contas Anuais - TCDF	83
Tabela 33 – Processos IGESDF - TCDF.....	83
Tabela 34 – Intervenções Contrato Empresa Salutar x IGESDF.....	97



1 – DADOS DA VISITA

DATA: 24/02/2023

HORA: 9:00 às 12:00

LOCAL: Instituto Hospital de Base de Brasília

PARTICIPANTES:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF – CESC	Deputado Gabriel Magno Deputado Ricardo Valle
Conselho de Saúde do DF -CSDF	Vera Lúcia Bezerra da Silva Lourdes Cabral Piantino
Secretaria de Saúde do DF – Subsecretario de Infraestrutura	Luciano Miguel
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – IGESDF – Diretor de Assistência e Gerente Assistencial	Nestor Miranda Bruno Sarmento

2 – OBJETIVO DA VISITA

O objetivo da visita foi realizar inspeção *in locu* nas instalações do Hospital de Base de Brasília e verificar e apurar denúncias feitas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios¹, a imprensa², por pacientes e por profissionais³ de saúde acerca das péssimas instalações dos vários locais de atendimento a pacientes (salas de espera, pronto socorro, ambulatórios e enfermarias), bem como, das áreas de produção

1 Nesse sentido: MP vê indício de sabotagem em vistoria na cozinha do Hospital de Base | Metrôpoles (metropoles.com). Acessado em 28/02/23, as 08:00.

2 Nesse sentido: Denúncia: descumprimento de contrato por parte da Salutar Alimentações causa inúmeras irregularidades no Hospital de base do DF | SindSaúde-DF Notícias (sindsaude.org.br). Acessado em 28/02/23, as 08:00.

3 Nesse sentido: Funcionários do Hospital de Base denunciam instalações precárias da unidade | Bom Dia DF | G1 (globo.com). Acessado em 28/02/23, as 08:00.



de alimentação, refeitório, banheiros, alojamento dos profissionais de saúde, sala de exames, sala de quimioterapia, dentre outros.

3 – BREVE HISTÓRICO DO IGESDF

3.1 – DO CONTRATO DE GESTÃO

O IGESDF, Serviço Social Autônomo, compunha, em tese, novo modelo de gestão de serviços públicos de saúde no Distrito Federal, cujo objetivo seria promover maior eficiência aos serviços públicos de saúde ante a execução direta pelo Estado.

Inicialmente, a [Lei nº 5.899](#), de 3 de julho de 2017, autorizou a criação do serviço social autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde do DF – SES/DF.

O IHBDF assumiu a gestão do Hospital de Base do Distrito Federal e foi incumbido de administrar os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da unidade da SES/DF de denominação correlata, conforme art. 12, Parágrafo único, e art. 4º da Lei nº 5.899/2017. A gestão efetiva do Hospital pelo IHBDF ocorreu a partir de janeiro de 2018. A regulamentação do Instituto ocorreu por meio do Decreto nº [38.332/2017](#). De acordo com o ex-Secretário Adjunto em Gestão em Saúde, Ismael Alexandrino⁴, investigado posteriormente por supostos contratações superfaturadas entre o IGESDF e empresas de radiologia e imagem, “o objetivo maior é entregar um serviço de qualidade para a população do DF”.

Em 2019, a [Lei nº 6.270](#), de 30 de janeiro de 2019, alterou a nomenclatura do IHBDF para IGESDF e seus limites de atuação assistencial passaram a abranger todas as unidades de pronto atendimento – UPAs e o Hospital Regional de Santa Maria – HRSM, para o oferecimento de serviços exclusivamente voltados para o atendimento

⁴ Nesse sentido: [Operação cumpre mandado de busca e apreensão na casa do secretário estadual de Saúde Ismael Alexandrino, em Goiânia | Goiás | G1 \(globo.com\)](#). Acessado em 01/03/2023, 06:26.



à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A regulamentação da Lei nº 6.270/2019 foi dada pelo Decreto nº [39.679/2019](#).

Os Serviços Sociais Autônomos não integram a Administração Pública direta ou indireta. De acordo com a Lei nº 5.899/2017, a atuação do Instituto é regida pelo Contrato de Gestão – CG celebrado com a SES/DF.

De acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, da referida Lei de criação, o Contrato de Gestão deve observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, e deve especificar o programa de trabalho proposto pelo Instituto, estipular as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a ser utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade, atendendo ao quadro epidemiológico e nosológico do Distrito Federal e respeitando as características e a especificidade da entidade.

A execução do Contrato de Gestão deveria ser supervisionada pela SES/DF e fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, que verifica, especialmente, a legalidade, a legitimidade, a operacionalidade e a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades e a consequente aplicação dos recursos repassados, com base nos critérios definidos no inciso III (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 5.899/2017).

Quanto à gestão de compras e contratações, os processos não são conduzidos de acordo com a Lei de Licitações – Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. No Instituto, tais processos seguem regulamento próprio, o qual deve observar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência; o princípio do julgamento objetivo; o julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital; a igualdade de condições entre os fornecedores; e a garantia ao contraditório e à ampla defesa (art. 2º, inciso XII).

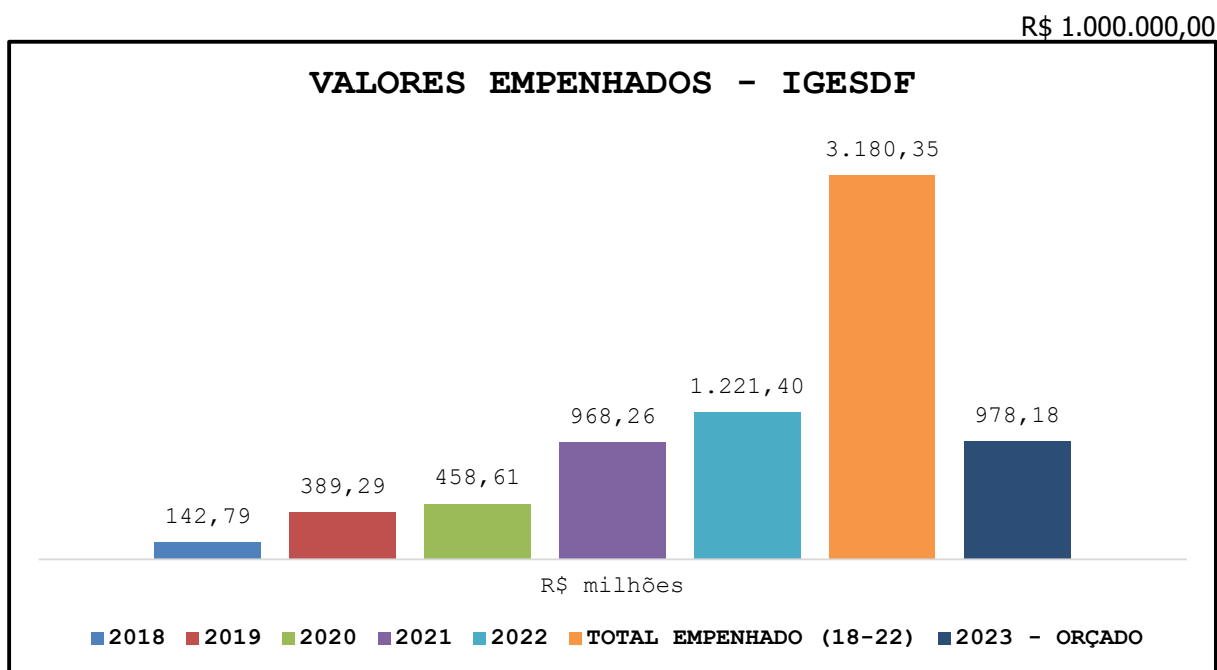
Da mesma forma, o contrato de gestão assegura ao IHBDF autonomia para contratação e administração de pessoal sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Os processos de seleção para admissão de pessoal do Instituto são conduzidos por regulamento próprio, editado pelo Conselho de Administração, de

forma pública, objetiva e impessoal, devendo observar os princípios da publicidade, impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência, conforme estabelecido no art. 2º, inciso VIII.

Atualmente, o Instituto administra o Hospital de Base -HBDF e o Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, além das 13 unidades de pronto atendimento - UPAs, totalizando 15 unidades, tais como: Brazlândia, Ceilândia, Ceilândia II, Gama, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Samambaia, São Sebastião, Sobradinho e Vicente Pires.

Com vistas ao atendimento dos objetivos e metas pactuados, desde a criação do Instituto⁵, foram transferidos parcela vultosa de recursos públicos, destinados à área de saúde, para execução pelo Instituto, conforme Gráfico 01.

Figura 01 – Execução orçamentária IGESDF



Fonte: Siggo

Resta necessário lembrar que, desde a sua criação, passados mais de 5 anos, não houve prestação de contas do Instituto analisada ainda por

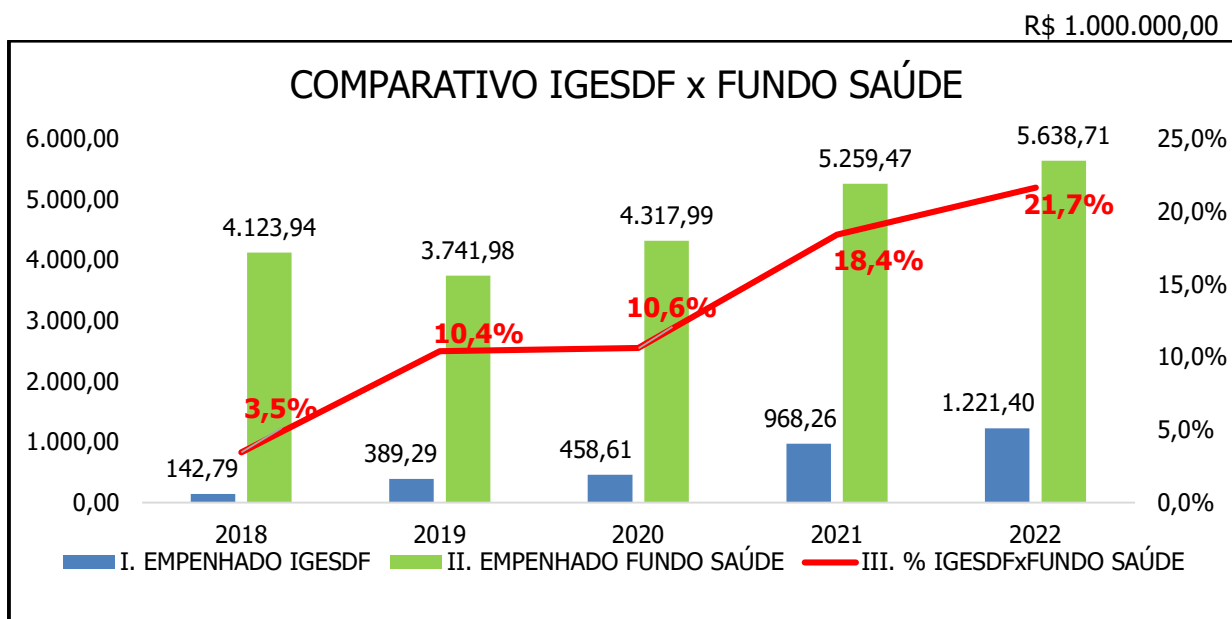
⁵ Originariamente autorizado como Instituto Hospital de Base, de acordo com a Lei nº 5.899/2017.

esta Corte⁶, apesar de pedido cautelar de lavra do douto Ministério Público de Contas para que a “SES/DF que se abstenha de realizar novos aditivos de valores, bem como a repactuação do Contrato de Gestão 1/2018, até ulterior manifestação da Corte”⁷.

Originalmente proposto como Instituto Hospital de Base, transformado no Instituto de Gestão em Saúde do Distrito Federal, o que constatamos é o aumento substancial nos valores dos contratos a cada ano, da ordem de até 755,38% aumento da dívida do IGESDF e a piora no atendimento à população além do não cumprimento das metas registradas nos contratos.

O IGESDF em 2022 consumiu aproximadamente 21,7% do orçamento do Fundo de Saúde do DF sem apresentar resultados que justifiquem sua manutenção, cujo gasto originalmente em 2018 compunha apenas 3,5% do orçamento geral do Fundo de Saúde do DF.

Figura 02 – Comparativo Execução Orçamentária IGESDF x Fundo Saúde



Fonte: Siggo

Ao longo destes anos foram protocolados inúmeros processos e representações contra o IGESDF nos vários órgãos de controle, contendo as mais

6 Prestação Contas 2018 - Processos nº 00600-00000085/2020-18-e; Prestação de Contas 2019 - 00600-00004726/2021-86; Prestação de Contas 2020 – Processo nº 0600-00004729/2021-10.

7 Representação nº 26/2021 -G2p. Disponível em <https://etcdf.tc.df.gov.br/?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=2524593>. Acessado em 24/02/2023, as 05:37.



diversas denúncias demissões/admissões sem critério ou com base em relações pessoais, na prática de nepotismo, irregularidades em provimento de cargos comissionados, no uso de cartão corporativo, na aquisições de bens, equipamentos e fármacos, irregularidades em contratos de locação firmados com empresas que fornecem alimentação, de sobrepreço nos Contratos, dentre outros.

O Distrito Federal presenciou ainda a prisão de gestores por atos de corrupção, como o desvio de recursos financeiros, privilégios em contratações, contratos irregulares à época do COVID-19.

A Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF tem acompanhado as denúncias, fiscalizado os serviços, feito representação nos órgãos de controle externo e interno, convocado os gestores a dar explicações dos fatos na CLDF, culminando em mais uma ação junto ao IGESDF, tendo em vista as últimas denúncias de usuários e profissionais de saúde acerca das péssimas condições de infraestrutura nos vários setores do IGESDF.

3.1 – DO MAPEAMENTO DO CONTRATO E ADITIVOS

O Contrato de Gestão original nº [01/2018-SES/DF](#) foi assinado entre a SES/DF e o antigo Instituto Hospital de Base prevê vigência de 20 anos e, como entrou em vigor em 2017, vale até 2037.

Os objetivos estratégicos pactuados entre a SESDF e IGESDF no Contrato de Gestão nº 01/2018 encontram-se (cláusula quinta):

- a. prestar serviços de assistência à saúde qualificada e gratuita exclusivamente aos usuários do SUS;
- b. desenvolver atividades de ensino e pesquisa no campo de saúde, em cooperação com a SESDF e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, bem como com terceiros interessados, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, cujo objeto social, objeto de estudo ou de pesquisas sejam correlatos ou de interesse do IHBDF;
- c. promover educação em saúde, receber estudantes de cursos de formação técnica, graduação e pós-graduação em áreas relacionadas a suas atividades, promover programas de residência médica,



- profissional e multiprofissional e outras atividades de ensino, capacitação e formação em saúde;
- d. desenvolver atividades de gestão no campo da saúde, inclusive apoio institucional à gestão e revisão de processos nas unidades e capacitação de pessoal, ambos, da SESDF;
- e. implementar atividades conexas às especificadas anteriormente, inclusive apoio à SESDF em estudos de incorporação tecnológica de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, bem como protocolos e procedimentos de assistência à saúde.

Sobre as revisões e modificações do Contrato de Gestão, essa possibilidade está prevista na Lei de criação do Instituto, que estabelece que o “contrato de gestão pode ser modificado de comum acordo no curso de sua execução, inclusive para incorporar ajustes aconselhados pela supervisão ou pela fiscalização”. No Contrato, a cláusula vigésima sexta, parágrafo primeiro, estabelece que a alteração parcial ou total do Contrato “dar-se-á mediante termo aditivo, para adequação às recomendações da avaliação e do acompanhamento e para ajustá-lo a eventuais alterações das condições nele pactuadas que acarretem impacto na sua execução”. No site do Instituto é possível verificar que o referido Contrato foi aditado 25 vezes. As principais alterações introduzidas são:

Tabela 01 – Contratos de Gestão e Aditivos

TERMO ADITIVO	DATA ASSINATURA	OBJETO
<u>1º (link)</u>	17/08/2018	Suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares, no montante de R\$ 2.709.042,00 (dois milhões setecentos e nove mil e quarenta e dois reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>2º (link)</u>	19/12/2018	Suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>3º (link)</u>	27/05/2019	Altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. Amplia os limites de atuação assistencial do IGESDF, que passam a abranger as seis Unidades de Pronto Atendimento - UPAS do DF e o Hospital Regional de Santa Maria – HRSM. O valor anual do CG 01-2018 passa de R\$ 602.150.955,00 (seiscentos e dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 994.766.725,00 (novecentos e noventa e quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



TERMO ADITIVO	DATA ASSINATUR A	OBJETO
<u>4º</u> <u>(link)</u>	08/07/2020	Suplementação de recursos para atender às demandas ocasionadas pela COVID-19. Concede auxílio financeiro emergencial ao HBDF no valor de R\$ 12.555.849,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais).
<u>5º</u> <u>(link)</u>	29/10/2020	Repasse de recursos utilizados pelo IGESDF no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no valor de R\$ 136.876.977,46 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
<u>6º</u> <u>(link)</u>	11/01/2021	Prorrogação do prazo por mais 10 (dez) meses o prazo para recebimento e apoio da SES/DF para a implementação e manutenção das atividades do IGESDF, até a sua completa organização.
<u>7º</u> <u>(link)</u>	18/01/2021	Repasse de recursos utilizados no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no valor de R\$ 8.083.728,26 (oito milhões, oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
<u>8º</u> <u>(link)</u>	21/01/2021	Suplementação de créditos orçamentários, tendo em vista o controle da pandemia da Covid-19 em função de habilitações em leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI e de suporte ventilatório pulmonar no valor de R\$ 32.388.825,60 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>9º</u> <u>(link)</u>	12/02/2021	Introdução de mudanças nos Relatórios de Prestação de Contas Mensal e Anual. Altera cláusulas referentes ao acompanhamento e avaliação do CG a cargo da SES/DF. Faz alterações nas metas quantitativas e qualitativas para o HBDF, HRSM e UPAs referente ao ano de 2021.
<u>10º</u> <u>(link)</u>	12/02/2021	Repasse de recursos utilizados pelo Instituto no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no valor de R\$ 9.203.537,02 (nove milhões, duzentos e três mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos).
<u>11º</u> <u>(link)</u>	01/03/2021	Complementação de recursos, em função da publicação das Portarias Ministeriais, que prorrogam habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, no HBDF e HRSM e habilitam, no HBDF, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - Covid-19, no valor total de R\$ 8.993.664,00 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais) em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão.
<u>12º</u> <u>(link)</u>	29/03/2021	Alteração da cláusula décima – da administração de pessoal cedido, inciso VIII do Contrato de Gestão nº 001/2018, conforme cumprimento da Decisão nº 2.922/2019 (27698291) e Decisão nº 5.407/2020 (53162553) exarada pelo TCDF. Altera a cláusula décima segunda – Da Aplicação e Administração dos Recursos Financeiros, Inciso IX do Contrato de Gestão nº 001/2018, conforme Despacho SES/GAB para que os custos com a remuneração dos servidores cedidos ao Instituto sejam de responsabilidade da SES/DF, podendo ser deduzidos do repasse mensal o valor dos salários de cada profissional até o limite do plano de cargos e salários.
<u>13º</u> <u>(link)</u>	03/05/2021	Alteração do valor do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF, passando o valor anual de R\$ 994.766.725,00 (novecentos e noventa e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 1.290.319.358,04 (um bilhão, duzentos e noventa milhões, trezentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



TERMO ADITIVO	DATA ASSINATURA	OBJETO
		oito reais e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 82.897.227,10 (oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) para R\$ 107.526.613,17 (cento e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos).
<u>14º</u> <u>(link)</u>	06/05/2021	Repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS nº 501, de 19 de março de 2021 (60616128), que autoriza leitos de UTI no HBDF, para atendimento exclusivo dos pacientes Covid-19 valor total do repasse é de R\$ 960.000,00.
<u>15º</u> <u>(link)</u>	28/12/2021	Repasse dos recursos, em função da publicação da Portaria GM/MS Nº 809, de 27 de abril de 2021 (66119181, 66119314), que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.
<u>16º</u> <u>(link)</u>	31/12/2021	Suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao CONTRATADO, conforme Plano de Trabalho (66599007) aprovado por meio da Cota de Aprovação 1 (77138635). Os recursos serão destinados a adquirir equipamentos/mobiliários médico-hospitalares para renovação, melhoria e aumento da capacidade de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Núcleo Bandeirante.
<u>17º</u> <u>(link)</u>	18/07/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), advinda da emenda parlamentar do Gabinete do Deputado Federal Júlio Cesar Ribeiro, conforme Plano de Trabalho (81471254) aprovado por meio do Despacho SES/GAB/CGCSS/DAQUA (81607201). O valor total do repasse será de R\$ 898.076,00 (oitocentos e noventa e oito mil setenta e seis reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto (Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (OPME) para o Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base. Reabastecimento do Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base, em especial aos procedimentos de arritmia invasiva).
<u>18º</u> <u>(link)</u>	22/09/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados a aquisição de equipamentos permanentes para o Setor de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, cirurgia geral do Hospital de Santa Maria administrado pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF visando ampliação dos serviços e melhoria, advinda da emenda parlamentar do Deputado Distrital Prof. Reginaldo Veras, conforme Plano de Trabalho (81017825) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 9 (89208720) e Termo de Aprovação 13 (89513174). O valor total do repasse será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão (Aquisição de equipamentos permanentes para o Setor de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, e para o setor de cirurgia geral do Hospital Regional de Santa Maria. IIGESDF CNPJ: 28.481.233/0001-72).
<u>19º</u> <u>(link)</u>	22/09/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados a AQUISIÇÃO DE INCUDORAS DE TRANSPORTE PARA O CENTRO OBSTÉTRICO - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM, advinda da emenda parlamentar do Deputado Martins Machado, conforme Plano de Trabalho (89621897) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 17 (90440859) e Termo de Aprovação 14 (91026467). O valor total



TERMO ADITIVO	DATA ASSINATUR A	OBJETO
		do repasse será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão (aquisição de incubadoras de transporte para o Centro Obstétrico – Hospital Regional de Santa Maria).
<u>20º (link)</u>	19/10/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados a adquirir equipamentos permanentes e substituição de um item obsoleto para qualificação do Serviço de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do HRSM, especialmente na área de Endodontia, visando qualificar o atendimento e a melhoria das condições de trabalho a fim de alcançar alta eficiência técnica e clínica, advinda da emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, conforme Plano de Trabalho (91234954) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 17 (93313666) e Termo de Aprovação 24 (93375900). O valor total do repasse será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão (aquisição de equipamentos odontologia - HRSM)
<u>21º (link)</u>	19/10/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados a adquirir 13 máquinas de hemodiálise para substituir 13 máquinas que serão devolvidas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal; adquirir 1 monitor multiparâmetro, 1 aparelho de ECG 12 Canais 3 oxímetros portáteis para qualificação do serviço prestado na UTI e internação do HRSM, advinda da emenda parlamentar da Deputada Arlete Sampaio, conforme Plano de Trabalho (90267327) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 16 (91731225) e Termo de Aprovação 21 (93018572). O valor total do repasse será de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão (aquisição de equipamentos – HRSM).
<u>22º (link)</u>	26/12/2022	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, aprovados por meio dos Termos de Aprovação SAG 23 (96213119) e SAA 28 (96317841), destinados à: Aquisição de aparelhos (Broncofibroscópios adultos e pediátricos) e materiais para microcirurgia de laringe para manutenção dos serviços assistenciais aos pacientes do Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base (Plano de Trabalho 11 91940192). Aquisição de Bisturi, elétrico, microprocessado, de no mínimo 300W (corte puro) e Laringoscópio Adulto e Pediátrico para realização de procedimentos de baixa até de alta complexidade, para o Núcleo de Centro Cirúrgico do Hospital de Base do Distrito Federal (Plano de Trabalho 13 92081018). Aquisição para substituição de 02 Equipamentos Bomba Injetora de Contraste para o Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital de Base do Distrito Federal. Uma Bomba é substituição da descontinuada do Tomógrafo do Pronto Socorro e outra para o Tomógrafo do Ambulatório (Plano de Trabalho 15 92130108).
<u>23º (link)</u>	27/12/2022	Suplementação de créditos orçamentários destinados a implantação do atendimento fisioterapêutico em Saúde da Mulher, com acompanhamento do parto e pós-parto no hospital Regional de Santa Maria, advinda da emenda parlamentar da Deputada Jaqueline Silva, conforme Plano de Trabalho (95499571) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 29 (96663765) e Termo de Aprovação 24 (96828166) (Apoio ao Programa Saúde da Mulher – HRSM).



TERMO ADITIVO	DATA ASSINATURA	OBJETO
<u>24º</u> <u>(link)</u>	30/12/2022	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, conforme Plano de Trabalho (102367388) aprovados por meio do Termo de Aprovação 47 (102454414) e Termo de Aprovação 50 (102503298), destinados à: Aquisição de 13 máquinas de hemodiálise para o HRSM em razão do remanejamento das 13 máquinas de hemodiálise que foram adquiridas através da emenda 0466.01 transferidas para o patrimônio do Hospital de Base. Autorizado pela Parlamentar Deputada Distrital Arlete Sampaio conforme ofício anexo ao processo SEI nº 00001.00045346/2022-22. Aquisição de 1 monitor multiparâmetro básico, 1 aparelho de ECG 12 Canais, 3 oxímetros portáteis para qualificação do atendimento.
<u>25º</u> <u>(link)</u>	30/12/2022	Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Arlete Sampaio, conforme Plano de Trabalho (102406675) aprovados por meio do Termo de Aprovação 49 (102585653) e Termo de Aprovação 53 (102592994), destinados à: Aquisição de 3 unidades de Bomba de Vácuo, 2 unidades de máquina de solda, 5 unidades de kits instrumentais, 5 unidades de Fotopolimerizador de Resinas, 3 unidades de aparelho de laser, 3 unidades de caneta de alta rotação, 23 unidades de ponta de ultrassom, 2 unidades de equipo odontológico, 4 unidades de mocho odontológico, 2 unidades de vibrador odontológico, 2 unidades de Kit MPO.

Fonte: Siggo



4 – DA AVALIAÇÃO CONTRATUAL IGESDF x HBDF

4.1 – DOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O Contrato de Gestão é avaliado de acordo com determinados critérios e parâmetros pactuados. Os objetos de pactuação aferidos, acompanhados e avaliados são: metas de produção; indicadores e metas de desempenho; metas do plano de ação e melhoria.

As metas de produção são aferidas, entre outros parâmetros, quanto ao atingimento do número de internações, de cirurgias (diferentes tipos), atendimentos ambulatoriais e de emergência. A aferição se baseia no somatório dos procedimentos constantes na Tabela Unificada SUS.

Alguns exemplos de indicadores e metas de desempenho pactuados são: taxa de ocupação hospitalar; média de permanência hospitalar; percentual de suspensão de cirurgias programadas; taxa de infecção hospitalar e taxa de abastecimento de medicamento.

No Contrato de Gestão, o cumprimento de cada uma das metas pactuadas recebeu diferentes pesos na avaliação. As metas de produção correspondiam a 60%, os indicadores e metas de desempenho a 25% e as metas do plano de ação e melhoria têm 15% do peso total na avaliação de desempenho. Entretanto, foram introduzidas mudanças no 9º TA do CG01/2018, conforme supracitado.

De acordo com o 9º Termo Aditivo CG 01-2018, as metas quantitativas para os serviços contratados do HBDF referentes à 2021 foram definidas com base em:

- a. as políticas, normas e diretrizes de saúde do Distrito federal e do Ministério da Saúde;
- b. a missão, a visão e os valores institucionais do HBDF;
- c. o quadro epidemiológico e nosológico do Distrito Federal, em consonância com a Portaria MS nº 1.631/2015;
- d. as características, as especificidades, o perfil assistencial e as áreas de atuação;
- e. o papel do HBDF na Rede de Atenção à Saúde, da SES/DF;
- f. a capacidade instalada, tecnológica e de produção de serviços do HBDF.



Ainda de acordo com o referido Termo Aditivo, esses mesmos parâmetros nortearam a definição das metas das demais unidades gerenciadas pelo Instituto.

Não são parte dos critérios pactuados para acompanhamento e avaliação do cumprimento do contrato aqueles referentes aos preços pagos por insumos e serviços, nem é obrigação do contratado publicar em detalhes esses custos.

O referido Contrato de Gestão estabelece as seguintes obrigações ao IHBDF (aplicáveis ao IGESDF):

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

No âmbito do presente CONTRATO DE GESTÃO, são estabelecidas as seguintes obrigações ao IHBDF:

.....

VII - por intermédio da DIREX, **apresentar anualmente à CONTRATANTE e ao TCDF, até 31 de março de cada ano, o Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO** no exercício anterior, contendo os seguintes elementos e informações:

- a) a **avaliação geral do desempenho do IHBDF em relação aos objetos, indicadores e metas previstos no respectivo Plano de Trabalho anual**, com base nos indicadores estabelecidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- b) a demonstração dos recursos aplicados no exercício;
- c) análises gerenciais cabíveis;

.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Acompanhamento e Avaliação constituem instrumentos de acompanhamento e avaliação da atuação do IHBDF, relativos à execução dos programas de atividades previstos no Plano de Trabalho Anual, e serão elaborados e apresentados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – os Relatórios Quadrimestrais de Acompanhamento e Avaliação:

- a) enfatizarão a comparação dos resultados alcançados com aqueles pactuados, apresentando análise sobre as razões de eventual não



cumprimento de metas ou outros compromissos pactuados no CONTRATO DE GESTÃO, informações e demais dados que julgue necessários;

b) conterão dados referentes à execução orçamentária no quadrimestre encerrado, bem como os extratos e saldos das contas correntes e aplicações, e, ainda, o número de empregados em atividade por categoria profissional;

II - o Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação:

a) cotejará os resultados alcançados com aqueles pactuados, apresentando as razões de eventual não cumprimento de metas ou outros compromissos pactuados no CONTRATO DE GESTÃO;

b) conterá informações referentes à execução orçamentária no exercício encerrado, bem como os extratos e saldos das contas correntes e aplicações, o inventário patrimonial e, ainda, a variação mês a mês do número de empregados em atividade por categoria profissional;

c) **será submetido, até 31 de março do ano posterior ao exercício de competência, à apreciação da CONTRATANTE**, que deverá analisar e emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento das cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO pelo CONTRATADO, podendo, a critério da CONTRATANTE, ser o prazo prorrogado a fim de compatibilizá-lo com os prazos fixados pelo TCDF;

4.2 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A análise, monitoramento e avaliação da execução do Contrato está a cargo da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, celebrados entre a SES/DF e o IGESDF e obedece à Portaria nº 922, de 16 de setembro de 2021.

Conforme a norma reguladora, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão – CAC deve avaliar os resultados alcançados conforme as metas previstas no Contrato de Gestão e emitir relatórios que devem ser encaminhados à Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

A avaliação é feita quadrimestralmente pela comparação entre os quantitativos pactuados e o efetivamente realizado, aferidos por meio de apresentação de relatório pelo contratado. As competências e responsabilidades da CAC são:

Art. 13. Compete a todos os membros titulares e suplentes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CAC-IGESDF:



- I - avaliar e acompanhar a execução do Contrato, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução dos relatórios periódicos, de acordo com o firmado em contrato.
- II - avaliar as metas quantitativas e as metas qualitativas após emissão do Relatório da Contratada.
- III - definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de repasse ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto em contrato.
- IV - reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato de Gestão;
- V - **emitir mensalmente relatório circunstanciado para subsidiar o repasse estipulado no Contratos de Gestão**, após análise da prestação de contas conforme prazos estipulados nesta Portaria;
- VI - requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela instituição e pela SES/DF;
- VII - **participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações dos Planos de Trabalho ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis, por meio de Parecer Técnico**;
- VIII - adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo;
- IX - realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Assessoria Jurídico Legislativa da SES/DF, por meio da CGCSS/GAB/SES;
- X - **realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SES/DF, visitas "in loco" nas dependências da Contratada, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços e de cumprimento do Contrato:**
 - a) a periodicidade da visita será minimamente quadrimestral;
 - b) deverá ser emitido Relatório Técnico (RT) até 5 dias úteis após a visita;
 - c) o Relatório Técnico (RT) será encaminhado à CGCSS/GAB/SES.
- XI - reunir-se, ordinariamente, mensalmente, e de forma extraordinária, a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta



dos membros ordinários, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento:

4.3 – DA TRANSPARÊNCIA

No Contrato de Gestão, em relação à obrigatoriedade de publicação dos relatórios temos as seguintes exigências:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, no prazo da lei, a publicação do extrato deste CONTRATO DE GESTÃO no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo Único. O CONTRATO DE GESTÃO, seus termos aditivos e relatórios da CAC-IHBDF, **deverão estar disponíveis na íntegra no sítio do IHBDF na rede mundial de computadores.**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DOS ANEXOS

Constituem anexos deste CONTRATO DE GESTÃO:

- I - Serviços Fomentados;
- II - Plano Estratégico;
- III - Metas de Produção;
- IV - Indicadores e Metas de Desempenho;
- V - Metas do Plano de Ação e Melhorias;
- VI - Cronograma Anual de Transferência de Recursos Financeiros;
- VII - Acompanhamento e Avaliação. (grifamos)

As regras próprias para compras e contratações vigentes estão estabelecidas pela Resolução CA/IGESDF Nº 01/2019, que “altera o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF”.



4.4 – DOS RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE AVALIAÇÃO

4.4.1 - 2018 – RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL⁸

Primeiro relatório do CG, relativo ao Instituto Hospital de Base e, portanto, referente somente ao Hospital de Base. De acordo com o documento, durante o ano de 2018, as metas foram avaliadas quadrimestralmente pela Comissão de Avaliação do Contrato, nos relatórios analíticos do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

Foram pactuadas no Contrato metas de produção, metas do plano de ação e melhorias e metas de desempenho.

As metas de produção foram estabelecidas com base na média aritmética dos três anos anteriores (2015 a 2017) multiplicada por 12, acrescida de 20%, ou o melhor resultado anual obtido no período, acrescido de 10%.

As metas de produção e a análise sobre o cumprimento estão na tabela abaixo:

Tabela 02 – Metas de Produção – IHBDF - 2018

Metas de Produção				
Internação Hospitalar	Meta Anual	Total 2018	% Cumprimento	Nota
Internações Cirúrgicas COD 04	9.596	8.753	91,22%	10
Internações Clínicas COD 03	15.646	15.860	101,37%	10
Cirurgias Totais	9.273	8.301	89,52%	9
Cirurgias Programadas	5.368	4.903	91,34%	10
Cirurgias Não Programadas	4.168	3.398	81,53%	9
Total				48

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2018 – SES/DF

Das considerações da CAC sobre as internações hospitalares, destaca-se a observação de que pela natureza de hospital terciário do HBDF, a meta de internações cirúrgicas e clínicas, segregadas por especialidade, seria mais adequada e permitiria acompanhar a evolução de cada especialidade.

⁸ Disponível em https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/relatorio_conclusivo_anual_2018_cac_ihbdf_final+%281%29.pdf/6779540a-4d3b-0626-fa8c-8338bc7f65ae?t=1656422194370. Acessado em 02/03/2023, 14:51.



Observa que “todos os dados deveriam estar disponíveis nos sistemas oficiais de informação e não só com o contratado”.

Tabela 03 – Metas de Produção – Atendimento Ambulatorial - 2018

Metas de Produção – Atendimento Ambulatorial				
Atendimento Ambulatorial	Meta Anual	Total 2018	% Cumprimento	Nota
Consulta Prof. Nível Superior Não Médico	30.006	36.689	122,27%	10
Consulta Médica Atenção Especializada	290.193	233.027	80,30%	9
Ambulatório-Procedimentos MAC	3.191.326	2.086.415	65,38%	7
Ambulatório-Procedimentos Cirúrgicos	53.371	24.735	45,49%	0
Total				26

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2018 – SES/DF

Quanto às metas ambulatoriais, o IHBDF alegou ter havido superdimensionamento das metas de procedimentos de média e alta complexidade – MAC e dos procedimentos cirúrgicos.

A CAC se manifestou sobre a necessidade de as metas serem segregadas por especialidade nas consultas médicas especializadas, pois há uma interdependência entre as especialidades que pode dificultar o cumprimento da meta geral; sem segregação não é possível fazer o diagnóstico sobre a necessidade de melhorias.

Tabela 04 – Metas de Produção – Atendimento de Urgência e Emergência

Metas de Produção – Atendimento de Urgência e Emergência				
Atendimento de Urgência e Emergência	Meta Anual	Total 2018	% Cumprimento	Nota
Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência	206.446	240.681	116,58%	10

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2018 – SES/DF

Apesar de a meta de atendimento ter sido atendida plenamente, a CAC observa que os atendimentos deveriam ser apresentados por especialidade e ressalta a importância de conhecer “a procedência do paciente atendido, diagnosticando a



dimensão do alcance do atendimento do hospital terciário e o seu papel na Rede de Atenção à Saúde”.

Sobre os Indicadores e Metas de Desempenho, **dos nove indicadores pactuados, três obtiveram nota zero: i) índice de renovação de leitos hospitalares (paciente/leito/mês) cuja meta era >3,65, obteve média anual de 2,01; ii) taxa de absenteísmo pactuada em <6%, atingiu 6,7%; e iii) percentual de suspensão de cirurgias pactuado em <15%, atingiu 31% em média em 2018.** Como resultado, apesar de outros indicadores de desempenho terem obtido nota máxima e das justificativas apresentadas pelo IHBDF, o Contrato prevê que nenhuma meta isoladamente poderá obter nota zero. Desse modo, **o Instituto recebeu conceito insatisfatório quanto ao atingimento das metas de desempenho no ano de 2018.**

Em relação às Metas do Plano de Ação e Melhorias, a CAC considerou que 30 das 35 metas pactuadas foram cumpridas (88,23% do pactuado), o Instituto apresentou justificativas para as metas em atraso, que foram acatadas, e, assim, obteve nota 9 neste quesito. A CAC recomendou que as metas fossem renovadas para 2019 e outras fossem incluídas.

O resultado final, quanto ao cumprimento das metas e as notas obtidas, está assim resumido no seguinte quadro:

Tabela 05 – Resultado Final

Metas	Nota Final
Produção (1 nota zero)	5,04
Desempenho (4 notas zero)	1,31
Plano de Ação e Melhorias (4 notas zero)	1,35
TOTAL	7,7
Avaliação Parcial	Cumprimento Parcial
Conceito Final	INSATISFATÓRIO

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2018 – SES/DF

Após análise, a CAC fez as seguintes recomendações, aqui transcritas:



- i. Estratificar as metas de internação clínica e cirúrgica por especialidade;
- ii. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento especialidade, com aumento de 10 a 20% do quantitativo, com relação aos 3 anos anteriores;
- iii. Sistema de apuração de metas com desconto (glosas) em caso de não cumprimento da meta, ou percentual de desconto conforme cumprimento ou não das metas, por quadrimestre;**
- iv. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais (SAI, SIH e SISREG);**
- v. Apresentar as metas de desempenho por área médica;
- vi. Definir meta e pontuação para os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;**
- vii. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC;
- viii. Apresentar os serviços regulados, com vagas ofertadas, marcadas e executadas, com metas e notas;**
- ix. Discriminar a memória de cálculo para repasse, com modelo a ser aplicado;
- x. Determinar em Portaria visita ao Contratado;
- xi. Que a SES faça a sua própria pesquisa de satisfação dos usuários;
- xii. Que a SES tenha acesso ao sistema de Prontuário Eletrônico da Contratada e a todos os seus sistemas de gestão;**
- xiii. Revisão das metas do 1º ano, principalmente aquelas que não alcançaram mais de 60% do pactuado;
- xiv. Transparência nas aquisições do IHBDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos;
- xv. Apresentação do cumprimento das metas do IHBDF na Sala de Situação da SES/DF.

As questões evidenciadas no Relatório de 2018 serão retomadas na análise, em conjunto com os demais dados dos anos subsequentes.



4.4.2 - 2019 – RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL⁹

A partir de 2019, o Contrato de Gestão foi aditado e o Instituto passou a denominar-se IGESDF e foram incluídas mais 7 unidades assistências. Além do HBDF, do HRSM e seis UPAs (Núcleo Bandeirantes, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia/Sol Nascente, Sobradinho e São Sebastião).

O relatório constata o cumprimento das determinações legais de elaboração e registro em Cartório do Regimento Interno, bem como dos instrumentos próprios referentes ao Regulamento de Compras e Contratações e ao Regulamento do Processo Seletivo e Admissão de Pessoal.

As consultas, manifestações e documentos que nortearam a elaboração do 3º Termo Aditivo – TA ao Contrato de Gestão 01/2018 estão referidas no Relatório pela CAC, a qual relata que as modificações ao TA, recomendadas pela SES/DF após discussão com as áreas técnicas, foram consideradas inexequíveis pelo IGESDF que então apresentou sua versão do TA. A minuta elaborada pelo IGESDF foi acatada e constitui o 3º TA ao Contrato de Gestão 001/2018.

A CAC relata as modificações introduzidas pelo referido TA, com destaque e as observações pertinentes quanto aos seguintes tópicos:

- i. Sobre a introdução da obrigação da SES/DF de arcar com os custos dos docentes, preceptores, tutores, coordenadores e residentes dos cursos de graduação, pós-graduação, residência médica e demais residências credenciadas pela FEPECS. **A Comissão não considera razoável a obrigação**, pois o Contrato de Gestão “determina que o HBDF/IGESDF deve ofertar para a SES/DF 147 vagas de residência médica e não-médica, e esta oferta está dentro do valor contratado para o custeio anual. O IHBDF recebe repasse do MS por ser hospital de ensino, repasse este computado no cálculo do valor devido pela SES ao IGESDF que foi pactuado no contrato”.

⁹ Disponível em https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/HBDF__3_2019.pdf/b5c29634-5cb1-7ab4-1c66-a5cc6a97e2be?t=1651589245949. Acessado em 02/03/2023, as 15:19.



- ii. A Comissão sugere análise detalhada por órgão competente da modificação do Contrato de Gestão, Cláusula Décima, que estabelece “que as cargas horárias de ambos os regimes (estatutário e celetista) serão coincidentes, uma vez que o local de trabalho é o mesmo”. **A Comissão pondera não ser admissível que “servidor público, ainda que cedido a um ente privado, possua uma outra relação de trabalho,** neste caso sob regime da CLT, com o mesmo órgão ao qual foi cedido, nos mesmos dias em que está exercendo carga horária relativa ao vínculo público”.
- iii. A Comissão alerta para a modificação que, no caso do cumprimento de determinações judiciais, a SES deverá “suplementar créditos orçamentários destinados ao Contrato de Gestão e estes valores não poderão ser deduzidos dos repasses regulares”. **A Comissão considera que a modificação pode implicar em resultados temerários ao uso de recursos públicos.** Cita como exemplo, serviços prestados exclusivamente pelo HBDF, os quais podem ser alvo de judicialização, por ação de funcionário da Unidade e, “ainda que esta conduta esteja contra os protocolos clínico-assistenciais vigentes na SES/DF, a administração direta estará sendo responsabilizada e o erário penalizado por algo que não teve o menor controle”.
- iv. No Relatório, ao analisar a composição e responsabilidades da CAC, são feitas observações quanto à carga horária de trabalho necessária para o efetivo exercício, evidenciadas as limitações da Comissão para avaliar todas as unidades gerenciadas. Além disso, há uma recomendação importante sobre a questão dos recursos repassados, que, no entender da CAC, deveriam ser feitos pelo Fundo de Saúde do DF, conforme a seguinte justificativa: A fiscalização do recurso repassado ao ente privado, nos aspectos que dizem respeito aos descontos realizados, ao valores autorizados e à forma como o recurso foi aplicado (aquisições ou contratações realizadas pelo ente privado) deveriam ser analisados por instâncias do Fundo de Saúde do DF, no primeiro caso (o fundo conta com profissionais de contabilidade que estão aptos a realizar auditorias contábeis frente



aos demonstrativos que devem ser fornecidos pelo contratado), além de cancelada pela alta gestão (SAG e SES) e por unidades da controladoria interna do órgão ou externa do ente federativo, no segundo caso.

- v. Quanto aos aspectos financeiros do Contrato, a Comissão adverte que **há grande dificuldade na operacionalização do desconto ou da parcela variável do Contrato**. Explica que os resultados dos indicadores de desempenho, que compõem 25% da nota, não são disponibilizados com a periodicidade necessária pela Contratada. Apenas no relatório quadrimestral do IGESDF é possível constatar o desempenho de cada meta. Entretanto, não são informados a fonte dos dados e nem fornecido o método detalhado do cálculo. Acrescenta que a nota só estará disponível praticamente ao final da vigência do contrato, e os repasses regulares são feitos mensalmente.
- vi. Custeio com Pessoal. Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do IGESDF, o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF, em sua cláusula nona, inciso XV, estabelece que o Contratado poderá alocar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos repassados com base neste Contrato de Gestão com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores cedidos, não se computando nesse percentual os custos de responsabilidade da Contratante. Com base nessa regra, em 2019, a análise dos custos evidencia que, com exceção do HBDF, todas as unidades excederam o limite de gasto com pessoal, sendo que o HRSM foi a unidade que excedeu o maior valor (representa excesso de 27%) e as UPAs do Recanto das Emas e Núcleo Bandeirante excederam os maiores índices percentuais, 81 e 74%, respectivamente.
- vii. Avaliação das Metas e Indicadores das Unidades Gerenciadas.

4.4.2.1 - HOSPITAL DE BASE DO DF

A análise da CAC, de acordo com o Relatório, levou em conta tanto o caráter objetivo relativo ao alcance das metas contratuais, as justificativas do contratado e a comparação com o ano anterior. Ressalta-se que o HBDF é a única unidade que já fazia parte do Contrato anteriormente.

Tabela 06 – Metas de Produção

Internação Hospitalar	Meta Anual 2018	Meta Anual 2019	Variação Percentual
Internações Cirúrgicas (Grupo 04)	9.596	10.267	+ 7%
Internações Clínicas (Grupo 03)	15.646	16.741	+7%
Cirurgias Totais	9.273	9.922	+7%
Cirurgias Programadas	5.368	5.744	+7%
Cirurgias Não Programadas	4.168	-----	-----
Atendimento Ambulatorial	Meta Anual 2018	Meta Anual 2019	Variação Percentual
Consulta de Profissional Nível Superior Não Médico	30.006	32.106	+7%
Consulta Médica na Atenção Especializada	290.193	310.507	+7%
Ambulatório-Procedimento MAC	3.191.326	2.773.626	-14%
Ambulatório-Procedimentos Cirúrgicos			-----
Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência	206.446	220.897	+7%



Internação Hospitalar	Meta Anual 2018	Meta Anual 2019	Variação Percentual
Ensino, Pesquisa e Residência	Meta Anual 2018	Meta Anual 2019	Variação Percentual
Número Vagas Ofertadas em Programa de Residência Uni e Multiprofissionais	154	147	-5%
Número Vagas Ofertadas em Programa de Residência Médica	149	124	-17%

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2018 – SES/DF

Da análise das metas de produção, a CAC “reafirma a necessidade de estratificação das metas quantitativas de internação cirúrgica, para que as demandas da rede SES/DF pautem os acordos contratuais avançados”. Adverte que sem a apresentação dos dados segregados “a unidade contratada determinará quais os serviços que serão por ela executados”. Conclui que essa prática contradiz a lógica administrativo-financeira bem como a estruturação de rede de serviços.

Tabela 07 – Metas de Produção

Metas de Produção				
Internação Hospitalar	Meta Anual	Resultado 2019	% Cumprimento	Nota
Internações Cirúrgicas COD 04	10.267	9.923	96,65%	10
Internações Clínicas COD 03	16.741	14.038	83,85%	9
Cirurgias Totais	9.922	11.624	117,15%	10
Cirurgias Programadas	5.744	7.129	124,11%	10



Consulta Médicas na Atenção Especializada	310.507	237.886	76,61%	8
Ambulatório – Procedimentos – MAC	2.773.626	1.602.120	57,76%	0
Atendimentos de Urgência na Atenção Especializada	220.897	218.439	98,89%	10
Número de vagas ofertadas em Programa de Residência Uni e Multiprofissionais	147	156	106,12%	10
Número de vagas ofertadas em Programa de Residência Médica	124	127	102,41%	10

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2019 – SES/DF

A Tabela 08 apresenta o resultado esperado e obtido para os indicadores de resultado.

Tabela 08 – Síntese Metas

INDICADORES	META 2019	RESULTADO	NOTA
TOH -Taxa Ocupação Hospitalar	>86%	86,58%	10
MPH - Média Permanência Hospitalar (Dias)	<14	10,35	10
IIS-Índice de Intervalo de Substituição (Dias)	<2	1,6	10
IRLH - Índice de Renovação de Leitos Hospitalares (Paciente Por Leito/Mês)	>2,22	2,51	10
Taxa de Absenteísmo	<6%	3,38%	10
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	<1%	1,24%	0
Percentual Suspensão de Cirurgias Programadas	---	24,83%	N/A
Taxa de Faturamento Hospitalar	>80%	23,47%	0

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2019 – SES/DF



A CAC observa que a meta referente à taxa de ocupação hospitalar foi alcançada, assim como ocorreu no ano de 2018. Desse modo, sugere revisão, visando aumento percentual da taxa de ocupação. Justificada pois “a unidade já dispõe de recursos humanos e *Know How* suficientes para que a rede SES/DF possa dispor de uma maior oferta de leitos nas especialidades ali acolhidas”.

Da mesma maneira, a média de permanência também teve a meta superada em 2018 e novamente em 2019, e a Comissão recomenda sua revisão para sejam melhores aproveitados os recursos hospitalares.

Quanto ao Índice de Intervalo de Substituição, a Comissão sugere revisão da meta, uma vez que mesmo com desempenho inferior ao ano anterior a meta foi superada.

Quanto ao Percentual de Glosas no Sistema de Informação Hospitalar, de acordo com a avaliação da CAC, além de não atingir a meta pactuada, foi constatada piora considerável em relação ao índice obtido em 2018. A Comissão sugere “forte articulação e constante contato entre a administração direta e a contratada para que resolvam os problemas, para que os recursos provenientes da União possam retornar aos cofres do ente estadual, de acordo com o serviço prestado pelo SUS distrital”.

4.4.2.1.1- DOS INDICADORES MONITORADOS

A Comissão explica que, no Contrato de Gestão, foram estabelecidos alguns indicadores a serem observados em 2018, sem metas específicas a serem alcançadas. O intuito seria coletar dados para o estabelecimento de parâmetros e no contrato seguinte estabelecer as metas. No entanto, isso não ocorreu quando o 3º TA foi elaborado. Também ressalta que o indicador “Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas” passou a ser acompanhado apenas em 2019, sem apresentação de justificativas para a mudança. Desse modo, os indicadores monitorados e as observações da Comissão são as seguintes:

- i. Índice de Satisfação do Usuário Atendido (Pacientes e Acompanhantes): A contratada justifica que já firmou contrato com



empresa especializada, mas a pesquisa não havia sido realizada até o final de 2019. A satisfação do usuário é um dos principais indicadores para mensurar a efetividade na prestação da política pública no âmbito da administração direta e entende-se que deva haver questionamento constante para que a contratada execute a pesquisa.

- ii. Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas (Readmissão Precoce em UTI): A contratada justifica a ausência de dados pela transição no sistema de gestão hospitalar. Mais uma vez, importante ratificar a necessidade de que haja dados do indicador e que eles possam ser acompanhados pelas instâncias técnicas assistenciais da administração direta.
- iii. Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas: A contratada ressalta e a CAC ratifica que este indicador depende da complexidade do procedimento e da gravidade do paciente atendido na unidade de saúde. A CAC ressalta a necessidade de estabelecimento de metas para este indicador.
- iv. Taxa de Infecção Hospitalar Este indicador depende fundamentalmente do treinamento constante da equipe assistencial frente ao perfil de procedimentos da unidade. A CAC ressalta a necessidade de estabelecimento de metas para este indicador e que ele possa ser acompanhado pelas instâncias técnicas assistenciais da administração direta.
- v. Taxa de Mortalidade Hospitalar (Institucional): Louvável que a contratada tenha apontado as especialidades médicas responsáveis pelas maiores taxas de mortalidade frente à média da unidade. Isto colabora para a gestão interna e para a interpretação dos resultados obtidos pelo indicador. Sugere-se que sejam estabelecidas metas por especialidade médica, considerando as cinco com maiores percentuais, como citadas no relatório da contratada.
- vi. Readmissão Hospitalar: A contratada justifica a ausência de dados pela transição no sistema de gestão hospitalar. Novamente, ratifica-se a necessidade de que haja dados do indicador e que eles possam



ser acompanhados pelas instâncias técnicas assistenciais da administração direta.

- vii. Taxa de Abastecimento de Medicamentos; Taxa de Abastecimento de Materiais Médicos e Hospitalares; Taxa de Abastecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME: a CAC ressalta a necessidade de estabelecimento de metas para este indicador e que ele possa ser acompanhado pelas instâncias técnicas assistenciais da administração direta.

Tabela 09 – Síntese Metas

INDICADORES	RESULTADO	NOTA
Implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS)	Não	0
Obter Acreditação ONA I	N/A	N/A
Concluir a reforma do Bloco Administrativo, adequando à arquitetura organizacional do HOSPITAL DE BASE - Convênio celebrado entre a SES-DF e a Caixa Econômica Federal	N/A	N/A
Instalação do aparelho de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET Scan)	Não	0
Transferência da farmácia ambulatorial HBDF para outra localidade	Não	0

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2019 – SES/DF

4.4.2.1.1- DOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Com base nos pontos obtidos na avaliação anual, o resultado final considera os seguintes pesos:

Tabela 10 – Pesos Metas Produção

Metas de Produção	65%
Indicadores e Metas de Desempenho	25%
Metas do Plano de Ação e Melhoria	15%
Total	100%

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2019 – SES/DF

Tabela 11 – Pontuação Global



Pontuação Global	Conceito	Situação do Contratado
9 a 10	Ótimo	Cumprido Plenamente
8 a 8,9	Bom	Cumprido Plenamente
7 a 7,9	Regular	Cumprido Parcialmente
Abaixo de 7	Insatisfatório	Não Cumprido

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2018 – SES/DF

Será considerado satisfatório o desempenho quando alcançar o conceito Ótimo ou Bom na avaliação do Contrato de Gestão.

Para ser considerado satisfatório o desempenho, nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7.

Portanto, de acordo com os critérios e parâmetros de Avaliação, o HBDF obteve a seguinte nota final:

Tabela 12 – Metas – HBDF - 2019

METAS	NOTA	PESO	NOTA FINAL
Produção	8,7 (Bom/cumprido plenamente)	65%	5,655
Desempenho	7,14 (Regular/cumprido parcialmente)	25%	1,785
Plano de Ação e Melhorias	0 (Insatisfatório/não cumprido)	15%	0
Total		100%	7,44
Conceito	Regular/Cumprido Parcialmente		

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2019 – SES/DF

Apesar de ter alcançado nota final 7,44, que indica cumprimento parcial do Contrato, para o desempenho ser considerado satisfatório, **nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7**. Assim, com base na nota final do quesito Plano de Ação e Melhorias, bem como do conceito geral que não atingiu o grau mínimo, **o desempenho do HBDF em 2019 foi considerado insatisfatório pelo CAC**.



4.4.2 - 2020 – RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL¹⁰

Foram repassados em 2020 ao IGESDF o montante de R\$ 494,5 milhões, conforme Tabela 12.

Tabela 13 – Repasses IGESDF 2020

MÊS	PESSOAL	CUSTEIO	TOTAL
JANEIRO	32,88	4,26	37,14
FEVEREIRO	27,12	10,15	37,27
MARÇO	27,59	10,66	38,25
ABRIL	24,87	14,16	39,03
MAIO	23,31	0,00	23,31
JUNHO	23,75	0,00	23,75
JULHO	23,81	24,87	48,68
AGOSTO	25,07	24,87	49,94
SETEMBRO	22,45	27,98	50,43
OUTUBRO	23,15	24,87	48,02
NOVEMBRO	25,06	24,87	49,93
DEZEMBRO	32,15	16,61	48,76
TOTAL	311,19	183,30	494,50

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

Em 2020, por conta da pandemia do Covid-19, o Governo Federal publicou a Lei nº 13.922/2020, que suspendeu a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do SUS. Ato contínuo, a Câmara Legislativa do Distrito Federal fez valer no território as mesmas regras (Lei nº 6.661/2020). Ainda em 2020, o Secretário de Saúde do Distrito Federal, assinou o 4º e 5º termos aditivos repassando ao IGESDF extras R\$ 149 milhões para o enfrentamento da Covid-19.

Ainda que descontos tenham sido feitos aos repasses realizados, esses descontos foram referentes a pessoal cedido, contratos sub-rogados e materiais que foram repassados diretamente à contratada, como no caso da SULOG que repassou ao IGESDF em medicamentos e insumos para saúde mais de 34 milhões de reais no período aferido (ver item 3. Taxas de abastecimento).

¹⁰ Disponível em https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/HBDF__3_2019.pdf/b5c29634-5cb1-7ab4-1c66-a5cc6a97e2be?t=1651589245949. Acessado em 02/03/2023, 15:25.



De acordo com o Relatório de Avaliação, "o estudo da prestação de Contas deveria explicar o que foi alegado pelo Diretor-Presidente do IGESDF, Gilberto Magalhães Occhi no ofício nº 1.003/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE id 59217299: "**as dívidas acumuladas do IGESDF são da ordem de 240 milhões de reais**". Contudo, a forma como os dados foram apresentados pouco contribuiu para que esta explicação fosse aceitável.

4.4.2.1 – METAS DE PRODUÇÃO

A Tabela 13 apresenta o descumprimento das Metas de Produção em 2020.

Tabela 14 – Metas de Produção – IHBDF - 2020

Internações Cirúrgicas - Cód 04					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
10.267	4.246	3.444	3.660	11.350	110,50%
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
Internações Clínicas - Cód 03					
16.741	5.891	4.468	4.872	15.231	91,00%
Cirurgias Totais					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
9.922	3.595	3.193	4.036	10.824	109,10%
Cirurgias Programadas					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
5.744	1.903	1.216	1.887	5.006	87,20%
Consulta de Profissionais de Nível Superior (Exceto Médico) - 0301010048					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
32.106	10.390	7.743	14.753	32.886	102,40%
Consulta Médica na Atenção Especializada - 0301010072					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
310.507	61.958	57.926	67.491	187.375	60,30%
Ambulatório - Procedimentos					



Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
2.773.626	431.223	407.766	485.832	1.324.821	47,80%
Atendimento de Urgência na Atenção Especializada - 0301060061					
Meta anual	1º Quad. 2020	2º Quad. 2020	3º Quad. 2020	Total 2020	% cumprimento meta
220.897	36.499	30.079	37.855	104.433	47,30%

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

4.4.2.2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

A Tabela 14 indica o descumprimento dos indicadores de desempenho em 2020.

Tabela 15 – Indicadores de Desempenho – IHBDF - 2020

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	MÉDIA
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR	86%	78,7%
MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR	< 14 DIAS	9,1%
ÍNDICE DE INTERVALO DE SUBSTITUIÇÃO (IIS)	< 2 DIAS	2,49
ÍNDICE DE RENOVAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES	> 2,2 PACIENTES POR LEITO	2,70
TAXA DE ABSENTEÍSMO	<6%	3,20
PERCENTUAL DE GLOSAS	<1%	2,60%
TEMPO DE FATURAMENTO HOSPITALAR	>80%	99,40%
PERCENTUAL DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS PROGRAMADAS	-	25,20%
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO ATENDIDO (PACIENTES E ACOMPANHANTES)	N/A	N/A
TAXA DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO	-	0,80%
TAXA DE INFECÇÃO HOSPITALAR	-	4,60%
TAXA DE MORTALIDADE HOSPITALAR	-	5,80%

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

4.4.2.3 – PLANO DE AÇÃO

Para a unidade do HBDF foram pactuados 5 (cinco) planos de melhoria no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

- Implantação do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS e SALÁRIOS - assim como manifestação apresentada no relatório id 60037207, esta Gerência concorda que esse plano não pertence ao HBDF e sim ao IGESDF propriamente dito. Embora o prazo tenha sido dezembro/2019 a implantação só foi realizada em abril/2021.



- ii. OBTER ACREDITAÇÃO ONA1 - prazo (nov/20) não cumprido. Projeto ainda não realizado e sem previsão.
- iii. CONCLUIR REFORMA DE BLOCO ADMINISTRATIVO - projeto não realizado, embora o IGESDF também esteja administrando a construção simultânea de 7 (sete) novas UPAs. Considerando as dívidas do IGESDF e o valor do aluguel do prédio em que o IGESDF encontra-se atualmente instalado, acredita-se que a conclusão da reforma e a mudança para uma localidade isenta de aluguel seria uma boa estratégia que o IGESDF possa economizar.
- iv. INSTALAÇÃO DO APARELHO DE TOMOGRAFIA (PET Scan) - Aqui fica registrado que a instalação do aparelho pelo IGESDF está atrasada em mais um ano, sem previsão para conclusão. Dessa forma, é questionável a vantajosidade da contratação do Instituto em substituição ao serviço desempenhado pelo poder público.
- v. TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA AMBULATORIAL PARA OUTRA LOCALIDADE - tal melhoria foi abortada. Consoante 9º termo aditivo (56085441), a Farmácia Ambulatorial continuará funcionando dentro do HBDF, atendendo à população de acordo com o documento publicado.

Considera-se que a contratada alcançou **conceito INSATISFATÓRIO** no que se refere ao cumprimento dos Planos de Ação e Melhoria.

Devido a ineficiência na execução e no cumprimento de prazos, os planos de ação e melhoria não mais compõem as metas contratuais do HBDF (alterado por meio do 9º Termo Aditivo, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021). Contudo, os planos devem ser finalizados e acompanhados, mesmo que com atraso.

4.4.2.4 – PESSOAL

Em 2020, a despesa total com pessoal do HBDF, englobando-se pessoal cedido e celetista foi da ordem de R\$ 505,07 milhões. Houve repasse a menor pela SESDF no montante igual a R\$ 83,56 milhões, conforme Tabela 15.

Tabela 16 – Pessoal – IHBDF - 2020

GASTO	VALOR (R\$ MILHÃO)
1.1 - PESSOAL CEDIDO	243,67



GASTO	VALOR (R\$ MILHÃO)
1.2 - PESSOAL CELETISTA	261,40
1. PESSOAL TOTAL	505,07
2. REPASSE IGESDF PESSOAL	421,51
3. DIFERENÇA (2-1)	-83,56

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

4.4.2.5 – CONCLUSÃO

A média das Metas de Produção foi igual a 7,0, sendo considerada INSATISFATÓRIA pela avaliação do Comissão.

Tabela 17 – Resumo Metas de Produção

META	Quantitativo	Nota
Internações Cirúrgicas	110,50%	10
Internações Clínicas	91%	10
Cirurgias Totais	109,10%	10
Cirurgias Programadas	87,20%	9
Consultas de Profissionais de Nível Superior (exceto médicos)	102,40%	10
Consultas Médicas na Atenção Especializada	60,30%	7
Ambulatório- Procedimentos	47,80%	0
Atendimento de Urgência na Atenção Especializada	47,30%	0
Nota Total	56	
Média	7	

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

Em relação as Metas do Plano de Ação e Melhoria (meta a ser alcançada equivalente a 20%), a meta alcançada foi 0, conforme Tabela 17.

Tabela 18 – Plano Ação e Melhoria – IHBDF -2020

AÇÃO E MELHORIA	SITUAÇÃO	NOTA
Plano de Cargos, Carreiras e Salários	Realizado em abril/2021	0
Obter Acreditação ONA1	Pendente	0
Concluir Reforma do Bloco Administrativo	Pendente	0
Instalação do Aparelho de Tomografia (Pet Scan)	Pendente	0
Transferência da Farmácia Ambulatorial para outra localidade	Pendente	0
Total	0	

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF



A Comissão foi de parecer que “de acordo com o 3º Termo Aditivo, considera-se que a contratada alcançou o conceito **INSATISFATÓRIO**, estando a situação final como **NÃO CUMPRIDO**”.

4.4.2 - 2021 – RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL¹¹

De acordo com o Relatório, conforme 3º Termo Aditivo, o valor da parcela contratual mensal é da ordem de R\$ 82,89 milhões. Ainda de acordo com as Ordens Bancárias apresentadas, o montante mensalmente repassado a título de parcela mensal foi da ordem de R\$ 86,45 milhões, conforme Tabela 19.

Tabela 19 – Repasses Mensais IGESDF 2020

MÊS	PESSOAL	CUSTEIO	TOTAL
JANEIRO	23,18	19,72	42,90
FEVEREIRO	26,10	11,06	37,16
MARÇO	26,31	18,18	44,50
ABRIL	28,06	17,36	45,42
MAIO	42,70	19,08	61,78
JUNHO	60,47	25,01	85,48
JULHO	60,86	23,80	84,66
AGOSTO	61,07	21,98	83,04
SETEMBRO	75,27	24,11	99,37
OUTUBRO	75,27	24,14	99,40
NOVEMBRO	75,27	24,32	99,59
DEZEMBRO	68,05	9,09	77,14
TOTAL	622,60	237,85	860,45

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

Do somatório das ordens bancárias transferidas (p.4 a 6), há pequena divergência entre os valores consolidados apresentados pela Comissão (p. 7). De acordo com a consolidação dos repasses pela Comissão, “de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 foi repassado ao IGESDF, em função do CG nº 01/2018, o montante de R\$ 859.842.981,59 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), dividido da seguinte forma”:

¹¹ Disponível em <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/3quad21.pdf/3d683d67-9a2a-0ef5-af4c-dd09caf8ca75?t=1651588723375>. Acessado em 02/03/2023, 15:26



Repasse mensal: R\$ 800.213.226,71 (oitocentos milhões, duzentos e treze mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos);

Repasse para pagamento de pessoal: R\$ 562.365.168,54 (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Repasse para pagamento de custeio: R\$ 237.848.058,18 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

Repasse para enfrentamento da COVID-19: R\$ 59.629.754,88 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

4.3.2.1 – METAS DE PRODUÇÃO

A Tabela 20 apresenta o descumprimento das Metas de Produção em 2021.

Tabela 20 – Metas de Produção – HBDF - 2021

Internações Cirúrgicas - Cód 04					
Meta anual	1º Quad. 2021	2º Quad. 2021	3º Quad. 2021	Total 2021	% cumprimento meta
10.267	3.678	3.250	3.175	10.103	98,4
Meta anual	1º Quad. 2021	2º Quad. 2021	3º Quad. 2021	Total 2021	% cumprimento meta
Internações Clínicas - Cód 03					
16.741	4.694	4.680	4.725	14.099	84,2%
Transplantes de Órgãos e Tecidos					
Meta anual	1º Quad. 2021	2º Quad. 2021	3º Quad. 2021	Total 2021	% cumprimento meta
60	30	14	22	66	110%
Consulta de Profissionais de Nível Superior (Exceto Médico) - 0301010048					
Meta anual	1º Quad. 2021	2º Quad. 2021	3º Quad. 2021	Total 2021	% cumprimento meta
32.106	18.352	24.247	20.187	62.786	197%
Consulta Médica na Atenção Especializada - 0301010072					
Meta anual	1º Quad. 2021	2º Quad. 2021	3º Quad. 2021	Total 2021	% cumprimento meta
264.924	75.621	80.972	70.039	226.632	85,5%



Procedimentos MAC					
Meta anual	1º Quad. 2021	2º Quad. 2021	3º Quad. 2021	Total 2021	% cumprimento meta
2.383.590	493.900	531.982	490.225	1.516.107	63,6%
Acolhimento com Classificação de Risco					
220.897	30.154	32.977	34.256	97.387	44,1%
Atendimento Hospitalares de Urgência e Emergência					
Meta anual	1º Quad. 2021	2º Quad. 2021	3º Quad. 2021	Total 2021	% cumprimento meta
220.897	33.210	33.334	37.602	104.146	48,5%

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

Considerando os parâmetros adotados pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato para análise da parceria apresentada IGESDF/HBDF, no ano de 2021 obteve-se 465 pontos.

Tabela 21 – Pontuação – HBDF - 2021

META	Produção 2021	Pontos
Internações Cirúrgica	98,40%	125
Internações Clínicas	84,20%	100
Transplantes	110,00%	110
Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico)	197%	60
Consulta Médica na Atenção Especializada	85,50%	70
Procedimentos MAC	63,60%	zero
Acolhimento de classificação de risco	44,10%	zero
Atendimento de Urgência na Atenção Especializada	48,50%	zero
PONTUAÇÃO TOTAL	465 pontos	

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

4.3.2.2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

A Tabela 22 indica o descumprimento dos indicadores de desempenho em 2020.

Tabela 22 – Indicadores de Desempenho – HBDF - 2021

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	MÉDIA
TAXA DE OCUPAÇÃO OPERACIONAL LEITOS	≥75%	78,25%
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA LEITOS	≤ 14 DIAS	11,4
TEMPO MÉDIO PERMANÊNCIA LEITOS CIRURGICOS	≤ 10 DIAS	8,3



INDICADORES DE DESEMPENHO	META	MÉDIA
TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL	≤ 5%	7,6%
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI	≥ 80%	81,4%
CIRURGIAS PROGRAMADAS	≥ 5.744 ao ano e compreender: ≥ 8% das cirurgias eletivas cardíacas e vasculares; ≥ 5% das cirurgias eletivas em oncologia; e ≥ 12% das cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia e traumatologia.	4.256 Cirurgias programadas em 2021; Realizadas 585 cirurgias eletivas cardíacas e vasculares, representando 13,7% do total de cirurgias programadas do ano. Realizadas 234 cirurgias eletivas oncológicas, representando 5,5% do total de cirurgias programadas do ano. Realizadas 155 cirurgias eletivas em ortopedia e traumatologia, representando apenas 3,6% do total de cirurgias programadas para o ano.
TAXA DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRURGICO (ISC) EM CIRURGIAS LIMPAS	≤ 1%	0,95%

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2021 – SES/DF

Considerando os parâmetros adotados pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato para análise dos indicadores de desempenho pactuados para o HBDF durante o ano de 2021, obteve-se as seguintes pontuações mensais:

Tabela 23 – Pontuação HBDF – Metas de Produção - 2021

Mês (2021)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pontos	650	625	550	475	475	450	525	600	525	475	500	475

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2021 – SES/DF



4.3.2.3 – COMISSÕES E COMITÊS

As comissões e comitês hospitalares funcionam em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), da Secretaria de Estado do Distrito Federal (SES/DF) e do Conselho Federal de nutricionistas (CFN).

Do Contrato de Gestão nº 001/2018 (4487652) está previsto os seguintes comitês e comissões, relacionados na Tabela 24.

Tabela 24 – Comissões e Comitês

COMISSÃO/CÔMITE	REGIMENTO INTERNO	MEMBROS	DATAS E ATAS	CUMPRIMENTO
COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS E BIÓPSIAS	Regimento interno: de 17 de maio de 2021 - documento 83291818 páginas 10 a 17	Membros da comissão: de 05 de julho de 2021- documento 83291818 páginas 103 a	Não informado.	Insatisfatório
COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA	Não informado.	Não informado.	Não informado.	Insatisfatório
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Regimento interno: de 25 de junho de 2021 - documento 83291818 páginas 36 a 50	Não informado.	Não informado.	Insatisfatório
COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA	Não informado.	Não informado.	Não informado.	Insatisfatório
CÔMITE DE ÉTICA EM ENFERMAGEM	Não informado.	Não informado.	Não informado.	Insatisfatório
CÔMITE DE ÉTICA MÉDICA	Regimento interno: de 05 de julho de 2021 - documento 83291818 páginas 91 a 100	Membros da comissão: de 05 de julho de 2021 - documento 83291818 páginas 128 a 130; Presidente: Aderivaldo Cabral Dias Filho Secretário: Luiz Hamilton da Silva Membro: Gustavo de Paiva Costa e Osório Luís Rangel de Almeida.	Não informado.	Insatisfatório



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



COMISSÃO/CÔMITE	REGIMENTO INTERNO	MEMBROS	DATAS E ATAS	CUMPRIMENTO
COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	Não informado.	Membros da comissão: de 04 de janeiro de 2022 - documento 83291818 páginas 123 a 125 Coordenador: Elaine Araújo Rocha Silva Coordenador adjunto: Rodrigo Guimarães Furtado Membros: Simone Lopes do Nascimento, Eronides Salustiano Batalha Filho, Marcella Cogo Muniz Castro, Raphael Lanza e Passos, Marcelle Craveiro da Silva, Fábio Viana de Araújo, Ingrid Bertoni de Toledo, Sheila Cristina de Moraes.	Não informado.	Insatisfatório
COMISSÃO REVISÃO PRONTUÁRIOS	Regimento interno: documento 83291818 páginas 63 a 68;	Membros da comissão: de 04 de janeiro de 2022 - documento 83291818 páginas 116 a 118; Presidente: Weldson Muniz Pereira Vice - presidente: Flavio Gouveia Camelo Ramiro Secretária: Thamara Ramirez Carvalho Amorelli Ribeiro Pereira Membros: Barbara Zanetti Silva de Abreu Costa, Primavera Mendes Brasileiro, Patrícia Peres de Sousa, Janaína Ramos de Miranda, Thais Ribeiro dos Santos Dias, Thais Martins de Souza, Ana Vitória Conceição Ribeiro de Menezes, Ney Ferreira Santos, Carlos Henrique Silva Freitas. Suplentes: Mariana Alves Rodrigues, Alexandre de Miranda Carneiro, Nicolay Jorge BonvineKircov, Júlio César Ferreira Júnior, Sirlei Moraes Ferreira de Almeida, Nathália Lobão Barroso de Souza Silveira, Tatiana Botelho de Oliveira, Ana Carolina Ivo de Almeida	Não informado.	Insatisfatório



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



COMISSÃO/CÔMITE	REGIMENTO INTERNO	MEMBROS	DATAS E ATAS	CUMPRIMENTO
Comissão Interna de Segurança e Saúde no Trabalho – CISST ou Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA	Regimento interno: de 14 de janeiro de 2022 - documento 83291818 páginas 74 a 83	Não informado.	Não informado.	Insatisfatório
Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos – CIHDOTT	Regimento interno: de 08 de junho de 2021 - documento 83291818 páginas 25 a 29	Membros da comissão: de 05 de julho de 2021 - documento 83291818 páginas 111 a 115; Presidente: Mauricio Avelino Barros Vice-presidente: Adriana Pereira Salla Nunes Suplente: Cláudia Simões Cavalcanti De Albuquerque Bezerra Secretário: Eduardo Souza Fernandes Membros: Emilte Pulcinelli, Fernando Diogo Barbosa, Gautama Antúlio Brandão, Joselita Francisca dos Santos, Leyla Maria C. M. de Lima Peixoto, Luiz Hamilton da Silva, Michele Costa Silva, Melquisedec Fernandes Alves, Renata Aparecida Verneque, Weber de Almeida Matos Sobrinho, Adriana Cavalcante Salomão Silva, Bruno de Sousa Mendes Parente, Carlos Eduardo Dias Pinheiro de Meriva Ontiveros, Lafaiete Viegas Alves Júnior, Noel Peixoto Schechtman, Esther Almeida da Silva Xavier, Renata Silveira Haag.	Não informado.	Insatisfatório
Comissão de Residências Médicas – COREME	Não informado.	Não informado.	Não informado.	Insatisfatório
Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS	Regimento interno: de 04 de janeiro de 2022 - documento	Membros da comissão: de 19 de fevereiro de 2020 - documento 83291818 páginas 101 a 102; Presidente: André	Não informado.	Insatisfatório



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



COMISSÃO/CÔMITE	REGIMENTO INTERNO	MEMBROS	DATAS E ATAS	CUMPRIMENTO
	83291818 páginas 2 a 9	Oliveira Tôres Vice-presidente: Célia Regina Vieira Lopes da Costa Secretário: Daverson Ferreira da Silva Membros Consultores: Cinthya Ramires Ferraz, Lara Cristina Ferreira Malheiros, Francinaldo da Silva Costa, Magnólia Serafim de Souza Costa, Cleidiane Cunha Vilela, Rayanne Soares Ribeiro.		
Comissão Regional de Sistema de Informação do Câncer – CRSINC	Não informado.	Não informado.	Não informado.	Insatisfatório
Comitê Transfusional	Regimento interno: de 08 de junho de 2021 - documento 83291818 páginas 30 a 34	Membros da comissão: de 04 de janeiro de 2022 - documento 83291818 páginas 119 a 120; Presidente: Miriam Daisy Calmon Scaggion Vice-presidente: Maria Catarina Cals de Vasconcelos Secretário: Wesley de Oliveira Silva Membros: Bruno José de Queiroz Sarmento, Élide Ferreira da Silva, Welton Santana Chaves, Ana Cristina Fontenelle, Luciana Cristina Spirito Risso, Flavia Alves Martins.	Não informado.	Insatisfatório
Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN	Regimento interno: de 05 de julho de 2021 - documento 83291818 páginas 51 a 61	Membros da comissão: de 04 de janeiro de 2022 - documento 83291818 páginas 121 a 122; Presidente: Rafael Santos Leal Vice-presidente: Guilherme Duprat Secretária: Ceniccola Fernanda Cintra Lima Membros: Welton Santana Chaves, Carolina Cunha de Oliveira Serejo, Nathália Lobão Barroso de Souza Silveira, Amanda da Silva Vieira Andrade dos Santos, José Benedito de Sousa	Não informado.	Insatisfatório



COMISSÃO/CÔMITE	REGIMENTO INTERNO	MEMBROS	DATAS E ATAS	CUMPRIMENTO
		Oliveira, Ramon Warley Souza Azevedo, Ana Cecília Nunes da Silva, Bárbara Raissa Teixeira Almeida, Luciana Barros de Almeida Rocha, Talitha Elcana Florêncio da Silva.		

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2021 – SES/DF

4.3.2.4 – PESSOAL

Em 2020, a despesa total com pessoal do HBDF, englobando-se pessoal cedido e celetista foi da ordem de R\$ 562,36 milhões, conforme Tabela 22.

Tabela 22 – Pessoal – IHBDF - 2020

GASTO	VALOR (R\$ MILHÃO)
1 - PESSOAL CEDIDO	215,34
2 - PESSOAL CELETISTA¹²	203,52
3. PESSOAL TOTAL (1+2)	562,36

Fonte: Relatório Anual do Contrato de Gestão 01/2020 – SES/DF

Em 2021, não foi possível realizar a comparação entre os valores devidos e efetivamente repassados por hospital ou unidade.

Em relação à despesa total de pessoal do IGESDF para 2021, o repasse previsto contratualmente para gastos com pessoal totalizava R\$ 817.020.699,39, considerando o valor de repasse mensal de R\$ 58.028.058,97 (janeiro a maio - total: R\$ 290.140.294,85) e, com o 13º TA (61106861), passou a ser de R\$ 75.268.629,22 (junho a dezembro - total: R\$ 526.880.404,54).

No entanto, conforme registrado no Relatório de Avaliação as ordens bancárias de classificação orçamentária "33.50.34.01" totalizaram R\$ 562.365.168,54 (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). A diferença se deve aos descontos efetuados tendo como referência os gastos dispendidos, pela

¹² Considerando que os meses de janeiro a março não foram apresentados os dados segregados por hospital ou unidade, aplicou-se o percentual médio da folha dos demais meses (44%) ao gasto total com pessoal celetista.



SES-DF, com os servidores cedidos, no mês anterior ao repasse (dezembro/2020 a novembro/2021).

4.3.2.5 – CONCLUSÃO

Conforme analisado pela Comissão, sobre as manifestações apresentadas pelo IGESDF acerca dos resultados dos indicadores, relatando abastecimento irregular de insumos hospitalares, OPMEs, sanitizantes, medicamentos e EPIs, solicitou-se apresentação de Plano de Ação, com definição clara dos prazos e responsáveis pela regularização da situação.

Em relação às justificativas de não cumprimento de metas por causa do déficit de recursos humanos, que indicou redução na força de trabalho do HBDF ao longo do ano de 2021, solicitou-se apresentação de Plano de Ação, com definição clara dos prazos e responsáveis pela reposição de pessoal.

4.3.2.5 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores de desempenho previstos no 9º Termo Aditivo não possuem bases de dados oficiais para sua apuração. Os dados, então, são disponibilizados mensalmente pela Contratada. Desta forma, sugeriu-se o estabelecimento de indicadores que possam ser aferidos e validados por meios oficiais.

4.3.2.6 – INDICADORES DE MONITORAMENTO

Sugeriu-se que as informações apresentadas pelo IGESDF sejam avaliadas pelas áreas técnicas responsáveis a fim de verificar a pertinência do indicador e da meta em tela, da forma como constam no contrato de gestão, uma vez que o Instituto alega não possuir governabilidade sobre a oferta anual de vagas em editais da ESCS/FEPECS/SESDF e nem sobre o preenchimento e a alocação dos residentes nos cenários de prática do Hospital.

4.3.2.6 – TRANSPARÊNCIA

Durante todo o ano de 2021, os dados do indicador "Taxa de reinternação em 24 horas" não foram apresentados pelo IGESDF, que alega estar aguardando o



desenvolvimento e validação do indicador pela área assistencial responsável e área da tecnologia da informação. Tendo em vista o período decorrido e que tal situação ainda não foi resolvida, uma vez que a justificativa vem se repetindo nas prestações de contas do 1º quadrimestre do ano de 2022, solicitou-se apresentação de Plano de Ação, com definição clara dos prazos e responsáveis pelo desenvolvimento e validação do indicador.

Como hospital habilitado como CACON, é requerido que o HBDF forneça dados referentes a novos casos de câncer diagnosticados em sua unidade. Essa necessidade é realçada pela necessidade de uma Comissão Regional de Informação do Câncer – CRSINC.

4.3.2.7 – COMITÊS E COMISSÕES

As informações fornecidas nas prestações de contas foram insuficientes para o efetivo monitoramento da constituição e do funcionamento das comissões e comitês. Para que o cumprimento da cláusula contratual seja SATISFATÓRIO, será necessária a disponibilização das seguintes informações:

Regimento interno, composição, datas e atas das reuniões da Comissão de Biossegurança; Composição da comissão, datas e atas das reuniões da CCIH;

Regimento interno, composição, datas e atas das reuniões da Comissão de Documentação Médica e Estatísticas;

Composição da comissão, datas e atas das reuniões da CIPA; Datas e atas das reuniões da CIHDDOTT;

Regimento interno, composição da comissão, datas e atas das reuniões da COREME; Datas e atas das reuniões da CPGRSS;

Regimento interno, composição da comissão, datas e atas das reuniões da CCRSINC; Datas e atas das reuniões do Comitê transfusional; e

Datas e atas das reuniões da ETMN.

5 – AUDITORIAS – CONTROLE INTERNO E EXTERNO



5.1.– FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS AVALIAÇÃO CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

5.1.1 – FISCALIZAÇÃO DA CGU AO IHB 2018

Em 2018, a Controladoria Geral da União promover fiscalização ao antigo Instituto Hospital de Base com objetivo de verificar se a capacidade instalada do estabelecimento habilitado em alta complexidade em oncologia é adequada e está de acordo com a normatização relativa a tratamento oncológico. Foram realizadas visitas ao Hospital de Base do Distrito Federal em novembro de 2017 e em agosto de 2018, quando se verificou os equipamentos disponíveis e fez-se entrevistas com os profissionais responsáveis pelos setores ligados à oncologia.

O objetivo dessa ação de controle foi avaliar aspectos relacionados à estrutura do Hospital de Base do DF diante das suas competências como hospital habilitado em oncologia, sobretudo quanto à oferta de cursos e residência médica; composição de força de trabalho; existência e funcionamento de setores hospitalares; existência e funcionamento de equipamentos de diagnóstico por imagem; e estrutura e funcionamento do setor de oncologia clínica (quimioterapia e radioterapia).

As principais verificações *in loco* realizadas pela equipe de auditoria no Hospital de Base foram realizadas no final de 2017, sendo que, à época, o hospital ainda não era gerenciado pelo IHBDF. Por conta disso, foram realizadas outras inspeções *in loco* em agosto de 2018, visando atestar se as condições ora identificadas se mantiveram após o início da gestão do IHBDF.

5.1.1.1 – RESULTADO DOS EXAMES

Os resultados da fiscalização foram apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos gestores federais, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais.

5.1.1.1.1 - FUNCIONAMENTO ONCOLOGIA CLÍNICA HBDF

A habilitação como CACON com pediatria confere ao HBDF a prerrogativa de ofertar as principais modalidades de tratamentos contra o câncer pelo SUS. Nesse sentido, foram avaliados aspectos relacionados à estrutura física dos setores de quimioterapia e radioterapia do Hospital de Base.

Quanto ao setor de quimioterapia, verificou-se a existência de 12 cadeiras para a infusão de quimioterápicos e outras 10 para a realização de procedimentos de hematologia. Importante destacar que, apesar de possuir habilitação como CACON pediátrico, o Hospital de Base do DF não oferta tratamentos clínicos a crianças e adolescentes. Todos os pacientes dessa faixa etária no SUS do Distrito Federal são encaminhados para o Hospital da Criança.

Quanto ao setor de radioterapia, verificou-se, em diversas visitas realizadas pela equipe de fiscalização, que esse opera de forma crítica. Existe somente um acelerador linear em funcionamento no Hospital de Base, sendo esse da marca Siemens. Cabe destacar que, atualmente, essa marca não comercializa aceleradores lineares no Brasil. Além desse acelerador linear, o Hospital de Base possuía uma unidade de cobaltoterapia. Em visita realizada em agosto de 2018, verificou-se que esse equipamento não estava mais em operação. Seguem fotos sobre os equipamentos existentes no setor de radioterapia do HBDF.

Figura 03 - Acelerador Linear
(único em funcionamento no HBDF)



Fonte: CGU

Figura 04 - Unidade de cobaltoterapia
(fora de operação)



Fonte: CGU

O Hospital de Base do DF não possui equipamento de braquiterapia, o que contraria o art. 24, § 4º, III da Portaria SAS/MS nº 140/2014.

Ressalta-se que em 2013 o Ministério da Saúde transferiu recursos à Secretaria de Saúde do DF para a aquisição de um novo acelerador linear. Entretanto, não houve qualquer iniciativa para tal aquisição. Essa questão é abordada em relatório específico da CGU.

5.1.1.2 – FATOS COMPETÊNCIA EXECUTOR RECURSOS FEDERAIS

A CGU analisou situações detectadas cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao executor do recurso federal.

5.1.1.2.1 – AUSÊNCIA SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O Hospital de Base do Distrito Federal possui, conforme consta do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES, as seguintes habilitações: 1712 – CACON; 1713 – CACON com serviço de oncologia pediátrica; 1717 – Oncologia cirúrgica Hospital Porte A; e 0905 – Cuidados Prolongados – Enfermidades oncológicas. As instituições habilitadas como CACON devem obrigatoriamente ofertar, entre outras ações e serviços, o de diagnóstico por imagem. Esse serviço contempla as seguintes modalidades diagnósticas: radiologia convencional, mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e medicina nuclear equipada com gama-câmara operante.

Constatou-se que os equipamentos de ressonância magnética e os 2 gama-câmaras existentes no Hospital de Base não estão em funcionamento. Conforme declarações dos profissionais da área, tal situação se estende desde 2015 e 2013 respectivamente. Quanto ao equipamento de ressonância magnética, os profissionais do HBDF informaram que sua inoperância se deve à inexistência de contrato de manutenção. Seguem fotos do equipamento de ressonância magnética desativado

Figura 05 - Equipamentos de controle do aparelho de ressonância magnética desativados.

Figura 06 - Equipamento de ressonância magnética desativado.



Fonte: CGU



Fonte: CGU

Figura 07 - Gama-câmara em desuso por obsolescência.¹³



Fonte: CGU



Fonte: CGU

Nada obstante a Portaria nº 140/2014 restrinja-se a exigir a existência de um aparelho gama-câmara no serviço de medicina nuclear, tal serviço poderia estar em funcionamento no HBDF caso já estivesse instalado o equipamento PET-CT –

¹³ Quanto aos aparelhos gama-câmaras, foi alegado que seu desuso decorre das suas obsolescências. Seguem registros fotográficos do Gama-câmara inoperante no Hospital de Base.

tomógrafo por emissão de pósitrons – já adquirido pelo GDF e há mais de três anos encaixotado em corredor do próprio hospital, conforme as imagens abaixo.

**Figura 09 - PET-CT encaixotado em
corredor do HBDF**



Fonte: CGU

**Figura 10 - PET-CT encaixotado em
corredor do HBDF.**



Fonte: CGU

No que tange ao serviço de mamografia, verificou-se a sua inexistência, pois o HBDF não dispõe de mamógrafos em seu serviço de diagnóstico por imagem. Segundo informações prestadas pelo Núcleo de Radiologia e Imagenologia do HBDF, encontra-se em andamento o Processo nº 270-001953/2014 para aquisição do aparelho de mamografia, já tendo decorrido, desde a autuação do processo, mais de 3 anos.

Os demais equipamentos de diagnóstico por imagem examinados (radiologia, ultrassonografia e tomografia) estavam em funcionamento no Hospital.

Não houve manifestação adicional sobre esse item após o encaminhamento do Relatório Preliminar.

5.1.1.2.2 - AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

A Portaria nº 140/2014 prevê, em seu art. 15, que a unidade de saúde habilitada como CACON deve possuir em sua estrutura um Laboratório de Anatomia Patológica em que se disponibilizem os exames de biópsia de congelação, histológicos, citológicos e imunohistoquímicos de neoplasias malignas. Todavia, o HBDF não vem realizando os exames imunohistoquímicos e os exames por técnica de biologia molecular no âmbito do Laboratório de Anatomia Patológica. No primeiro caso, a

responsável pelo laboratório informou que há aproximadamente 1 ano não há material nem pessoal para realizar os exames; no segundo caso, além da falta de pessoal, inexistência de estrutura física para realização dos exames. Verificou-se, apenas, a existência de laboratório de biologia molecular restrito à área de Hematologia.

Os exames por técnica de biologia molecular poderiam ser referenciados para serem elaborados em outra instituição fora da estrutura do HBDF; no entanto, não há, na prática nem em documento formal, o referenciamento dos exames.

Por meio do Despacho s/nº SEI-GDF SES/HBDF/DAS/GADT/NUCAP (Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do HBDF), de 22/11/2017, a SES/DF confirma a não realização dos exames de imunohistoquímica por falta de material e déficit de pessoal, bem como informa não terem sido implantados, ainda, os exames por técnica de biologia molecular. O NUCAP informa, ainda, desconhecer a existência de referência formalizada dos referidos exames.

Seguem adiante fotos do Laboratório de Anatomia Patológica do HBDF e do Laboratório de Biologia Molecular da área de Hematologia.

Figura 11 - Laboratório de Biologia Molecular - Hematologia



Fonte: CGU

Figura 12 - Área de exames de citopatologia



Fonte: CGU

Por meio do Despacho s/nº SEI-GDF SES/HBDF/DAS/GADT/NUCAP (Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do HBDF), de 22/11/2017, a SES/DF confirma a não realização dos exames de imunohistoquímica por falta de material e déficit de pessoal, bem como informa não terem sido implantados, ainda, os exames por técnica



de biologia molecular. O NUCAP informa, ainda, desconhecer a existência de referência formalizada dos referidos exames.

Não houve manifestação adicional sobre esse item após o encaminhamento do Relatório Preliminar.

5.1.1.2.3 - AUSÊNCIA DE OFERTA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O Processo nº 25000.106506/2012-02, que trata da proposta de Portaria nº 00394.700000/1120-03, referente à transferência de recursos para aquisição de 1 acelerador linear para o Hospital de Base do Distrito Federal, não contém qualquer documento que evidencie ter havido, por parte do Ministério da Saúde, algum monitoramento da execução dos recursos transferidos.

Não houve manifestação adicional sobre esse item após o encaminhamento do Relatório Preliminar.

A composição da força de trabalho do Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF, instituição habilitada como Centro de Assistência Especializada em Oncologia (CACON), está de acordo com as exigências da Portaria nº 140/2014, em especial quanto aos artigos 16 e 18.

O quadro adiante detalha as áreas e quantitativos de profissionais médicos existentes em 10/11/2017 no HBDF, segundo informações prestadas pela SES/DF:

Tabela 25 – Comissões e Comitês

Médicos - Área	Quantidade
Radioterapia	5
Cirurgia oncológica	3
Cirurgia geral	47
Ginecologia e Obstetrícia	10
Mastologia	11
Urologia	20
Cirurgia pediátrica	12
Cirurgia de cabeça e pescoço	10
Cirurgia plástica	2
Cirurgia torácica	5
Neurocirurgia	26

Médicos - Área	Quantidade
Oftalmologia	24
Ortopedia	38

Fonte: CGU

Já a Tabela 26 a seguir indica a composição das equipes multidisciplinares no HBDF, conforme exigências da habilitação em oncologia.

Tabela 26– Profissionais equipes multiprofissionais e multidisciplinares

Atividades Técnico-Assistenciais por áreas¹⁴	Quantidade
Psicologia clínica	15
Serviço social	14
Nutrição	35
Farmácia	47
Cuidados de Ostomizados	*
Reabilitação	3
Fisioterapia	87
Fonoaudiologia	18
Odontologia	19
Psiquiatria	10
Terapia Renal Substitutiva	25

Fonte: CGU

Percebe-se, portanto, que a única impropriedade identificada pela equipe de fiscalização é a não comprovação da existência de profissionais especializados em cuidados de ostomizados na relação de profissionais em exercício no HBDF. Cabe destacar que o escopo dessa fiscalização foi limitado à composição do quadro de pessoal, não sendo avaliado aspectos relacionados ao cumprimento de carga horária ou questões correlatas.

Cumprido ressaltar que a gestão de recursos humanos consiste em um dos aspectos mais alterados com o início da gestão do Hospital de Base do DF pelo IHBDF.

¹⁴ A planilha disponibilizada pela SES/DF não contém informações sobre a atuação dos profissionais (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo e nutricionista) em cuidados de ostomizados.



Nesse modelo, o IHBDF tem a prerrogativa de administrar a força de trabalho em exercício no Hospital segundo os ditames da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais normativos atinentes a uma instituição de direito privado. Convém destacar que o Contrato de Gestão, nas cláusulas nona e décima, trata da possibilidade de cessão de pessoal do quadro da SES/DF para o IHBDF, desde que esses estivessem lotados no Hospital de Base no momento da celebração do Contrato de Gestão.

Nesse contexto, de acordo com o Relatório Quadrimestral de Avaliação do Contrato de Gestão referente ao período de janeiro a abril de 2018, existiam 3.620 profissionais em exercício no Hospital de Base, sendo 3.403 (94%) estatutários (oriundos do quadro da SES/DF) e 217 (6%) estatutários (contratados diretamente pelo IHBDF).

5.1.1.3 - CONCLUSÕES

Com base nos exames realizados, concluiu-se que o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal não está de acordo com todas as exigências relativas à estrutura física de um Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), uma vez que não possui equipamentos de diagnóstico por imagem obrigatórios. Além disso, verificou-se que o referido Hospital não realiza todos os procedimentos obrigatórios para sua habilitação e não oferta programa de residência médica exigido.

5.1.2 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IGESDF/HBDF/SESDF

Os trabalhos foram realizados no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), sediado no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), visando avaliar a execução e o acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018, com natureza de convênio, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e o IGESDF para a gestão do HBDF. Os exames foram restritos apenas à gestão do Hospital de Base do Distrito Federal. As atividades de fiscalização em campo foram realizadas no período de 09 a 27 de setembro de 2019, em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal.

O escopo do trabalho de fiscalização consistiu em visitas técnicas às dependências do Hospital de Base do Distrito Federal (Restaurante, Pronto Socorro, Ambulatório, Urologia, Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia



Ambulatorial) e análise de 7 processos de contratação de 4 Empresas, referentes a compras de medicamentos, prestação de serviços continuados de fornecimento de alimentação e de serviços de recepção. Para os processos de compras a análise se consubstanciou na verificação da conformidade dos requisitos de legalidade com base no Regulamento de Compras do IGESDF.

Dentre os objetivos específicos da fiscalização, foram abordadas as seguintes questões: alinhamento das despesas executadas ao objeto pactuado; conformidade das contratações ao regulamento próprio do Instituto; suporte contratual aos pagamentos realizados; contratação de pessoal vinculado a processo seletivo amplo, impessoal e objetivo; existência de sobrepreço ou superfaturamento nas compras de bens; utilização e funcionamento dos bens adquiridos na unidade de saúde; e avaliação e acompanhamento dos resultados do contrato pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

5.1.2.1 – DOS ACHADOS

Dentre as principais conclusões encontradas pelo Órgão de Controle estão:

- i. Aquisição de medicamentos pelo IGESDF por preços acima do praticado no mercado, com prejuízo no montante de R\$ 144.268,72 e potencial prejuízo de R\$ 3,4 milhões em 2018;
- ii. Subdimensionamento das metas definidas para o Contrato de Gestão 001/2018;
- iii. Atuação deficiente da SES/DF no acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do CG 001/2018;
- iv. Transparência ativa parcialmente promovida pela SES/DF em relação ao CG 01/2018: Fragilidades no processo de contratação da empresa Apecê para a prestação de serviços de recepção: Falhas no planejamento para definição do quantitativo de recepcionistas necessários ao IGESDF; Alterações indevidas nos percentuais legais do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente das planilhas de custos da empresa APECÊ;
- ⌘. Fragilidades no processo de contratação da empresa Sanoli para o fornecimento de alimentação: Fragilidades no acompanhamento e fiscalização do contrato.



- vi. Deficiências no armazenamento e no controle de estoque de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico e na Farmácia Ambulatorial do IGESDF
- vii. Aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica que integram o grupo 1A, cujas aquisições são centralizadas pelo Ministério da Saúde, conforme definido pela Portaria/MS nº 1.554/2013
- viii. Fragilidades quanto ao processo de seleção para admissão de pessoal no âmbito do IGESDF
- ix. Superlotação do Pronto Socorro do HBDF, resultando em disponibilização de serviços de saúde em desconformidade com o preconizado, com atendimento nos corredores das instalações
- x. Deficiências na transparência ativa promovida pelo IGESDF na divulgação de informações referentes à execução do CG 01/2018
- xi. Cumprimento insatisfatório pelo IGESDF das metas estipuladas no CG 01/2018, não indicando melhoria quantitativa nos serviços prestados

5.1.2.1 – CONCLUSÕES

Concluída as análises referentes ao escopo do trabalho, verificou-se diversas fragilidades que comprometem a efetividade do Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF). A seguir apresentamos os principais resultados obtidos a partir dos exames realizados:

Inicialmente, quanto à **atuação da Secretaria de Saúde (SES/DF)** no âmbito de suas responsabilidades relativas ao Contrato de Gestão verificou-se: o subdimensionamento das metas definidas para o Contrato; e a promoção parcial da transparência ativa quanto aos dados/informações relativos ao Contrato de Gestão. **Destaca-se** a atuação deficiente da Secretaria no acompanhamento e avaliação da execução do Contrato, com consequente ampliação das responsabilidades do IGESDF para com outras unidades hospitalares do Distrito Federal, sem a aparente avaliação de sua capacidade gerencial.

Referente à **atuação do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF)** verificou-se, inicialmente, o cumprimento insatisfatório,



pelo Instituto, das metas estipuladas no Contrato para o exercício de 2018, tendo em vista o não atingimento destas. Tal situação suscita, novamente, a capacidade gerencial do Instituto quanto à execução do Contrato. Este desafio, inclusive foi majorado com a inserção de outras unidades hospitalares do Distrito Federal (Hospital Regional de Santa Maria e 6 UPA) na responsabilidade do Instituto sem a aparente avaliação de sua capacidade gerencial pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

As análises referente ao processo de compras de medicamentos e as verificações *in loco* da estocagem destes identificaram: aquisições inapropriadas de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), grupo 1A, cujas aquisições são centralizadas pelo Ministério da Saúde, com riscos de aquisições antieconômicas; e deficiências no armazenamento e controle de estoque de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e na Farmácia Ambulatorial, com riscos de perdas e extravios, podendo resultar em prejuízos ao erário público e impacto no atendimento à população. Destaca-se a aquisição de medicamentos por preços acima do praticado no mercado, com prejuízo no montante de R\$ 144.268,72 e potencial prejuízo de 3,4 milhões;

No processo de seleção de pessoal verificou-se fragilidades concernentes à precariedade da transparência do processo, falta de objetividade nos editais e riscos ao princípio de impessoalidade na realização dos processos seletivos.

Para os processos operacionais do Hospital identificou-se superlotação do Pronto Socorro, com atendimento nos corredores das instalações; e deficiências na transparência ativa quanto à divulgação de informações no site do Instituto referentes à execução do Contrato de Gestão;

No que se referem aos processos de contratação de serviços de Recepção, e de Alimentação destacamos as seguintes impropriedades: falhas ou ausência de pesquisas de preços; ausência de parecer técnico financeiro definitivo sobre as planilhas de custos de formação de preços; falhas de planejamento quanto às necessidades de quantitativos de pessoal; ausência de elemento técnico atualizado; fragilidades no acompanhamento e fiscalização de contrato; ausência de dados históricos que embasaram a estimativa do valor do contrato; falhas na elaboração do



elemento técnico quanto às informações essenciais para a formação do preço ofertado pelas licitantes.

Conforme apontado neste relatório, o total de prejuízos advindos de irregularidades verificadas indicam um montante de R\$ 144.268,72, a serem ressarcidos aos cofres públicos e um potencial prejuízo, caso o Instituto não apresente os devidos esclarecimentos, no montante aproximado de R\$ 3,4 milhões.

Como se verifica, a execução do Contrato de Gestão apresenta inúmeras falhas, fragilidades e irregularidades que comprometem a efetividade dos resultados almejados e coloca em questão o modelo adotado pelo Distrito Federal quanto à gestão do Hospital de Base, bem como os custos envolvidos para a sua realização. Além disso, a melhoria da prestação de serviços de saúde à população, pelo menos no que tange aos quantitativos acordados, não foi demonstrada, diante do baixo cumprimento das metas pactuadas. Há que se considerar dentre as causas que contribuem para tal situação a atuação deficiente da Secretaria de Saúde no acompanhamento e avaliação da execução do Contrato.

Finalmente, destaca-se novamente, considerando todos os aspectos apresentados, com certa temeridade a majoração de responsabilidades atribuídas ao IGESDF, com a inserção de outras unidades hospitalares, sem que houvesse uma efetiva avaliação de sua capacidade gerencial pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

5.2 – AUDITORIAS CGDF x IGESDF

A Controladoria Geral do Distrito Federal promover as seguintes auditorias específicas ao Instituto, conforme Tabela 27.

Tabela 27– Auditorias CGDF x IGESDF

Ordem	Data de Publicação	Assunto/Objeto	Período	Relatório
3	04/10/2021	Auditoria para analisar atos e fatos de gestão	01/10/2020 a 22/01/2021	Relatório de Auditoria nº 06/2021 - CGDF
2	04/11/2020	Auditoria de Conformidade nos Processos de Contratação Emergencial de Serviços de Gestão Integrada de Leitos de UTIs - Tipo II, realizados pelo IGESDF.	15/07/2020 a 28/08/2020	Relatório de Auditoria nº 10/2020 - CGDF



1	09/05/2019	Contrato de Gestão celebrado entre o então Instituto Hospital de Base do DF (atual IGESDF) e a Secretaria de Estado de Saúde do DF.	16/08/2018 a 22/10/2018	Relatório de Inspeção Nº 03/2019 - DINCT/COIPP/SUBCI/CGDF
----------	------------	---	-------------------------	---

Fonte: IGESDF - Auditorias¹⁵

Em Anexo (Anexo 01) encontram-se demais auditorias realizadas pela CGDF, que, no aprofundar das investigações podem indicar relação com a execução do Contrato de Gestão nº 01/2018 entre a SES e IGESDF.

5.2.1 – RELATÓRIO INSPEÇÃO Nº 03/2019

A auditoria foi realizada durante o período de 16/08/2018 a 22/10/2018, com o seguinte objetivo: Avaliar a regularidade dos atos e fatos abrangendo as contratações de bens e serviços no âmbito do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF no ano de 2018, consoante o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, aprovado pela Resolução CA/IHBDF nº 02/2017; Avaliar e acompanhar o cumprimento pelo IHBDF das Metas de Produção, Indicadores e Metas de Desempenho e Metas do Plano de Ação e Melhorias, insertas nos anexos ao Contrato de Gestão nº 01/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Para direcionar a condução dos trabalhos foram elaboradas as seguintes questões de auditoria, agrupadas por natureza e dimensão da análise:

Operacional – Eficácia - Foram atingidas as metas de produção ou dos indicadores e metas de desempenho ou das metas do plano de ação e melhoria pactuadas no contrato de gestão nº 001/2018-SES/DF?

Operacional - Eficiência: A pesquisa de satisfação foi adotada para o aprimoramento da qualidade do atendimento?

6.2.1.1 - OPERACIONAL

6.2.1.1.1 - EFICÁCIA

Com vistas a analisar a eficácia operacional do Contrato de Gestão nº 01/2018, a CGDF verificou se haviam sido atingidas as metas de produção ou dos indicadores e

¹⁵ Disponível em <https://igesdf.org.br/auditorias/>. Acessado em 04/03/2023, 08:17.



metas de desempenho ou das metas do plano de ação e melhoria pactuadas no contrato de gestão nº 001/2018-SES/DF.

Concluiu-se que o atendimento conforme as questões postas foram atendidas de forma parcial.

Para tanto, de acordo com a CGDF, consoante o 2º Relatório Quadrimestral de Avaliação do Contrato de Gestão, de Setembro/2018, as metas de produção em sua maioria baseiam-se nos resultados produzidos pelas bases oficiais do DATASUS, exceto pela produção cirúrgica, que observa a base de dados do sistema de gestão hospitalar, e as de ensino e pesquisa.

Para o caso das metas de produção hospitalar (internações clínicas), produção ambulatorial (consultas e procedimentos) e produção da urgência do hospital (atendimentos de urgência), os valores da base oficial DATASUS são relativos aos meses de maio e junho. Devido ao longo tempo de processamento e publicação das informações oficiais, os valores relativos aos meses de julho e agosto são dados preliminares projetados a partir da produção informada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através das bases de dados do sistema de gestão hospitalar (sistema Trakcare - conjunto de soluções que integram e automatizam atividades de uma rede de saúde, incluindo dados clínicos, administrativos e financeiros, por meio do Prontuário Eletrônico do Paciente).

O quadro a seguir exprime as metas de produção previstas e alcançadas no 1º e 2º quadrimestre:

Tabela 28– Indicadores Produção

Indicador	Meta Ano 2018	1º Quad.	%	2º Quad.	%	Soma 1ºQ.+2ºQ.	%
Internações Cirúrgicas (Grupo 04 - Procedimento Cirúrgico)	9.596	2.413	25,10%	3.806	39,70%	6.219	64,80%
Internações Clínicas (Grupo 03 - Procedimento Clínico)	15.646	4.436	28,40%	7.368	47,10%	11.804	75,40%
Cirurgias Totais	9.273	1.922	20,70%	3.137	33,80%	5.059	54,60%
Cirurgias Programadas	5.368	966	18,00%	1.933	36,00%	2.899	54,00%
Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)	30.006	10.430	34,80%	14.282	47,60%	24.712	82,40%



Consulta Médica na Atenção Especializada	290.193	77.307	26,60%	84.076	29,00%	161.383	55,60%
Ambulatorial - Procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC)	3.191.326	906.020	28,40%	858.281	26,90%	1.764.301	55,30%
Ambulatório - Procedimentos Cirúrgicos	54.371	13.965	25,70%	7.980	14,70%	21.945	40,40%
Atendimento de Urgência na Atenção Especializada	206.446	70.435	34,10%	84.892	41,10%	155.327	75,20%
Número de Vagas Ofertadas em Programa de Residência Uni e Multiprofissionais¹	154	154	100,00%	-	-	-	100,00%
Número de Vagas Ofertadas em Programa de Residência Médica¹	149	149	100,00%	-	-	-	100,00%

Fonte: CGDF

Portanto, consoante a tabela anterior, a CGDF foi de parecer que “um pouco mais que a metade dos indicadores pactuados alcançou resultados próximos do considerado ideal, com execução acima de 66,0% da meta anual”.

De outra forma, cinco dos onze indicadores apresentaram um rendimento inferior ao previsto, com destaque negativo para os relacionados às metas de produção ambulatorial (Procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC) e Procedimentos Cirúrgicos), porquanto registraram queda de atendimento entre os dois primeiros quadrimestres.

No tocante às metas do plano de ação e melhoria, observou-se que das 35 metas pactuadas, 19 foram concluídas, 11 estão em andamento normal e apenas 05 estão atrasadas. Acerca das 05 metas atrasadas, foram apresentadas as seguintes justificativas:

- i. “Reabrir 10 Leitos de UTI bloqueados” – O processo de contratação das equipes para desbloqueio está em fase de finalização (enfermeiros, fisioterapeutas e médicos). No entanto, ainda está pendente a realização da manutenção corretiva e a calibração dos ventiladores mecânicos, que foi afetada pela suspensão do processo de contratação da empresa de engenharia clínica, por meio da Decisão nº 3.432/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal;



- ii. “Habilitar a integralidade” - Dos 68 leitos de UTI, 32 estão habilitados (3 em nível II e 29 em nível III). Porém, para habilitar os demais, diversas intervenções de infraestrutura precisarão ser realizadas, em virtude das não conformidades apontadas nos relatórios das equipes da GSES/GEALI/GEM/GERI/Divisão de Vigilância Sanitária (DIVISA). Dessa forma, visando à adequação física, hidráulica, elétrica e de climatização, o IHB decidiu contratar uma empresa de arquitetura e engenharia para realizar a reforma e adequação de todo bloco de emergência (pronto socorro, centro cirúrgico e unidade de tratamento intensivo), a qual se encontra em processo de contratação. Reitera-se que para o cumprimento de todas as habilitações, de acordo com os parâmetros da DIVISA, haveria o risco de bloqueio de leitos de UTI, o que não seria benéfico à população;
- iii. Concluir a reforma do Bloco Administrativo, adequando à arquitetura organizacional do IHBDF - Convênio celebrado entre a SES-DF e a Caixa Econômica Federal." - As obras não foram retomadas por questões contratuais. A empresa responsável condicionou o início das obras à quitação de dívidas que a SES/DF possui com a mesma. O IHB está monitorando a situação e apoiando nas negociações;
- iv. Sistematizar os indicadores “Índice de Satisfação do Usuário e Acompanhantes Atendidos”; “Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas”; “Taxa de infecção em sítio cirúrgico, em cirurgias limpas”, “Taxa de infecção hospitalar”, “Taxa de Mortalidade Hospitalar”, “Readmissão Hospitalar”, “Taxa de Abastecimento de Medicamentos”, “Taxa de Abastecimento de Materiais Médicos e Hospitalares e OPME” e “Taxa de Manutenção de Equipamentos” - “Taxa de Abastecimento de Materiais Médicos e Hospitalares e OPME” foi desdobrado em dois indicadores: “Materiais Médicos e Hospitalares” e “OPME”, sistematizados e com medição iniciada em agosto de 2018. Em relação à “Taxa de Manutenção de Equipamentos”, apenas 40% do parque de equipamentos têm contrato de manutenção regular. O indicador deverá ser estabelecido após a contratação da empresa de engenharia clínica que fará o inventário dos equipamentos existentes no hospital. Os demais



indicadores foram sistematizados e com medição iniciada em agosto de 2018.

- v. Devolver o prédio da DITEC ao IHBDF” - O IHB enviou ao Secretário Adjunto de Assistência à Saúde o Ofício SEI-GDF nº 01/2018 – IHB/SUTI (21/02/2018) solicitando a devolução do prédio. Em 19/04/2018, por meio do ofício SEI-GDF nº 21/2018-SES/GAB/CTINF, foi informado que a mudança dos equipamentos instalados na edificação seria complexa, pois são vitais para operacionalização de toda rede de infraestrutura da Secretaria de Saúde. Sendo assim, no melhor cenário, o processo de mudança não seria finalizada antes do dia 31/12/2018, sendo de responsabilidade da SES a desocupação do prédio.

5.2.1.1.2 - EFICIÊNCIA

Com vistas a analisar a eficácia operacional do Contrato de Gestão nº 01/2018, a CGDF verificou se haviam sido atingidas o índice adequado de eficiência por meio da aferição da pesquisa de satisfação adotada para o aprimoramento da qualidade do atendimento.

Conforme manifestação da CGDF, a conclusão é de que NÃO foram atingidos índices mínimos de eficiência por meio da aferição da pesquisa de satisfação.

Uma das metas de produção definidas no Contrato de Gestão nº 01/2018 foi a aplicação de Pesquisa de Satisfação do Usuário atendido ou responsável legal.

Até setembro/2018 haviam sido realizadas duas pesquisas, sendo a primeira em março e a segunda em julho. Estava prevista uma terceira a ser efetivada em dezembro/2018.

Tais pesquisas têm como objetivo avaliar a satisfação e a percepção dos usuários atendidos no Instituto Hospital de Base, com vistas ao aprimoramento da qualidade do atendimento.

Como método de análise foi adotado o Net Promoter Score (NPS), metodologia criada com o objetivo de realizar a mensuração do grau de lealdade dos consumidores de qualquer tipo de empresa. O objetivo é avaliar o quão “recomendável” a sua empresa é através da chamada Pergunta Definitiva: “De 0 a 10, qual a chance de você

recomendar a nossa empresa para um amigo?”. Por meio da resposta, é possível compreender melhor fatores racionais e emocionais que permeiam a experiência do entrevistado. Desta forma, após fazer a Pergunta Definitiva aos entrevistados, o Instituto Hospital de Base dividiu-os em três categorias de acordo com as notas que eles deram.

- i. Notas de 0 a 06 – Clientes Detratores – São os clientes frustrados, capazes de prejudicar sua marca e seu crescimento. “Metem a boca no trombone”.
- ii. Notas de 07 e 08 – Clientes Neutros – Clientes indiferentes, fáceis de serem convencidos por concorrentes. Recomendam a empresa, mas com ressalvas.
- iii. Notas de 09 a 10 – Clientes Promotores – São os clientes leais, verdadeiros, fiéis da marca. Recomendam para todos. Aceleram o crescimento da empresa.

O IHB definiu o valor de referência da seguinte forma:

- i. Zona de Excelência: 75 – 100; Zona de Qualidade: 50-74;
- ii. Zona de Aperfeiçoamento: 0-49; Zona Crítica: -100 – -1.

O quadro a seguir apresenta a síntese dos resultados obtidos:

Tabela 29– Pesquisa de Satisfação - Síntese dos Resultados

Itens Avaliados	Internação		Emergência		Ambulatório		Geral IHB	
	1ª Pesquisa	2ª Pesquisa	1ª Pesquisa	2ª Pesquisa	1ª Pesquisa	2ª Pesquisa	1ª Pesquisa	2ª Pesquisa
Recepção	Aperfeiçoar	Qualidade	Crítica	Qualidade	Aperfeiçoar	Excelência	Aperfeiçoar	Qualidade
Enfermagem	Qualidade	Qualidade	Aperfeiçoar	Qualidade	Aperfeiçoar	Excelência	Aperfeiçoar	Qualidade
Médicos	Excelência	Qualidade	Aperfeiçoar	Qualidade	Qualidade	Aperfeiçoar	Qualidade	Qualidade
Nutrição	Qualidade	Qualidade	Aperfeiçoar	Qualidade	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Qualidade	Qualidade
Fisioterapia	Qualidade	Qualidade	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Qualidade	Aperfeiçoar	Qualidade
Alimentação	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Crítica	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar
Laboratório	Excelência	Qualidade	Aperfeiçoar	Qualidade	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar
Exames de imagem	Qualidade	Qualidade	Aperfeiçoar	Qualidade	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Qualidade
Estrutura	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Crítica	Aperfeiçoamento	Crítica	Qualidade	Crítica	Aperfeiçoar
Higiene	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Crítica	Qualidade	Crítica	Qualidade	Crítica	Qualidade



Itens Avaliados	Internação		Emergência		Ambulatório		Geral IHB	
Tempo de Espera	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Crítica	Aperfeiçoar	Crítica	Aperfeiçoar	Crítica	Aperfeiçoar
Nota Geral	Aperfeiçoar	Aperfeiçoar	Crítica	Qualidade	Crítica	Qualidade	Aperfeiçoar	Qualidade

Fonte: 1º e 2º Relatório Quadrimestral de Avaliação do Contrato de Gestão – IHB.

Inicialmente, comparando a primeira pesquisa com a segunda, observa-se que os setores de emergência, ambulatório e geral apresentaram avanços significativos na avaliação dos entrevistados, com destaque para o primeiro.

Também se percebe que os itens recepção e enfermagem do setor ambulatório alcançaram a excelência, ou seja, gerou-se uma percepção altamente positiva no entrevistado, o que poderá suscitar boas recomendações e até um defensor do instituto. As empresas nesta zona são referências em experiência do “cliente” no mundo.

De outra forma, na internação, os itens médicos e laboratórios decaíram da zona de excelência para a de qualidade.

Aliás, ainda sobre a internação, sete itens pertencem à zona de qualidade, enquanto outros seis estão na de aperfeiçoamento.

Em geral, no tocante apenas à 2ª segunda pesquisa, das quarenta e oito avaliações efetuadas (item x área), vinte e sete foram enquadradas na zona de qualidade e dezenove na de aperfeiçoamento.

Na zona de qualidade há mais “clientes” neutros e promotores, do que detratores.

Portanto, para a maioria dos entrevistados, o IHB possui um bom atendimento, os pacientes estão satisfeitos, mas o produto não foi suficiente para surpreendê-lo. Em algum momento no processo houve uma falha que precisa ser identificada e analisada.

Por outro lado, na zona de aperfeiçoamento, a empresa possui um grande volume de detratores e neutros. É sinal de que há mudanças importantes a serem feitas.

Assim, para uma parcela relevante dos entrevistados, o instituto não deu a devida atenção ao seu caso ou sua necessidade. Há ineficácia, pois os produtos ou serviços ofertados pelo IHB não atendem ao interesse da população atendida. Há a necessidade da mudança de processos, treinamento de equipe, etc.



Tais pesquisas foram realizadas com o intuito de não somente avaliar a satisfação e a percepção dos usuários atendidos no IHB, mas também ao aprimoramento da qualidade do seu atendimento.

Todavia, não se vislumbrou na 1º e no 2º relatório quadrimestral de avaliação, qual a postura do Instituto Hospital de Base em relação ao resultado das pesquisas realizadas em março e julho/2018.

Logo, foi recomendado ao então Instituto Hospital de Base, mediante o Informativo de Ação de Controle nº 01/2019 - DINCT/COIPP/SUBCI/CGDF:

- i. Identificar as causas que levaram os itens recepção e enfermagem do setor ambulatorio a alcançarem a zona de excelência, a fim de serem replicados para os demais setores;
- ii. Delinear plano de ação colaborativo (incluindo os funcionários, especialmente aqueles lotados em áreas com um maior número de detratores), a fim de identificar gargalos, corrigir processos deficientes, melhorar a imagem do Instituto Hospital de Base e, conseqüentemente, a satisfação da população atendida.

5.2.1.2 - CONCLUSÕES

Observou-se que, em geral, os processos de contratação de bens ou serviços estavam em consonância com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações deste instituto, aprovado pela Resolução CA/IHBDF nº 02/2017.

Em relação às metas de produção, observou – se que um pouco mais que a metade dos indicadores pactuados alcançou, nos dois primeiros quadrimestres, resultados próximos do considerado ideal, com execução acima de 66,0% da meta anual.

De outra forma, verificou-se um significativo acréscimo no número de indicadores de desempenho com metas atendidas entre o 1º e o 2º quadrimestre, pois seis foram atingidos no 2º quadrimestre, entre oito, enquanto que no 1º quadrimestre só um foi avaliada como atendida, entre dez.

No que concerne às metas do plano de ação e melhoria, constatou-se que das 35 metas pactuadas, 19 foram concluídas, 11 estão em andamento normal e apenas 05 estão atrasadas.



Por fim, consoante as duas pesquisas de satisfação efetuadas no ano de 2018, para a maioria dos entrevistados, o IHB possui um bom atendimento, os pacientes estão satisfeitos, mas o produto não foi suficiente para surpreendê-lo.

Além disso, para uma parcela relevante dos entrevistados, o instituto não deu a devida atenção ao seu caso ou sua necessidade, ou seja, os produtos ou serviços ofertados pelo IHB não atendem ao interesse da população atendida.

5.2.2 – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2020

A auditoria foi realizada no(a) Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, durante o período de 15/07/2020 a 28/08/2020, objetivando a conformidade nos processos de contratação emergencial de serviços de gestão integrada de UTIs Tipo II no IGESDF para avaliar os controles primários aplicados nas fases de contratação e execução dos serviços.

A execução deste trabalho considerou o seguinte problema focal: Em que medida o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF atendeu a todos os princípios da Administração Pública, notadamente de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no tocante às aquisições emergenciais de leitos de UTI.

A Tabela 30 apresenta os processos para os quais foram objeto da presente auditoria:

Tabela 30– Objetos Auditoria

PROCESSO	CREDOR	OBJETO	TERMOS
04016-00023332/2020-04	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (03.771.319/0001-09)	Contratação emergencial de serviço de gestão integrada de até 50 leitos de UTI's - Tipo II, por preço global, compreendendo a locação dos equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais e nutrição enteral e parenteral) a ser estruturado no Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF – HRSM, para enfrentamento ao COVID-19.	Contrato nº 30/2020 Valor Total: R\$ 38.540.340,00
04016-00047112/2020-68	ORGANIZACAO APARECIDENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA. (09.229.271/0001-98)	Contratação emergencial de serviço de gestão integrada de até 20 leitos de UTI's - Tipo II, por preço global, compreendendo a locação dos equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais e nutrição enteral e parenteral) a ser estruturado no Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF – HRSM, para enfrentamento ao COVID-19.	Contrato nº 34/2020 Valor Total: R\$ 21.085.272,00
	INSTITUTO MED AID SAÚDE - IMAS (10.502.453/0001-70)	Contratação emergencial de serviço de gestão integrada de até 40 leitos de UTI's - Tipo II, por preço global, compreendendo a locação dos equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais e nutrição enteral e parenteral) a serem estruturados nas Unidades de Pronto Atendimento do Distrito Federal, para enfrentamento ao COVID-19.	Contrato nº 74/2020 Valor Total: R\$ 26.712.000,00

Fonte: CGDF



Trata-se da análise de contratações realizadas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, no âmbito dos Processos nºs 04016-00023332/2020-04 e 04016-00047112/2020-68, os quais originaram os Contratos nºs 30, 34 e 74, cujo objeto é a contratação emergencial de serviço de gestão integrada de leitos de UTIs - Tipo II, por preço global, compreendendo a locação dos equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais e nutrição enteral e parenteral), a ser estruturado no Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF – HRSM. O valor total analisado das contratações realizadas foi de R\$103.009.680,00 (cento e trêsmilhões, nove mil seiscientos e oitenta reais), incluindo aditivos.

Os contratos nºs 30, 34 e 74 foram assinados em 21/04/2020, 06/05/2020 e 22/06/2020, respectivamente, e tiveram seus extratos publicados no site da Instituição. O prazo de vigência é de 180 dias a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período (Cláusula 7), sendo o prazo de entrega e inicialização dos serviços variando de até 48 horas a 7 dias após a emissão da ordem de serviço.

5.2.2.1 – CONCLUSÕES

A CGDF indicou as seguintes impropriedades em relação aos contratos analisados:

- i. Falta de definição precisa no regulamento de compras da necessidade de detalhamento do objeto da contratação, com todos os custos envolvidos, inclusive na apresentação das propostas pelas participantes, tendo como consequências a falta de garantia de isonomia, transparência, razoabilidade e proporcionalidade no procedimento de contratação, bem como da vantajosidade e da compatibilidade com os preços de mercado, além de Dificuldade de aferição dos serviços efetivamente prestados quando da execução do contrato;
- ii. Falta de detalhamento do objeto e apresentação de preços de referência. Aceitação de apresentação de propostas sem



- detalhamentos, tendo como consequência Eventual sobrepreço na contratação, com possível prejuízos para a Administração Pública;
- iii. Falta de definição de critérios, indicadores e metas de qualidade e desempenho, tendo como consequência a possibilidade de pagamento de serviços não executados ou com qualidade inferior ao contratado.
 - iv. Ausência de procedimentos estabelecidos para exigências e análises de documentos fiscais e gerenciais nas medições, bem como do controle dos limites de subcontratação, tendo como consequência a possibilidade de responsabilidade subsidiária do IGESDF quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários não cumpridos pela contratada, bem como extrapolação dos limites permitidos de subcontratação.
 - v. Aportar exigências de qualificação econômico-financeira no Elemento Técnico restritivas à participação de interessados, tendo como consequência a restrição à participação de interessados e risco de inexecução contratual, uma vez que as empresas contratadas não comprovaram a qualificação econômico-financeira requerida no Termo de Referência.

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatadas irregularidades GRAVES quanto ao planejamento da contratação ou parceria, bem como a seleção do fornecedor ou parceiro.

5.2.3 – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2021

A auditoria foi realizada no(a) Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, durante o período de 01/10/2020 a 22/01/2021, objetivando a conformidade dos atos e fatos relacionados à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Instituto, referente ao período de janeiro/2019 até julho/2020, no contexto do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

A execução deste trabalho considerou o seguinte problema focal: As aquisições de bens e contratações de serviços realizados pelo Instituto de Gestão Estratégica de



Saúde do DF, no período de Janeiro/2019 a Julho/2020, foram realizadas em conformidade com o regulamento próprio desse Instituto, assim como há transparência ativa na divulgação de informações pelo IGESDF?

A Tabela 31 apresenta os processos analisados:

Tabela 31– Objetos Auditoria

Processo	Credor	Objeto	Termos
04016- 00024057/2019- 02	Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda (26.418.749/0001-47)	Locação de imóvel para alocar as equipes de trabalho das Diretorias de Administração e Logística do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF	Contrato de Locação de Imóvel nº 097/2019 - SEI nº 32290232 Valor Total: R\$ 12.975.945,00
04016- 00019997/2019- 71	CEPE Comércio, Importação e Exportação de Alimentos LTDA (05.149.599/0001-43)	Locação de imóvel para alocar o Núcleo de Insumos Farmacêuticos, equipe de trabalho da Gerência de Insumos e Logística e implantação da Central de Operação Logística para atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF	Contrato de Locação de Imóvel nº 090/2019 - SEI nº 32634829 Valor Total: R\$ 17.293.613,40
00060- 00441870/2019- 30	Patrimonial Serviços Especializados LTDA (16.530.021/0001-59)	Contratação de empresa especializada para a readequação estrutural de infraestrutura de redes lógicas /elétrica, com aquisição de insumos, para atender as necessidades da Gerência de Infraestrutura do IGESDF.	Contrato nº 058/2019- IGESDF (SEI nº 37291684, fls. 134 a 173) e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2019-IGESDF (SEI nº 39824637) Valor Total: R\$ 33.007.922,67
04016- 00008847/2019- 32	Advanta Sistemas de Telecomunicações e Serviço e Informática LTDA (03.232.670/0001- 21)	Contratação de empresa especializada no fornecimento de ativos de rede e solução de conectividade de rede, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de rede cabeada e sem fio, transferência de conhecimento, instalação e suporte pelo período de 60 (sessenta) meses, para o atendimento do sistema de telecomunicações nas	Contrato nº 074/2019 Valor Total: R\$ 6.934.089,92



Processo	Credor	Objeto	Termos
		dependências do Instituto Hospital de Base	
04016-00015367/2019-28	S&N Serviços de RH e Tecnologia da Informação LTDA (14.688.084/0001-02)	Contratação de serviços e fornecimento de solução de proteção contra ameaças internas e auditoria para ambiente computacional não estruturado	Contrato nº 029/2020 Valor Total: R\$ 8.570.400,00

Fonte: CGDF

5.2.3.1 – CONCLUSÕES

A CGDF indicou as seguintes impropriedades em relação aos contratos analisados:

- i. Prazo excessivamente curto para a apresentação de propostas; não realização de estimativa prévia de preços; realização de chamamento para apresentação de propostas comerciais para locação de imóvel mediante publicação no endereço eletrônico do IGESDF e envio de e-mail a potenciais fornecedores, ao invés de realização de chamamento público; Falta de critérios objetivos para a seleção da proposta; não comprovação da compatibilidade de preços com os praticados no mercado; carência de documento formal demonstrando detalhadamente os motivos da recusa dos imóveis apresentados, mas não selecionados, tendo como consequência o recebimento do imóvel locado sem as devidas condições para instalação dos funcionários do IGESDF e demais colaboradores;
- ii. Controles ausentes ou deficientes para o acompanhamento do prazo de vigência contratual, tendo como consequência Serviços executados sem amparo legal e Inexecução do Contrato nº 058/2019-IGESDF;
- iii. Exiguidade de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura dada a necessidade da reestruturação da gestão de tecnologia de informação e comunicação do Hospital de Base, do Hospital Regional de Santa Maria e das Unidades de Pronto Atendimento de Samambaia, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, São Sebastião



e Ceilândia, tendo como consequências falta de uma ferramenta de gestão que permita: agilizar a fase de habilitação dos procedimentos licitatórios por meio do cadastramento prévio dos fornecedores interessados; auxiliar a administração de contratos na verificação das condicionantes de pagamento e para eventual assinatura de aditivo contratual; realizar a análise prévia da documentação de habilitação; o envio de alerta automático por e-mail sobre a publicação de licitações de interesse do fornecedor; a dispensa da apresentação desses documentos nas licitações, conforme edital; evitar que o fornecedor contratado tenha que entregar a mesma documentação diversas vezes;

- iv. Carência de recursos financeiros, tendo como consequência prejuízo ao Erário, pois foi utilizado recurso do Contrato de Gestão para o pagamento de despesa estranha ao seu objeto;
- v. Desconhecimento das funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, tendo como consequência Instrumentos precários de apoio ao controle social; de fortalecimento do controle primário; de incremento da credibilidade da gestão; de atendimento aos normativos; de melhoria do padrão dos serviços públicos e de prevenção à corrupção.
- vi. Não implementação pelo IGESDF de mecanismos de transparência ativa, visando atender ao Princípio da Publicidade, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 2º da Lei nº 5.899, de 03/07/2017, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF e descumprimento das diretrizes para o acesso à informação pública, especialmente: observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; e utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, como apontado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT na Recomendação nº



003/2019- PROSUS, tendo como consequência acesso restrito à informação, prejudicando a transparência ativa;

vii. Não implementação pelo IGESDF de mecanismos de transparência ativa, visando atender ao Princípio da Publicidade, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 2º da Lei nº 5.899, de 03/07/2017, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF e descumprimento das diretrizes para o acesso à informação pública, especialmente: observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; e utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, como apontado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT na Recomendação nº 003/2019- PROSUS, tendo como consequência prejuízo à obtenção de informações confiáveis e completas, organizadas de forma clara e de fácil compreensão.

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatadas falhas GRAVES na seleção do fornecedor ou parceiro e MÉDIA na execução contrato ou termo de parceria.

5.3 – PROCESSOS IGESDF x TCDF

Em levantamento preliminar por esta Comissão, foram encontrados aproximadamente 198 processos naquela Corte, cujo jurisdicionado é o IGESDF (Anexo 02).

5.3.1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com art. 2º, XV, da Lei nº 6.270/19, “no prazo de 30 dias, a Secretaria de Estado de Saúde apresenta parecer sobre o relatório do IHBDF ao TCDF, que julga a respectiva prestação de contas e, no prazo de 90 dias, delibera sobre o cumprimento do contrato de gestão”.

Ocorre que, após mais de 5 anos do início das atividades do Instituto, com o consequente recebimento de vultosos valores a serem destinados à política de saúde do DF, não houve ainda prestação de contas anuais aprovadas pela Corte de Contas.



Ressalta-se que não foram encontrados processos autuados para a prestação de 2021 e 2022.

Tabela 32– Prestação Contas Anuais - TCDF

Nº/Ano	Sinopse	Comentário	Fase	Carga
00600-00000085/2020-18-e	Prestação de contas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), relativa ao Contrato de Gestão nº 1/2018, referente ao exercício de 2018.	Representação nº 26/2021 da 2ª Procuradoria MPC para suspender cautelarmente repasses ao IGESDF (Representação nº 26/2021). Negada pela Decisão nº 1641/2021 . Não foi encontrado parecer da SESDF acerca da prestação de contas, conforma art. 2º, XV, da Lei nº 6.270/2019.	Representação por Atraso	05/07/2021 14:20:09 - Secretaria de Contas
00600-00004726/2021-86-e	Tomada de Contas Anual de 2019 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2018.	Representação nº 26/2021 da 2ª Procuradoria MPC para suspender cautelarmente repasses ao IGESDF (Representação nº 26/2021). Negada pela Decisão nº 1641/2021 . Não foi encontrado parecer da SESDF acerca da prestação de contas, conforma art. 2º, XV, da Lei nº 6.270/2019.	Representação por Atraso	03/12/2021 18:24:40 - Secretaria de Contas
00600-00004729/2021-10-e	Tomada de Contas Anual de 2020 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2018.	Representação nº 26/2021 da 2ª Procuradoria MPC para suspender cautelarmente repasses ao IGESDF (Representação nº 26/2021). Negada pela Decisão nº 1641/2021 . Não foi encontrado parecer da SESDF acerca da prestação de contas, conforma art. 2º, XV, da Lei nº 6.270/2019.	Diligência Externa	17/02/2023 13:13:43 - Secretaria de Contas

Fonte: TCDF

Dentre as principais denúncias e representações, que indicam o IGESDF como jurisdicionado, em tramitação no TCDF, encontram-se:

Tabela 33 – Processos IGESDF - TCDF

Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
00600-00012255/2022-61-e	Representação, com pedido de liminar, ofertada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF em face da empresa Salutar Alimentação e Serviços LTDA, tendo em vista a discordância da representante acerca de acertos financeiros decorrentes da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no âmbito da execução do Contrato nº 58/2021, cujo objeto é o fornecimento de alimentação aos hospitais e unidade de saúde geridos pelo IGESDF.	Representação	Sobrestamento dos autos até o trânsito em julgado do Processo TJDF nº 0738213-93.2022.8.07.0001 (Ação comum cível) e do Processo TJDF nº 0722397-71.2022.8.07.0001 (Mandado de Segurança)	Representação - admissibilidade	03/03/2023 15:11:07 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00007956/2020-16-e	Representação 79/2020-CF, acerca dos contratos firmados tanto pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF quanto pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE com a empresa MV Sistemas Ltda.	Representação	Representação oriunda da denúncia "Ex Secretário de Saúde do GDF: a um passo do confessorário" (https://quidnovibrasil.com/fenix-do-planalto/2020/ex-secretario-de-saude-do-gdf-a-um-passo-do-confessorario/) "A cereja do bolo que levou toda a cúpula da Secretaria de Saúde do Distrito Federal	Representação - mérito	02/03/2023 19:23:09 - Secretaria das Sessões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
			(SES-DF) para o Complexo Prisional da Papuda em Brasília é uma empresa polêmica por deixar rastros de corrupção em vários Estados por onde atuou. A MV Sistemas Ltda foi a chave da caixa preta do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde (IGES-DF)". Ainda sem decisão de mérito.		
21391/2019-e	Inspeção autorizada pelo item V da Decisão nº 2922/2019 para exame de questões relativas à gestão de pessoas por parte do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Inspeção	Ainda sem decisão final de mérito.	Diligência Externa	02/03/2023 17:05:55 - Gab. Cons. Anilceia Machado
00600-00004936/2021-74-e	Processo autuado em atendimento ao Item II da DECISÃO Nº 1973/2021 para exame da Representação nº 66/2020-G2P, em caráter de urgência	Representação	Objeto: "locação de imóvel para alojar o Núcleo de Insumos Farmacêuticos, equipe de trabalho da Gerência de Insumos e Logística e implantação de Central de Operação Logística para atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde do IGESDF, com capacidade para recebimento, armazenagem, transporte, fracionamento, unitarização, controle, embalagem, manuseio, dispensação e outros serviços vinculados à distribuição de medicamentos, materiais, equipamentos, bens e insumos para a saúde e mobiliários em geral. Ainda sem decisão de mérito.	Diligência Externa	02/03/2023 13:03:59 - Secretária das Sessões
00600-00006910/2021-61-e	Representação, com pedido de liminar, em desfavor do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, em razão de possíveis irregularidades/ilegalidades atinentes ao contrato nº 33/2020, cujo objeto era a "contratação emergencial de locação de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários para composição de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, com manutenção e insumos necessários, para a estruturação de leitos para enfrentamento ao COVID-19 nas unidades Hospital de Base e UPA Núcleo Bandeirante.	Representação	Objeto: contratação emergencial de locação de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários para composição de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, com manutenção e insumos necessários, para a estruturação de leitos para enfrentamento ao COVID-19 nas unidades Hospital de Base e UPA Núcleo Bandeirante. Ainda sem decisão de mérito.	Diligência Externa	02/03/2023 13:03:59 - Secretária das Sessões
00600-00002127/2023-90-e	Representação ofertada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCD, em face de denúncia enviada ao MPJTCD, acerca de possíveis aparelhos de exames de colonoscopia do Hospital de Base quebrados, prejudicando atendimento à população. Diante do exposto, o MPJTCD solicita que esta Corte instaure processo de fiscalização a respeito, mandando ouvir o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde - IGESDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para que justifiquem suas omissões na prestação dos referidos serviços.	Representação	Sem informações disponíveis.	Representação - admissibilidade	28/02/2023 16:48:07 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00002124/2023-56-e	Representação ofertada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCD, em face de denúncia enviada ao MPJTCD, acerca de possíveis aparelhos de exames de colonoscopia do Hospital de Base quebrados, prejudicando atendimento à população. Diante do exposto, o MPJTCD solicita que esta Corte instaure processo de fiscalização a respeito, mandando ouvir o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde - IGESDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para que justifiquem suas omissões na prestação dos referidos serviços.	Representação	Sem informações disponíveis.	Representação - admissibilidade	28/02/2023 16:44:14 - Secretária de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00012660/2021-06-e	Representação nº 84/2021-G2P, em face de denúncia anônima, recebida no MPJTCD, na qual o denunciante comunicou que o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) estaria "renovando contratos de licitação vencidos na modalidade de 'convalidação'".	Representação	Objeto: renovação de contratos por convalidação. Ainda sem decisão de mérito.	Representação - mérito	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00008357/2021-09-e	Representação nº 55/2021-G2P. O Ministério Público junto a este Tribunal informa que o Parquet tomou conhecimento de que o Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF passa por possível momento de crise, com falta de material e insumos que interferem no atendimento à população e no andamento de suas atividades, dentre elas a da residência médica, sobretudo na área oftalmológica.	Representação	Objeto: há falta de Mitomicina, tubos para glaucoma, trépanos e equipamento de Vitreofago, todos insumos essenciais à para realização de cirurgias oftalmológicas. Ainda sem decisão final de mérito.	Diligência Externa	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
00600-00006397/2021-16-e	-VI da Decisão nº 2574/2021 – autorizar: a) a audiência, em autos apartados, dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de e-DOC D0C61222-e, para apresentarem razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a não observância dos requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, conforme estabelecido no art. 26, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, ante a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis;	Representação	Objeto: contratação da entidade INNOVAMENTE SAÚDE, para a prestação de serviços de atendimento, individual e presencial, com profissionais de psicologia nas unidades administradas pelo Instituto. Ainda sem decisão final de mérito.	Razões de Justificativa/Defesa	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00005660/2020-61-e	Representação 59/2020-CF, que trata dos serviços de oncologia prestados por meio do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Representação	Objeto: serviços de radioterapia. Ainda sem decisão de mérito.	Diligência Externa	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
20735/2019-e	Processo autuado por determinação do Item IV da Decisão nº 2922/2019, para análise do Regulamento de Compras do IGESDF, à luz das normas e princípios de direitos aplicáveis.	Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	o Jurisdicionado não contemplou no Regulamento regras importantes previstas no Decreto, especificamente acerca do sigilo entre propostas e sobre participantes, bem como em referência ao tempo decorrido entre as fases da disputa. Assim, criou-se uma possível fragilidade no sistema de compras do IGESDF.	Diligência Externa	27/02/2023 17:20:24 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00003076/2020-71-e	Representação 33/2020. Trata de possível irregularidade na celebração de ajuste com a entidade Inovamente, para prestação de serviços de atendimento individual e presencial com profissionais de psicologia nas unidades administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Representação	Objeto: Nessa segunda-feira, 18, o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) em programação realizada no Hospital Regional da Asa Norte (Hran) formalizou contrato com o instituto Inovamente Saúde para prestação de serviços de atendimento, individual e presencial, com profissionais de psicologia nas unidades administradas pelo instituto. O contrato, que deve ir até o final de dezembro deste ano, está vinculado à declaração de emergência, e permitirá 60 atendimentos semanais por equipe multidisciplinar. Ainda sem decisão final de mérito.	Diligência Externa	27/02/2023 17:20:24 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00004091/2020-36-e	Representação 45/2020-CF. Representação em face de contratações celebradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para soluções de informática, publicidade de utilidade pública e telemedicina, para atendimento à população do Distrito Federal no combate à Covid-19. Trata, também, da Representação 14/2021 – GPCF, acerca de possíveis vícios decorrentes da inobservância dos princípios da economicidade no Contrato nº 51/20, celebrado com a empresa Fértil Comunicação e Marketing LTDA ME.	Representação	Objeto: Contrato 32/20, celebrado entre o IGESDF e a empresa SMART 7 DIGITAL LTDA ME LTDA, ao preço de R\$1.530.000,00, para a Prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), na modalidade de SaaS (software como serviço), para atendimento à população do Distrito Federal no combate ao Covid19. Ainda sem decisão final de mérito.	Representação - mérito	27/02/2023 17:20:24 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00000399/2022-74-e	Representação nº 01/2022-G2P, com cautelar (e-DOC 42EB12FD), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em face de possíveis irregularidades no âmbito dos Editais nºs 01 até 06/2022, publicados no site do Instituto de Gestão de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, visando a seleção de médicos nas áreas de clínica, nefrologia, cardiologia, plantonista e neurologia (em adição o cargo de Técnico de Enfermagem – Nefrologia).	Representação	Objeto: critérios objetivos e impessoais para contratação de pessoal. Ainda sem decisão final de mérito. Decisão nº 5350/2022: I – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, com o fim de ajustar em definitivo seus editais de processo seletivo, em obediência aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da motivação, apresente minuta de novo Manual de Recrutamento e Seleção que contenha no mínimo: a) cronograma prévio de todas as etapas do processo seletivo, contendo datas e prazos para realização de eventuais provas, recursos, avaliações de currículos, contratações, dentre outras exigências a ser efetivadas pelo edital do certame, mediante procedimento que seja revestido de rigor técnico, quantificação e parametrização de base científica; b) atribuição de parâmetros objetivos para a definição da pontuação atribuída aos candidatos, em cada uma das etapas/provas, de modo que seja possível a comparação entre o desempenho individual de cada candidato e o referencial preestabelecido; c) obrigatória divulgação das notas atribuídas aos candidatos em cada avaliação; d) estabelecimento apenas de etapas e conteúdo programático que	Diligência Externa	23/02/2023 15:23:55 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
			sejam indispensáveis ao desempenho das funções a serem executadas; e) quantidade de vagas destinadas aos públicos específicos; f) prévia identificação e qualificação dos membros que integrarão a banca examinadora para que sejam afastadas quaisquer suspeitas de favorecimento e subjetivismos;		
00600-00007888/2022-57-e	Representação nº 32/2022 – G2P, de 08.07.2022 (e-DOC CC52ECDB), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCD, em face da edição de novos 11 (onze) processos seletivos, todos lançados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em 04.07.2022, e com exiguo prazo para inscrição (até 08.07.2022).	Representação	Objeto: processos seletivos eivados de impropriedades tendentes a colocar em risco o interesse público, bem como os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e isonomia. Decisão nº 5.245/2022 II – considerar: a) na forma estipulada no art. 277, § 6º, do RI/TCDF, procedente, no mérito, a representação em exame, deixando-se de propor quaisquer medidas corretivas, tendo em conta os princípios da economicidade processual e da uniformidade das decisões plenárias, visto que a sugestão de melhorias a serem implementadas pelo IGESDF, em seus processos seletivos, foi proposta no curso do Processo n.º 00600-00000399/2022-74-e; b) prejudicada a medida cautelar pleiteada pelo Parquet, em decorrência da sugestão do item anterior; III – determinar ao IGESDF a fiel observância, doravante, em seus processos seletivos, do que vier a ser decidido no curso do Processo n.º 00600-00000399/2022-74-e, implementando as medidas que ali venham a ser propostas;	Arquivado	23/02/2023 14:25:46 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00001272/2021-91-e	A Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCD, informa que a imprensa vem noticiando que o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do DF (IGESDF) acaba de demitir vários enfermeiros e agentes de enfermagem, após troca de gestão e que o Instituto teria pontuado que tem adotado "diversas medidas para redução de despesas e, assim, alcançar o seu equilíbrio econômico-financeiro".	Representação	Objeto: Denúncia - A imprensa vem noticiando que o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do DF (IGESDF) acaba de demitir vários enfermeiros e agentes de enfermagem, após troca de gestão (https://www.metropoles.com/distritofederal/iges-df-demite-profissionais-de-saude-apos-troca-de-gestao). Em nota, segundo a imprensa, o Instituto teria pontuado que tem adotado "diversas medidas para redução de despesas e, assim, alcançar o seu equilíbrio econômico-financeiro". Decisão nº 553/2021 a) a devolução de servidores cedidos àquele IGESDF deve observar, rigorosamente, o previsto no Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF (Cláusula Décima, item IX), na Lei nº 5.899/2017 (arts. 1º e 2º) e na Constituição Federal que, no caput do seu art. 37, dispõe que o ato administrativo subordina-se ao que deflui dos princípios da eficiência, da moralidade, da impessoalidade e da economicidade, entre outros; b) somente efetuem devolução de servidores lotados nas Unidades de Saúde administradas pelo referido Instituto se presentes às seguintes condições: 1 - o ato deve ser devidamente motivado, de modo que se possa dele extrair informações a respeito da necessidade da devolução, carência de servidores na Unidade da nova lotação, ausência de prejuízo para os serviços prestados pelo IGESDF à população do Distrito Federal, incremento na eficiência dos serviços de saúde prestados à população pela SESDF e pelo IGESDF em razão da devolução; 2 - caso haja necessidade de substituição do servidor devolvido à SESDF, que seja demonstrado que a substituição não trará prejuízo à prestação de serviço de saúde à população; c) todos os atos de devolução, com as devidas motivações nos termos da alínea anterior, devem ser encaminhados a este Tribunal no prazo de até 5 (cinco) dias; d) os atos de contratação ou de demissão de empregados admitidos sob o regime da CLT e-DOC B7A95AB9 Proc 00600-00001272/2021-91-e Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC B7A95AB9 igualmente devem observar o previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial o	Reinstrução	23/02/2023 14:06:02 - Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
			que deflui dos princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência; e) o prescrito no item 1 da Circular nº 5/2021 – SES/SUGEP, o qual estabelece que os servidores que atuam em preceptoria ou em unidades ou serviços exclusivos da atenção terciária (HBDF) não serão devolvidos, salvo por solicitação do próprio servidor e, se houver serviço para a especialidade em outra unidade da rede SES; V – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte de Contas do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) e ao Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – SINDMÉDICO/DF		
00600-00011416/2021-18-e	Possíveis irregularidades no âmbito do processo seletivo, organizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para o emprego de Analista de Contratos I, por meio do Edital nº 165/2021.	Representação	Objeto: critérios objetivos para contratação de analista de contratos. Decisão nº 3.775/2022 b) procedente, no mérito, a representação em exame, ficando as medidas corretivas a serem implementadas pelo IGESDF, em seus processos seletivos, na dependência do que vier a ser decidido nos autos do Processo nº 00600-00000399/2022-74-e;	Recurso - Mérito	23/02/2023 11:23:58 - Gab. Cons. Anilceia Machado
00600-00002017/2021-66-e	Representação nº 10/2021 - G2P. Irregularidades no pagamento antecipado de despesas em desacordo com a ordem de preferência. Ilegal enquadramento como despesas decorrentes de contratos para o enfrentamento do Coronavírus abarcados pelo permissivo da Lei nº 14.065/2020 (decorrente da MP 961/2020). Contratos de fornecimento de alimentação firmados com a empresa SANOLI e outras.	Representação	Objeto: Representação Deputado Leandro Grass: - “o escritório de Caio Rocha, filho de César Asfor Rocha, ex residente do STJ, repassou 6 milhões à banca de Ibaneis mediante a garantia de que faria jus a 10% do valor de uma longa lista de precatórios que a banca de Ibaneis tem a receber do próprio governo do Distrito Federal. Acontece que, ao mesmo tempo em que aparece emprestando dinheiro à banca do governador, o escritório de Caio Rocha aparece intermediando pagamentos de precatórios pelo governo e defendendo outros interesses de empresários que tentam, junto à administração Ibaneis, receber valores atrasados, algo que depende, invariavelmente, da boa vontade de quem tem a caneta na mão. O filho do ex ministro do STJ representa, junto ao governo de Brasília, a e-DOC 9E632FBE Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 9E632FBE companhia Sanoli, que até dezembro de 2020 manteve contratos milionários para fornecer alimentos a hospitais públicos e é, hoje, a maior credora do Distrito Federal. Só em precatórios a empresa tem 265 milhões de reais a receber (...) Na outra frente, a da liberação de valores relativos a contratos firmados com a administração local, Caio Rocha conseguiu fazer com que a Sanoli passasse à frente na fila de credores e conseguisse receber 8 milhões de reais antes da hora. O advogado deixou o seu rastro nessa história registrado em papel. Em julho do ano passado, ele protocolou na Secretaria de Saúde um pedido para adiantar os repasses à Sanoli. No mesmo dia, foi atendido pelo então Secretário, Francisco Araújo filho, por meio de um despacho determinando que ficava imediatamente autorizada a “quebra da ordem de pagamento, para atender o pleito Sem decisão final de mérito.	Razões de Justificativa/Defesa	17/02/2023 18:24:50 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00014415/2022-14-e	Representação nº 70/2022 – G2P, ofertada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de denúncia recebida no MPJTCD, sobre possíveis irregularidades ocorridas no registro de ponto dos médicos do HBDF.	Representação	Objeto: irregularidades na concessão de folgas, abono legais e por força do Acordo Coletivo de Trabalho do IGESDF; Considerando que os atuais Sistemas de Controle de Ponto e de Controle de Pagamento do IGESDF apresentam deficiências de natureza grave, permitindo, por exemplo, que os Colaboradores do IGESDF faltem ao serviço e receba seu salário como estivesse trabalhando. Decisão nº 128/2023 1) a inclusão da matéria objeto da representação acima mencionada em roteiro de fiscalização desta Corte de Contas, para avaliação dos controles efetivos no registro de frequência	Arquivado	17/02/2023 15:02:12 - ARQUIVO CENTRAL - SPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
			relativamente aos órgãos sob a gestão do IGESDF;		
00600-00006718/2020-93-e	Representação 67/2020-CF, acerca de supostas irregularidades em contratos de locação firmados entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e a empresa Paulo Octávio Hotéis e Turismo Ltda., objeto do Contrato 97/2019.	Representação	Objeto (denúncia): celebração do Contrato nº 090/20191, que resultou da Dispensa nº 110/2019, tratada no Processo SEI 04016- 00019997/2019-71, cujo objeto é a "locação de imóvel para alocar o Núcleo de Insumos Farmacêuticos, equipe de trabalho da Gerência de Insumos e Logística e implantação de Central de Operação Logística para atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde do IGESDF, com capacidade para recebimento, armazenagem, transporte, fracionamento, unitarização, controle, embalagem, manuseio, dispensação e outros serviços vinculados à distribuição de medicamentos, materiais, equipamentos, bens e insumos para a saúde e mobiliários em geral", com área útil mínima de 3.500 metros quadrados em único imóvel. Sem decisão final de mérito.	Diligência Externa	15/02/2023 18:38:25 - Gab. Cons. Inácio Magalhães
00600-00006894/2020-25-e	Autos apartados para tratar de fiscalização na Secretaria de Estado de Saúde do DF e no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF, determinada no Item IV da Decisão 3952/2020, a fim de examinar, entre outros aspectos, a regularidade das aquisições de bens, equipamentos e fármacos, dos contratos de prestação de serviços celebrados pelo IGESDF e do acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018-SES/DF pela SES/DF.	Auditoria de Regularidade	Objeto (denúncia):O MPCDF recebeu, em 09/06, denúncia via Ouvidoria, informando que no dia 08/06/21, faltavam jelco, agulha, em cirurgia da base do crânio à tarde, na sala 05 do HBDF. Devido a esses episódios, "Cirurgias estão sendo canceladas por falta de insumos", bem como "Não estão tendo cirurgias eletivas". Sem decisão final de mérito.	Análise Inicial	15/02/2023 15:58:48 - Segunda Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00011886/2022-62-e	Representação nº 57/2022 – G2P, alegando possível ausência de julgamento das prestações de contas relativas ao Contrato de Gestão 01/18- SES/DF, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica (IGESDF) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) para cooperação, na área da assistência à saúde, que é prestada no Hospital de Base do DF e Hospital Regional de Santa Maria, bem como em todas as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do DF.	Representação	Julgamento de Contas. Sem decisão final de mérito.	Razões de Justificativa/Defesa	15/02/2023 14:39:50 - 2ª Divisão de Contas
00600-00012722/2021-71-e	Representação nº 86/2021-G2P (e-DOC CAFD392D), com pedido de cautelar, versando sobre denúncia no processo de seleção para enfermeiro-auditor do Instituto de Gestão Estratégica de saúde do Distrito Federal – IGESDF - Edital nº 139/2021.	Representação	Objeto (denúncia): "Candidatos apresentaram denúncia contra o processo seletivo para a contratação de enfermeiro-auditor no Hospital Regional de Santa Maria (HRSM). Segundo os concorrentes, a primeira classificada, Ana Cecilia Moura Silva Costa, seria amiga da chefe do Núcleo de Faturamento da unidade de saúde e responsável pela seleção, Iane Bernardo Diniz. Sem decisão final de mérito.	Representação - mérito	14/02/2023 17:58:37 - Gab. Cons. André Clemente
00600-00009831/2022-92-e	Autos apartados para abrigar as Razões de Justificativa determinada na Decisão 3316/2022, Item IX, acerca do Processo 1583/2020-e (Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, tendo como objeto o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF, que teve por objeto a execução de atividades assistenciais, de gestão, de ensino e pesquisa.)	Auditoria de Regularidade	Objeto: acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF, que teve por objeto a execução de atividades assistenciais, de gestão, de ensino e pesquisa. Sem decisão final de mérito.	Audiência/Citação	13/02/2023 16:25:48 - Gab. Cons. Inácio Magalhães
00600-00002517/2021-06-e	Representação nº 15/2021-G2P, em face de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Contrato nº 097/2018, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal – IGES/DF e a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda.	Representação	Objeto: Hepta Tecnologia e Informática Ltda., CNPJ nº 37.057.387/0001-22, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na operação de centrais de serviços técnicos e suporte de campo para atendimento aos usuários, sustentação de ambientes e melhoria contínua para soluções de TIC, orientada pelo atendimento de níveis de serviços mínimos exigidos, com foco na continuidade, disponibilidade e estabilidade para serviços e soluções em operação no Instituto Hospital de Base – IHB e suas unidades de negócios, aderente à melhores práticas para gestão de ambientes de missão crítica, suas especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE. Decisão nº 217/2023	Inspeção - Execução	10/02/2023 17:16:23 - Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
			III – determinar a realização de inspeção no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e onde mais se fizer necessário com o fim de avaliar aspectos referentes ao Contrato n.º 97/18, celebrado com a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., mormente no que diz respeito à adequação dos preços praticados, da volumetria definida e da efetiva contraprestação pelos serviços pagos.		
00600-00003823/2021-51-e	Pedido de suspensão de processo seletivo por suposta ofensa aos princípios constitucionais da Administração Pública.	Representação	Objeto: critérios objetivos e impessoais para contratação de 700 empregados (Não há qualquer critério objetivo para definir as balizas nas quais deve basear-se o avaliador nesta etapa, apenas, um arremedo de seleção, com subjetividade extrema, a começar pelos graus de habilitação, como Ausente, Sem Domínio, Baixo Domínio, Domínio Médio, Bom e Pleno, sem qualquer pista do que pode estar compreendido nesses conceitos, a não ser o entendimento pessoal de quem indica ou avalia). Sem decisão final de mérito.	Representação - mérito	10/02/2023 16:18:01 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00001387/2022-67-e	Representação em face de questões relacionadas à cessão de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – IGES/DF.	Representação	Objeto: no caso da cessão de servidores da SES ao IGESDF, o MPCDF já se manifestou a respeito nos autos 1272/21, contudo, especificamente, em razão do retorno desta mão de obra, em prejuízo à assistência. Além disso, questionou-se a demissão dos empregados do Instituto, diante de contratações cada vez mais efêmeras e, até, recontrações, na sequência. Decisão nº 5217/2022 quanto aos fatos noticiados na peça vestibular do feito, considerando atendido o item III da Decisão nº 900/2022 (e-DIC 8FD96A88-e); II – considerar procedente, no mérito, a Representação nº 04/2022 – G2P (e-DIC 459B1DF0-e), uma vez que não se mostra factível a celebração de novo vínculo jurídico sob regime celetista (mediante contrato formal de trabalho), com servidor efetivo cedido ao IGESDF nos termos do art. 3º da Lei nº 5.899/2017, exclusivamente para o pagamento do adicional devido pelo exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento naquela entidade, considerando que o instituto da cessão especial ao qual se submete o servidor estatal não desnatura seu vínculo estatutário originário; III – determinar ao IGESDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências saneadoras, caso ainda não ultimadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) regularizar as situações ilegais porventura vivenciadas pelos servidores públicos cedidos que, mediante contrato formal de trabalho, mantenham vínculo celetista com a entidade tendo por fim, unicamente, o pagamento pelo exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento de que trata o § 3º do art. 3º da Lei nº 5.899/2017, procedendo às anotações pertinentes nas respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso assim tenham sido registradas as contratações;	Arquivado	10/02/2023 15:44:15 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00014959/2022-78-e	Representação nº 76/2022 – G2P - sobre possíveis falhas na contratação, objeto do Contrato nº 033/2019 celebrado entre o IGESDF e a empresa EloGroup, que é a prestação de serviço de apoio técnico, sob supervisão exclusiva de representante do IGESDF, à gestão e transformação de processos de negócio e sistema integrado de gestão pública, com foco no aumento de produtividade e inovação dos serviços do IGESDF. Possíveis falhas na contratação como ausência do devido planejamento precedido de estudos técnicos; a não comprovação da vantagem da contratação; possível direcionamento e etc	Representação	Objeto: Relatório de Auditoria Interna sobre contrato nº 33/2019 com a empresa EloGroup. Sem decisão final de mérito.	Recebimento de Expediente	10/02/2023 15:30:04 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
00600-00010022/2020-61-e	Representação 98/2020-CF, acerca da celebração de contratos entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e empresas que teriam em seus quadros societários servidores públicos distritais.	Representação	Objeto: Notícia veiculada pela mídia da conta de que a empresa Radiograph Clínica de Imagem Ltda., pertencente a Arnaldo Queiroz Ribeiro, Gabriela Gomes de Souza e Thales Queiroz de Souza é administrada por este, que, por sua vez, seria filho do servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Gleim Dias de Souza, Médico Radiologista. Sem decisão final de mérito.	Representação - mérito	31/01/2023 17:31:01 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00000640/2020-01-e	Possível desvio de lotação de contratados pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal-IGES/DF.	Representação	Objeto: apesar de o Quadro de Pessoal de Especialista em Saúde, diversas especialidades, ser deficitário, a SES/DF não nomeava os candidatos aprovados em concurso público, tendo requerido. Sem decisão final de mérito.	Diligência Externa	27/01/2023 16:40:33 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00012459/2021-11-e	Representação nº 80/2021-G2P, em face de denúncias, recebidas na Ouvidoria do MPJTCDF, referentes à cancelamento de cirurgias por falta de insumos no Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF, falta de insumos médico hospitalar (luvas, seringas) no HBDF, dentre outras.	Representação	Objeto: O MPCDF recebeu, em 09/06, denúncia via Ouvidoria, informando que no dia 08/06/21, faltavam jacto, agulha, em cirurgia da base do crânio à tarde, na sala 05 do HBDF. Devido a esses episódios, "Cirurgias estão sendo canceladas por falta de insumos", bem como "Não estão tendo cirurgias eletivas". Sem decisão final de mérito.	Recurso - Mérito	26/01/2023 17:58:47 - Gabinete da 1ª Procuradoria
00600-00011412/2021-30-e	Possíveis irregularidades no âmbito do processo seletivo, organizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para o emprego de Analista - Compras, por meio do Edital nº 167/2021.	Representação	Objeto: ausência de critérios objetivos e impessoais para contratação de analista de compras. Decisão nº 4.153/2022 II – considerar, na forma estipulada no art. 277, § 6º, do RI/TCDF, procedente, no mérito, a representação em exame, deixando-se de propor quaisquer medidas, tendo em conta os princípios da economicidade processual e da uniformidade das decisões plenárias, visto que as sugestões de melhorias a serem implementadas pelo IGESDF em seus processos seletivos foi proposta no curso do Processo nº 00600-00000399/2022-74-e;	Recurso - Admissibilidade	26/01/2023 14:24:56 - Gab. Cons. André Clemente
00600-00004160/2022-73-e	Possíveis irregularidades nos editais para seleção de profissionais de saúde pelo do Instituto de Gestão Estratégicas de Saúde do DF (IGESDF).	Representação	Objeto: ausência de critérios objetivos e impessoais para contratação de pessoal. Ao total constam 13 (treze) Editais publicados no sítio do IGES NO MÊS DE ABRIL para as áreas mencionadas. Referidos Editais se repetem em conteúdo, em sua essência e para os fins que se pretendem a Representação. Decisão nº 3.776/2022 II – considerar: a) atendida diligência determinada no item II do Despacho Singular nº 157/2022-GCRR, referendado pela Decisão nº 1592/2022; b) com fundamento no art. 277, § 6º, do RI/TCDF, procedente, no mérito, a representação em exame, ficando as medidas corretivas a serem implementadas pelo IGESDF, em seus processos seletivos, na dependência do que vier a ser decidido nos autos do Processo nº 00600-00000399/2022-74-e	Recurso - Mérito	20/01/2023 17:12:11 - Gabinete da 1ª Procuradoria
00600-00006589/2021-14-e	Representação, com pedido de medida cautelar, em face de possíveis irregularidades no âmbito do Ato Convocatório nº 13-2021-IGES/DF, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para recepção e atendimento nas unidades hospitalares. Requer: o conhecimento e admissão da presente medida cautelar;	Representação	Objeto: representação sobre Ato Convocatório nº 13/2021 para contratação de serviços especializados para recepção e atendimento nas unidades hospitalares. Requer: o conhecimento e admissão da presente medida cautelar. Sem decisão final de mérito.	Arquivado	16/01/2023 16:51:39 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00006841/2022-76-e	Processo autuado em razão do cumprimento das determinações do Item IV da Decisão 985/2022 que trata da Representação nº 10/2021-GPCF (para analisar a regularidade dos pagamentos feitos pelo IGESDF em favor de empresas que prestavam serviços de alimentação ao Governo do Distrito Federal)	Representação	Objeto: representação nº 10/2021 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor de empresas que prestavam serviços de alimentação ao Governo do Distrito Federal, com infundada justificativa de subsunção ao permissivo da Lei nº 14.065/2020. Sem decisão final de mérito.	Análise Inicial	16/01/2023 15:54:29 - Gab. Cons. Renato Rainha
00600-00014735/2022-66-e	Representação nº 75/2022 – G2P. Denúncia, recebida no MPJTCDF, dando conta de que candidatos mais bem classificados foram eliminados e preteridos por empregados que já trabalhavam no IGESDF, na fase de entrevista, pedindo que a impessoalidade seja respeitada, assim como "os próprios candidatos que não merecem tal desrespeito".	Representação	Objeto: eliminação e preterição de candidatos por empregados que já trabalhavam no IGESDF, na fase de entrevista, pedindo que a impessoalidade seja respeitada, assim como "os próprios candidatos que não merecem tal desrespeito".	Representação - mérito	27/12/2022 18:53:43 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
			Sem decisão final de mérito.		
00600-00012910/2022-81-e	Representação nº 62/2022 – G2P (e-DOC AC03DF83) informa que o IGESDF abriu, em 17.10.2022 com data de inscrição até 21.10.2022, os seguintes processos de seleção simplificada: Edital nº 153/2022: 01 (uma) vaga para Médico I – Geriatria; Edital nº 163/2022: 01 (uma) vaga para Nutricionista – Produção; Edital nº 165/2022: 01 (uma) vaga para Técnico de enfermagem – medicina nuclear; Edital nº 166/2022: 01 (uma) vaga para Auxiliar de farmácia, processos seletivos que não atendem aos princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência, colocando em risco o interesse público.	Representação	Objeto: falta critérios objetivos e impessoais para contratação. Decisão nº 5.082/2022 II – determinar ao IGESDF que, doravante, em seus processos seletivos, adote as medidas que vierem a ser decididas no Processo n.º 00600-00000399/2022-74-e.	Recurso - Mérito	27/12/2022 17:47:54 - Núcleo de Recursos
00600-00000795/2021-11-e	Representação, com pedido de concessão de medida cautelar, oferecida pelo Deputado Distrital Leandro Grass, em face de possíveis ilegalidades perpetradas pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, especialmente quanto ao descumprimento da Cláusula 12, XV, do contrato de gestão (limite para despesas com pessoal) firmado entre o IGES/DF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.	Representação	Objeto: descumprimento da Cláusula 12ª, XV, do Contrato de Gestão nº 01/2018 (70% despesa pessoal). Decisão nº 5.225/2022.	Arquivado	22/12/2022 15:45:48 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00001450/2021-84-e	Representação com pedido cautelar. Empresa Privada alega ilegalidade no Elemento Técnico nº 1/2020-IGESDF. Prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de equipamentos em forma de comodato e de insumos.	Representação	Objeto: contratação de prestação de serviços hospitalares de lavanderia hospitalar. Decisão nº 3.069/2022 no mérito, parcialmente procedente a Representação da empresa TECHLAV TECNOLOGIA LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S.A., em razão da ausência de justificativa do IGESDF para contratação de serviços de lavanderia com locação de enxoval, com a implantação de sistemática de rastreabilidade das peças, em substituição ao modelo de gestão até então adotado; IV. determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que: a) se abstenha de dar seguimento ao procedimento regulado pelo Elemento Técnico nº 02/2022-IGESDF, e/ou de dar início a qualquer outro procedimento de contratação de serviços de lavanderia ou similar envolvendo o uso de sistema de rastreabilidade de peças de enxoval sem antes submeter eventual pretensão à apreciação desta Corte de Contas, dada a omissão da entidade em apresentar estudo de viabilidade econômica que comprove a vantagem econômica e/ou economicidade da nova sistemática;	Recurso - Mérito	19/12/2022 13:17:29 - Secretaria das Sessões
00600-00003116/2021-65-e	Representação nº 26/2021 – G2P. Contrato de Gestão 1/2018 – SES/DF e IGES.	Representação	Objeto: falta prestação de contas. Sem decisão de mérito.	Diligência Externa	15/12/2022 18:22:35 - Secretaria de Contas
00600-00003966/2021-63-e	Representação do Deputado Leandro Grass em face do IGESDF.	Representação	Objeto: dívida do Iges de R\$ 250 milhões. Sem decisão de mérito.	Diligência Externa	15/12/2022 18:22:35 - Secretaria de Contas
00600-00001762/2022-79-e	Representação nº 09/2022 – G2P, em face de denúncias apresentadas na Ouvidoria do MPJTCD e pela imprensa atinentes a possíveis empregos comissionados no IGESDF, por meio das quais os denunciantes requerem decisão desta Corte a respeito dos seguintes pontos: I – quantitativo de empregos em comissão no IGESDF; II – subjetividade, na contratação de empregos em comissão pelo Instituto; e III – gastos com rescisões e recontrações.	Representação	Objeto: – quantitativo de empregos em comissão no IGESDF; subjetividade, na contratação de empregos em comissão pelo Instituto; e III – gastos com rescisões e recontrações. Decisão nº 1.886/2022 determinar a juntada de cópia da Representação nº 9/2022 – G2P (e-DOC 488FA9E4-e, peça 6) e do anexo IV (e-DOC F55CD5E-e, peça 2) ao Processo n.º 00600-00001039/2021-17-e, em face da similaridade das matérias, em especial, no que diz respeito ao extenso rol de colaboradores de livre nomeação e exoneração do IGESDF;	Arquivado	18/05/2022 17:47:29 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00000507/2021-28-e	Representação com pedido de concessão de medida cautelar, apresentada pelo Deputado Distrital Leandro Grass em face de possíveis ocorrências perpetradas pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal – IGES-DF, atinentes ao	Representação	Objeto: Prestação de Contas. Sem decisão final de mérito.	Diligência Externa	22/07/2021 17:06:34 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
	descumprimento do art. 1º, parágrafo 2º da Lei nº 6270/19 que rege o referido Instituto.				Segurança Pública
00600-00007967/2020-04-e	Representação 80/2020-CF, acerca de supostas irregularidades no uso de cartão corporativo no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Representação		Arquivado	17/06/2021 17:23:28 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00001564/2021-24-e	Representação nº 07/21 – G2P. Supostas irregularidades e sobrepreço no Contrato 89/2020-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, e a empresa DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ 03.771.319/0001-09); e Contrato 30/2020-IGESDF, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e a mesma empresa, para gestão de leitos de UTI.	Representação		Arquivado	21/05/2021 12:37:32 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00002992/2021-74-e	Representação 25/2021-GPCF, acerca da execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 e seus aditivos, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, especialmente no que concerne ao limite de gastos com pessoal.	Representação		Arquivado	06/05/2021 18:29:57 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00001808/2021-79-e	Representação do Ministério Público junto ao TCDF para que a Corte delibere acerca da cautelar pleiteada e analise a regularidade do Contrato 115/2020, firmado pelo IGESDF com a sociedade empresária Carlos Conce Consultoria e Educação Empresarial, CNPJ 36.122.011/0001-91, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, além de outros relacionados à licitação, inclusive, com a elaboração de matriz de responsabilidades.	Representação		Arquivado	30/04/2021 15:18:18 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00001926/2021-87-e	Representação nº 11/2021-G2P. Possíveis irregularidades em contrato firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF e a empresa RADIO TAXI COOBRAS. Prestação de serviços de transporte terrestre.	Representação		Arquivado	22/04/2021 18:19:35 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00010054/2020-67-e	Representação nº 102/20-GPCF. Recebimento de denúncias com graves relatos sobre a real situação do Hospital de Base do Distrito Federal, gerido pelo IGES/DF.	Representação	Objeto: “Denúncias de servidores apontam que, há pelo menos 30 dias, não havia, na área de COVID-19 do Hospital de Base, no Pronto-Socorro, panos de limpeza dos pacientes: “O paciente evacua e é preciso limpar com lençol” (...) “Limpar o paciente com lençol não é bom (...) o tecido é grosso e machuca” (...) Desesperados com a situação, os funcionários do hospital pedem uma solução para o problema. (...) No mesmo período, alertaram os funcionários, faltaram no hospital saco coletor de urina, gases e até fraldas. Sem saco coletor de urina, foi necessário apelar para galões utilizados na hemodiálise. O cenário é tão caótico que os servidores estão levando de casa produtos de higiene pessoal para fazerem seus próprios asseios”. Sem decisão final de mérito.	Diligência Externa	11/03/2021 15:41:08 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00005646/2020-67-e	Representação 58/2020-CF, relatando supostas irregularidades no Ato Convocatório nº 117/2020, realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, para contratação de serviços de operação logística.	Representação		Arquivado	23/02/2021 18:13:16 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00009475/2020-45-e	Representação em face do processo de contratação Mercado Digital nº 160/2020, promovido pelo IGESDF, tendo por objeto fornecimento de alimentação hospitalar.	Representação		Arquivado	13/01/2021 13:23:14 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00000594/2020-32-e	Representações oferecida pelas empresa Biotec Produtos Hospitalares Ltda em face de possível ilegalidade praticada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF que publicou o Ato Convocatório nº 58/2020, na modalidade Mercado Digital com Registro de Preços, objetivando a aquisição de bolsas coletoras de aspiração de secreção corpóreas, fornecimento de 400 (quatrocentos) equipamentos para aspiração em regime de Comodato e manutenção da rede vácuo.	Representação		Arquivado	09/11/2020 14:07:22 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00007630/2020-99-e	Denúncia/Representação, com pedido liminar, em face de possível irregularidade ocorrida no Ato Convocatório nº 161/2020, promovido	Denúncia		Análise Inicial	14/10/2020 13:53:26 - Primeira Divisão de



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	COMENTÁRIO	Fase	Carga
	pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES-DF.				Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00006732/2020-97-e	Representação 67/2020-CF, acerca de supostas irregularidades no Contrato 97/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e a empresa Paulo Octávio Hotéis e Turismo Ltda, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar as Diretorias de Administração e Logística e Serviços do IGESDF.	Representação		Representação - admissibilidade	17/09/2020 13:23:00 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00002849/2020-00-e	Representação 32/2020-CF. Realização de inspeção nos hospitais HRAN (Hospital Regional da Asa Norte), HBDF (Hospital de Base do Distrito Federal), HRSM (Hospital Regional de Santa Maria), HRT (Hospital Regional de Taguatinga) e HRC (Hospital Regional da Ceilândia), a fim de verificar a situação em que se encontram, para o pleno atendimento aos pacientes com coronavírus, no DF.	Representação		Arquivado	17/07/2020 14:25:08 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
17297/2019-e	Possível ilegalidade constante de decisão do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGES/DF.	Representação		Acompanhamento	10/07/2020 14:42:46 - Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal
23963/2019-e	Representação nº 34/2019 - GP2P, que trata da ausência de transparência nas publicações do IGESDF e de publicidade efetiva em seus procedimentos de contratação/compras.	Representação		Arquivado	09/03/2020 15:43:34 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
1583/2020-e	Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar o Contrato de Gestão do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (SES). Fiscalização aprovada mediante a Decisão 4256/2019.	Auditoria de Regularidade		Recurso - Admissibilidade	- Secretaria das Sessões
00600-00003191/2022-15-e	Representação nº 19/2022 – GP2P, em face da Notícia de Fato nº 08190.000014/22-70 recebida sobre suposta fraude à licitação no Ato Convocatório nº 164/2021-IGESDF, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF (IGESDF).	Representação		Prorrogação de Prazo	- Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública

Fonte: TCDF

6 – DENÚNCIAS

6.1 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO NO HOSPITAL DE BASE

Em 2018 o IGESDF firmou contrato nº 58/2021 com a Empresa Salutar Alimentação e Serviços LTDA¹⁶, objetivando o fornecimento de alimentação ao Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF, ao Hospital Regional de Santa Maria – HRSM e às 6 Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, todos geridos pelo IGESDF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23 de abril de 2021 e término previsto para 23 de abril de 2023, por meio do Mercado Digital nº 160/2020 (Ato Convocatório

¹⁶ Pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás 5220473842-6 e CNPJ 26.684.275/0001-85, com sede na Avenida C-255, nº 400, Quadra 600, Lote 2E, Salas 604/605, Ed. Eldorado Business Tower, Bairro Nova Suíça, Goiânia- GO, CEP: 74.335-900, e-mail: qualidade@salutaralimentacao.com



nº 160/2020 - 49779439), homologado o valor total de R\$ 73.736.540,45 (setenta e três milhões setecentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Dentre os objetos contratados enquadra-se a integralidade dos processos de preparação e fornecimento de alimentação hospitalar “desde o armazenamento até a entrega”, verbis:

CLÁUSULA SEGUNDA

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento envolve **todo o processo de preparação e distribuição de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais e fórmulas infantis**. O serviço contínuo de Nutrição é caracterizado pela aquisição de insumos e **armazenamento dos mesmos, até a entrega ao destinatário final**, considerando o fato das Unidades de Saúde funcionarem durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato e no Elemento Técnico nº 003/2020 e seus anexos.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto caracteriza-se pela prestação de serviços de alimentação ininterrupta por meio da operacionalização e do **desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeição** nos locais pré-destinados. O serviço engloba o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, aquisição de insumos, **estocagem, preparo, manipulação** e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis, fórmulas enterais e alimentos complementares, com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas (pessoal técnico, operacional e administrativo) em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas neste termo e seus anexos, tais como: higienização das dependências, **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, aquisição de materiais de consumo em geral



(descartáveis, de higiene, de limpeza e outros), reposições dos mesmos e de utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços, até a entrega ao destinatário final, incluindo sua higienização durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Mais evidente ainda, a subsunção de responsabilidade da Contratada, qual seja, a Empresa Salutar, na expansão das instalações e reforma de edificações inerentes ao processo de fornecimento de alimentação, conforme se depreende de breve leitura do Elemento Técnico nº 003/2020, que justificou a contratação objeto desta Representação, *verbis*:

O objeto caracteriza-se pela prestação de serviços de alimentação ininterrupta por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeição nos locais pré-destinados. O serviço engloba o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, aquisição de insumos, estocagem, preparo, manipulação e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis, fórmulas enterais e alimentos complementares, com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas (pessoal técnico, operacional e administrativo) em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas neste termo e seus anexos, tais como: **higienização das dependências, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, aquisição de materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene, de limpeza e outros), reposições dos mesmos e de utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços, até a entrega ao destinatário final, incluindo sua higienização durante 24 horas por dia, sete dias por semana.



Ocorre que, após inúmeros litígios entre o Instituto e a Empresa¹⁷, foi assinado, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Termo de Ajustamento de Conduta¹⁸, entre o Instituto e a Empresa, com vistas a sanar os ilícitos e impropriedades, dentre outros, da cozinha do Hospital de Base, **remetendo, para tanto, as responsabilidades de tais atos diretamente a Empresa Salutar.**

§11º Fica estabelecido que **a empresa SALUTAR** apresentará, até 10 (dias) dias planejamento estratégico de atuação, definindo ações e respectivos prazos para cumprimento das obrigações, visando otimizar a prestação dos serviços, destacando-se o imediato abastecimento de insumos e utensílios, utilizando-se do aporte imediato a ser feito pelo IGESDF, nos seguintes termos:

I — Deverá ser anexado neste TAC planilha contendo cronograma de ações com prazos de ações definidos de 30 (trinta) dias à 120 dias, tais como: a) **Reforma/adequações/ajustes na cozinha do Hospital de Base - HB**, seguindo as indicações e orientações da área técnica do IGESDF;

Fato é que, após deslinde de inúmeros problemas entre o Instituto e a Empresa¹⁹, houve nova, **e mais tenebrosa denúncia**, da lavra do douto Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Nota Técnica nº 30/2022)²⁰, no sentido da gravíssima situação das instalações de cognição e fornecimento de alimentos no Hospital de Base, em especial:

- i. a estrutura da cozinha industrial do Hospital de Base é antiga e necessita de várias intervenções para sua reforma (até agora, as melhorias não foram realizadas);

¹⁷

¹⁸ Procedimento Preparatório nº 08192.075699/2022-87.

¹⁹ Nesse sentido, vide: (i) Cozinheiras do HBDF entram em greve e alegam atrasos no 13º e férias | Metrôpoles (metropoles.com), (ii) Hospitais sem refeições devido à falta de pagamento dos funcionários (correiobrasiliense.com.br)

²⁰ Nesse sentido: MP vê indício de sabotagem em vistoria na cozinha do Hospital de Base | Metrôpoles (metropoles.com)



- ii. o vestiário dos funcionários e o piso da cozinha estão em péssimas condições, e que o teto apresenta fortes sinais de infiltração;
- iii. nas câmaras frias, apesar de funcionarem em temperatura adequada, foram identificadas, no momento da vistoria, carnes armazenadas em caixas de papelão, conforme foram entregues pelo fornecedor;
- iv. alimentos de dietas enterais (para pacientes que precisam de alimentação líquida por uma sonda nasal) estavam guardados em local sem controle de temperatura;

De acordo com o Relatório, há necessidade de investimentos da ordem de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para reestabelecimento da adequada prestação do servido, conforme Tabela 02.

Tabela 34 – Intervenções Contrato Empresa Salutar x IGESDF

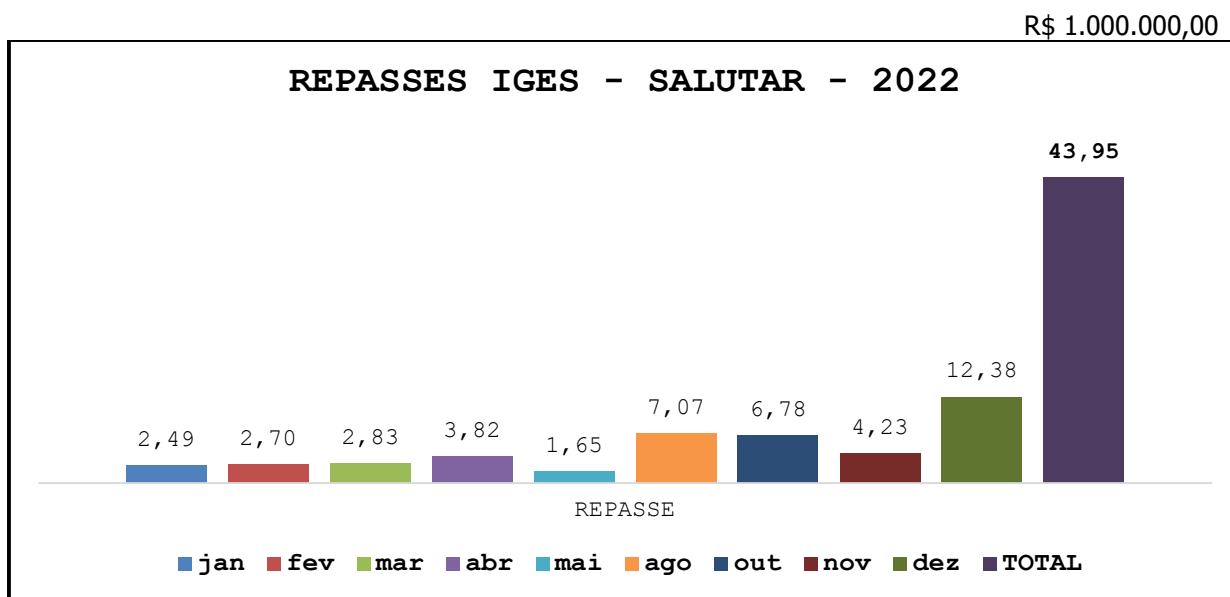
R\$ 1,00	
INTERVENÇÃO	VALOR (R\$)
REFORMA DA COZINHA INDUSTRIAL DO HOSPITAL DE BASE	2.500.000
REFORMA DA COZINHA INDUSTRIAL DO HOPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	1.000.000
PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DO MÊS 08/2022	1.100.000
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO NOVOS	700.000
GARANTIA CONTRATUAL ANTES NÃO PREVISTA	4.200.000
DESISTÊNCIA DE AÇÃO INDENIZATÓRIA EM DESFAVOR DO IGESDF	31.500.000
QUITAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS	1.000.000
NÃO RECEBIMENTO DE ENCARGOS	3.000.000
TOTAL	45.000.000

Fonte: Nota Técnica nº 30/22, segundo notícia publicada.

Não é demais rememorar que, somente em 2022, a Empresa Salutar recebeu do Instituto pelo menos²¹ R\$ 44,0 milhões como contraprestação financeira ao Contrato nº 58/2021, conforme Gráfico 02.

²¹ Vide N.R 11.

Figura 13 – Repasses IGESDF – Salutar - 2022



²²Fonte: Pagamentos - IGESDF²³

Logo após a publicização da crítica situação do fornecimento de alimentos no Hospital de Base por parte do MPDFT, a Excelentíssima Sra. Governadora em exercício, Celina Leão, avocou a responsabilidade ao GDF em sanar os vícios, ilegalidades e impropriedades encontradas na prestação de serviços de alimentação do Hospital de Base e DETERMINOU a reforma da cozinha do Hospital²⁴.

“Percebemos uma grave situação, mas que, felizmente, não compromete o fornecimento das refeições dos pacientes. Diante do quadro observado nas instalações, **determinei o início imediato dos serviços de reforma**”, enfatizou a atual chefe do Palácio do Buriti, após a visita.

Nesse sentido, a avocação pelo erário distrital de responsabilidades outrora contratadas e de responsabilidade da Empresa Salutar revestem-se em flagrante prejuízo ao Distrito Federal, e, em última instância da sociedade, fato que subsume-

22 Link da folha de pagamentos do mês de setembro encontra-se corrompido, fato que justificou a ausência do referido mês na análise. Disponível em Página não encontrada - IGESDF Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. Acessado em 24/02/23, 06:53.

23 Disponível em Pagamentos - IGESDF Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. Acessado em 24/02/23, 06:52.

24 Vide Celina Leão determina reforma da cozinha do Hospital de Base do DF | Metrôpoles (metropoles.com). Acessado em 24/02/2023, 06:54.



se ao protocolo de Representação²⁵ junto à Corte de Contas, de modo a evitar pagamentos em duplicidade e em prejuízo ao erário.

7 – DA INSPEÇÃO *IN LOCU* (VISITA CESC EM 24/02/2023)

Após percorrer a maior parte dos ambientes do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal foram constatados os fatos relatados abaixo comprovados pelas fotos em anexo (Anexo 03).

7.1. DA SITUAÇÃO DAS ÁREAS DE SALA DE ESPERA, ENFERMARIA E AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO

- i. Salas de Espera – espaços pequenos e estreitos, com lotação muito acima da capacidade adequada, sem ventilação e com aparelhagem quebrada nos corredores. Presença de obras sem isolamento, agravando a situação de saúde dos pacientes.
- ii. Enfermarias e Ambulatórios – teto com buracos e fiações expostas, paredes descascadas e com mofo, piso alagado, armários com portas amarradas com sacos plásticos e ataduras, falta de cadeiras de banho, falta de medicamentos, falta de profissionais para realizar o atendimento no tempo adequado, realização de obras sem isolamento da área levando os pacientes internados a conviverem com poeira e dejetos da obra, mobiliário enferrujado e descascados, falta de cadeiras para os acompanhantes dos pacientes, mobiliário quebrado nos corredores e quartos.
- i. Pronto Socorro – péssimas condições relatadas nas enfermarias e ainda uma superlotação sem distanciamento adequado, acompanhantes sem acomodação, ou seja, um quadro desumano no atendimento com alto risco de contaminações. Verificou-se ainda a existência de macas compacientes em todos os corredores do Pronto Socorro, inclusive próximo à porta de entrada/saída onde ocorre grande circulação de pessoas. A demanda é maior a oferta e para

25 Processo SEI nº 00001-00008347/2023-77



não recusar o paciente, é realizada a colocação de macas nos corredores, representando cada maca um leito de internação.

7.2. DA SITUAÇÃO DAS ÁREAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, BANHEIROS, SALA DE EXAMES, DENTRE OUTROS.

- ii. Áreas de produção de alimentação e refeitório - na cozinha foram encontrados mofo no teto, acúmulo de água no teto formando gotículas que caem sobre os alimentos e servidores, sujeiras em todo o espaço, painéis em situação degradante sem condições de uso, ferrugem por toda parte, buraco nas paredes, piso quebrado, ralos levantados no piso, fiação descoberta, vestimenta dos trabalhadores de cozinha inadequadas.
- iii. Alojamento dos profissionais de saúde – registrado excesso de camas sem o devido espaçamento, camas quebradas e enferrujadas, colchões expostos sem lençóis, falta de lençóis (é necessário que os profissionais de saúde tragam de casa), mofo no teto, paredes descascadas, fiação exposta, falta de ventilação, não apresenta extintores ou prevenção de incêndios, não possui saída de emergência, armários danificados.
- iv. Banheiros – os banheiros estão completamente danificados precisam ser lacrados com urgência. Na vistoria foi verificado falta de portas, sanitários e pias quebrados lixo acumulado, presença de alagamento no piso.
- v. Sala de exames – espaços pequenos muito aquém da necessidade ficando os pacientes muito próximos um do outro sem nenhuma privacidade.

Após vistoria realizada pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF nas várias áreas do Instituto Hospital de Base ficou constatado que não existe manutenção predial em nenhum espaço, ou mesmo, a conservação mínima para existência de um serviço de saúde. O resultado



tem sido o adoecimento dos profissionais de saúde, bem como, o risco de infecções para os pacientes e acompanhantes que necessitam dos serviços.

Fica claro que existe total descumprimento do contrato firmado entre o IGESDF e empresas contratadas, com conivência do Instituto, que prolonga a tomada de decisão beneficiando estas empresas em detrimento a saúde dos pacientes e dos servidores do IGESDF.

Percebe-se ainda a falta de manutenção em áreas que são de responsabilidade do próprio IGESDF. Ao ser questionado sobre o tema tem-se manifestado sempre responsabilizando a SES/DF por não reajustar o contrato. No entanto na avaliação dos contratos percebe-se um acréscimo injustificável principalmente quando nos relatórios de prestação de contas fica claro o não alcance das metas estabelecidas.

8 – DAS CONCLUSÕES

Passados mais de 5 anos, e aproximadamente R\$ 3,2 bilhões transferidos da política pública de saúde do Distrito Federal, fica evidente a falência do atual modelo de gestão adotado para execução por meio do Serviço Social Autônomo - Instituto de Gestão Estratégica na Saúde.

Resta claro que, conforme Exposição de Motivos ao PL nº 01/2019, que transformou o anterior Instituto Hospital de Base no modelo conhecido do IGESDF, no sentido de que “é necessário que o Governo do Distrito Federal atue de forma resolutiva, assertiva e eficiente na solução dos atuais problemas de forma a apresentar soluções que possam trazer resultados positivos à população do DF com a agilidade que a situação de urgência da saúde do estado demanda”, configurou-se a flagrante distância entre o modelo proposto e aquele capaz de minimizar os problemas detectados na política de saúde do DF.

Conforme inúmeros relatórios de avaliação e fiscalização dos mais diversos órgãos do DF e da União, é evidente que em momento algum, após o modelo atual de gestão em saúde, em tese, descentralizado, foi capaz de alcançar minimamente as



metas de produção e eficiência propostas, cuja avaliação sequer passaram próximas do aceitável, apesar de vultosos recursos já transferidos.

Em breve síntese, necessário colacionar os principais instrumentos de avaliação e fiscalização já elaborados e analisados no âmbito deste Relatório:

- i. **Prestação de Contas Anuais – TCDF** - ausência da prestação de contas anuais de 2018 a 2022 no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- ii. **2018 – Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual** – Resultado Final: INSATISFATÓRIO;
- iii. **2019 – Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual** – Resultado Final: INSATISFATÓRIO;
- iv. **2020 – Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual** – Resultado Final: INSATISFATÓRIO;
- v. **2021 – Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Contratual** – Resultado Final: INSATISFATÓRIO;
- vi. **Fiscalização CGU/IHB – 2018** – o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal não está de acordo com todas as exigências relativas à estrutura física de um Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), uma vez que não possui equipamentos de diagnóstico por imagem obrigatórios. Além disso, verificou-se que o referido Hospital não realiza todos os procedimentos obrigatórios para sua habilitação e não oferta programa de residência médica exigido;
- vii. **Relatório Auditoria CGU/IGESDF/SES – 2018** - verificou-se diversas fragilidades que comprometem a efetividade do Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF). Inicialmente, quanto à atuação da Secretaria de Saúde (SES/DF) no âmbito de suas responsabilidades relativas ao Contrato de Gestão verificou-se: o subdimensionamento das metas definidas para o Contrato; e a promoção parcial da transparência ativa quanto aos dados/informações relativos ao Contrato de Gestão. Destaca-se a atuação deficiente da Secretaria no acompanhamento e avaliação da execução do Contrato, com consequente ampliação das responsabilidades do IGESDF para com



outras unidades hospitalares do Distrito Federal, sem a aparente avaliação de sua capacidade gerencial. Referente à atuação do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) verificou-se, inicialmente, o cumprimento insatisfatório, pelo Instituto, das metas estipuladas no Contrato para o exercício de 2018, tendo em vista o não atingimento destas. As análises referente ao processo de compras de medicamentos e as verificações *in loco* da estocagem destes identificaram: aquisições inapropriadas de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), grupo 1A, cujas aquisições são centralizadas pelo Ministério da Saúde, com riscos de aquisições antieconômicas; e deficiências no armazenamento e controle de estoque de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e na Farmácia Ambulatorial, com riscos de perdas e extravios, podendo resultar em prejuízos ao erário público e impacto no atendimento à população. Destaca-se a aquisição de medicamentos por preços acima do praticado no mercado, com prejuízo no montante de R\$ 144.268,72 e potencial prejuízo de 3,4 milhões. No processo de seleção de pessoal verificou-se fragilidades concernentes à precariedade da transparência do processo, falta de objetividade nos editais e riscos ao princípio de impessoalidade na realização dos processos seletivos. Para os processos operacionais do Hospital identificou-se superlotação do Pronto Socorro, com atendimento nos corredores das instalações; e deficiências na transparência ativa quanto à divulgação de informações no site do Instituto referentes à execução do Contrato de Gestão. No que se referem aos processos de contratação de serviços de Recepção, e de Alimentação destacamos as seguintes impropriedades: falhas ou ausência de pesquisas de preços; ausência de parecer técnico financeiro definitivo sobre as planilhas de custos de formação de preços; falhas de planejamento quanto às necessidades de quantitativos de pessoal; ausência de elemento técnico atualizado; fragilidades no acompanhamento e fiscalização de contrato; ausência de dados históricos que embasaram a estimativa do valor do contrato; falhas na



elaboração do elemento técnico quanto às informações essenciais para a formação do preço ofertado pelas licitantes. Conforme apontado neste relatório, o total de prejuízos advindos de irregularidades verificadas indicam um montante de R\$ 144.268,72, a serem ressarcidos aos cofres públicos e um potencial prejuízo, caso o Instituto não apresente os devidos esclarecimentos, no montante aproximado de R\$ 3,4 milhões. **Como se verifica, a execução do Contrato de Gestão apresenta inúmeras falhas, fragilidades e irregularidades que comprometem a efetividade dos resultados almejados e coloca em questão o modelo adotado pelo Distrito Federal quanto à gestão do Hospital de Base, bem como os custos envolvidos para a sua realização. Além disso, a melhoria da prestação de serviços de saúde à população, pelo menos no que tange aos quantitativos acordados, não foi demonstrada, diante do baixo cumprimento das metas pactuadas.** Há que se considerar dentre as causas que contribuem para tal situação a atuação deficiente da Secretaria de Saúde no acompanhamento e avaliação da execução do Contrato. **Finalmente, destaca-se novamente, considerando todos os aspectos apresentados, com certa temeridade a majoração de responsabilidades atribuídas ao IGESDF, com a inserção de outras unidades hospitalares, sem que houvesse uma efetiva avaliação de sua capacidade gerencial pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.**

- vi. **Relatório de Auditoria nº 10/2019 – CGDF** – Falta de definição precisa no regulamento de compras da necessidade de detalhamento do objeto da contratação, com todos os custos envolvidos, inclusive na apresentação das propostas pelas participantes, tendo como consequências a falta de garantia de isonomia, transparência, razoabilidade e proporcionalidade no procedimento de contratação, bem como da vantajosidade e da compatibilidade com os preços de mercado, além de Dificuldade de aferição dos serviços efetivamente prestados quando da execução do contrato; Falta de detalhamento do objeto e apresentação de preços de referência. Aceitação de



apresentação de propostas sem detalhamentos, tendo como consequência Eventual sobrepreço na contratação, com possível prejuízos para a Administração Pública; Falta de definição de critérios, indicadores e metas de qualidade e desempenho, tendo como consequência a possibilidade de pagamento de serviços não executados ou com qualidade inferior ao contratado; Ausência de procedimentos estabelecidos para exigências e análises de documentos fiscais e gerenciais nas medições, bem como do controle dos limites de subcontratação, tendo como consequência a possibilidade de responsabilidade subsidiária do IGESDF quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários não cumpridos pela contratada, bem como extrapolação dos limites permitidos de subcontratação; Aportar exigências de qualificação econômico-financeira no Elemento Técnico restritivas à participação de interessados, tendo como consequência a restrição à participação de interessados e risco de inexecução contratual, uma vez que as empresas contratadas não comprovaram a qualificação econômico-financeira requerida no Termo de Referência.

- ix. **Relatório de Auditoria nº 06/2021 – CGDF** - Prazo excessivamente curto para a apresentação de propostas; não realização de estimativa prévia de preços; realização de chamamento para apresentação de propostas comerciais para locação de imóvel mediante publicação no endereço eletrônico do IGESDF e envio de e-mail a potenciais fornecedores, ao invés de realização de chamamento público; Falta de critérios objetivos para a seleção da proposta; não comprovação da compatibilidade de preços com os praticados no mercado; carência de documento formal demonstrando detalhadamente os motivos da recusa dos imóveis apresentados, mas não selecionados, tendo como consequência o recebimento do imóvel locado sem as devidas condições para instalação dos funcionários do IGESDF e demais colaboradores; Controles ausentes ou deficientes para o acompanhamento do prazo de vigência contratual, tendo como consequência Serviços executados sem amparo legal e Inexecução do Contrato nº 058/2019-IGESDF; Exiguidade de



recursos humanos, financeiros e de infraestrutura dada a necessidade da reestruturação da gestão de tecnologia de informação e comunicação do Hospital de Base, do Hospital Regional de Santa Maria e das Unidades de Pronto Atendimento de Samambaia, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, São Sebastião e Ceilândia, tendo como consequências falta de uma ferramenta de gestão que permita: agilizar a fase de habilitação dos procedimentos licitatórios por meio do cadastramento prévio dos fornecedores interessados; auxiliar a administração de contratos na verificação das condicionantes de pagamento e para eventual assinatura de aditivo contratual; realizar a análise prévia da documentação de habilitação; o envio de alerta automático por e-mail sobre a publicação de licitações de interesse do fornecedor; a dispensa da apresentação desses documentos nas licitações, conforme edital; evitar que o fornecedor contratado tenha que entregar a mesma documentação diversas vezes; Carência de recursos financeiros, tendo como consequência prejuízo ao Erário, pois foi utilizado recurso do Contrato de Gestão para o pagamento de despesa estranha ao seu objeto; Desconhecimento das funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, tendo como consequência Instrumentos precários de apoio ao controle social; de fortalecimento do controle primário; de incremento da credibilidade da gestão; de atendimento aos normativos; de melhoria do padrão dos serviços públicos e de prevenção à corrupção; Não implementação pelo IGESDF de mecanismos de transparência ativa, visando atender ao Princípio da Publicidade, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 2º da Lei nº 5.899, de 03/07/2017, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF e descumprimento das diretrizes para o acesso à informação pública, especialmente: observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; e utilização de



meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, como apontado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT na Recomendação nº 003/2019- PROSUS, tendo como consequência acesso restrito à informação, prejudicando a transparência ativa; Não implementação pelo IGESDF de mecanismos de transparência ativa, visando atender ao Princípio da Publicidade, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 2º da Lei nº 5.899, de 03/07/2017, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF e descumprimento das diretrizes para o acesso à informação pública, especialmente: observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; e utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, como apontado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT na Recomendação nº 003/2019- PROSUS, tendo como consequência prejuízo à obtenção de informações confiáveis e completas, organizadas de forma clara e de fácil compreensão.

9 – DOS ENCAMINHAMENTOS

A CESC continuará a promover permanente acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018, por meio de visitas aos Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento, além de análise dos processos relacionados ao Instituto, com especial ênfase na prestação de serviços do HBDF, vez que é o principal prestador do serviço.

Assim, a Comissão propõe ainda os seguintes encaminhamentos:

- i. Acompanhará os deslindes judiciais entre IGESDF e empresas contratadas para prestação dos serviços de saúde, em especial aos processos judiciais nº 0738213-93.2022.8.07.0001 (Ação comum cível) e do Processo TJDFT nº 0722397-71.2022.8.07.0001;



- ii. Gestões políticas junto ao TCDF para análise e manifestação acerca da prestação de contas anuais do IGESDF26 entre 2018 a 2022;
- iii. Acompanhamento dos deslindes da Representação feita junto ao Tribunal de Contas do DF (processo SEI nº 00001-00008347/2023-7) para apurar irregularidades e duplicidade de pagamentos à Empresa Salutar;
- iv. Proporá convocação da presidente do IGESDF e da Secretaria de Saúde do DF para esclarecimentos dos fatos e informar as medidas que estão sendo tomadas para resolver os problemas detectados na vistoria;
- v. Enviará o presente relatório para os órgãos de controle externo, Poder Judiciário, controle interno do Poder Executivo, Secretaria de Estado de Saúde, Instituto de Gestão Estratégica em Saúde, além do Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- vi. Realizará nova vistoria acompanhando os pontos firmados no TAC entre o IGESDF e MPDFT.

Brasília, em 06 de março de 2023.


Deputado Gabriel Magno

Presidente Comissão Educação, Saúde e Cultura



Anexo 01 – Auditorias CGDF – SES/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



O.S.	DATA DE INÍCIO	ASSUNTO/OBJETO	UNIDADE/EMPRESA	PERÍODO	RELATÓRIO
3/2022		REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OBJETIVANDO ANALISAR OS ATOS E OS FATOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DENOMINADO FORPONTO			Relatório de Auditoria nº 7/2022 - SES/CONT/USCI/DINSP
0002	09/02/2022	DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OBJETIVANDO ANALISAR OS ATOS E FATOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DA SAÚDE - PDPAS.			Relatório de Auditoria nº 1/2022 - SES/CONT/USCI/DINSP (92843771) Relatório de Auditoria Final nº 6/2022 - SES/CONT/USCI/DINSP (92843965)
01/2021	09/02/2021	AUDITORIA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REGULARES E EMERGENCIAIS, ALÉM DE APURAR PRINCIPAIS CAUSAS DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	CONTRATOS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	2013 A 2020	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2021 - SES/CONT/USCI/DINSP
02/2021	18/12/2021	DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OBJETIVANDO ANALISAR DENÚNCIA REGISTRADA PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DO DISTRITO FEDERAL SOBRE A POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS POR SERVIDORES QUE RECEBEM INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, DO ANO DE 2018 ATÉ O FINAL DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.	CONTRATOS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2021 - SES/CONT/USCI/DINSP
03/2021	22/02/2021	DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OBJETIVANDO ANALISAR DENÚNCIA REGISTRADA PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DO DISTRITO FEDERAL SOBRE A POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS POR SERVIDORES QUE RECEBEM INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, DO ANO DE 2018 ATÉ O FINAL DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL		RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 5/2021 - SES/CONT/USCI/DINSP
04/2021	15/03/2021	DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO OBJETIVANDO ANALISAR POSSÍVEL PAGAMENTO IRREGULAR REFERENTE AO REPASSE DE INTRAJORNADA À EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CONTRATO NO 066/2017 – SESDF, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.	REGIÃO OESTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.		RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 14/2021 - SES/CONT/USCI/DINSP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



O.S.	DATA DE INÍCIO	ASSUNTO/OBJETO	UNIDADE/EMPRESA	PERÍODO	RELATÓRIO
13/2021	01/12/2021	DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO OBJETIVANDO ANALISAR POSSÍVEL PAGAMENTO IRREGULAR REFERENTE AO REPASSE DE INTRAJORNADA À EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CONTRATO NO 066/2017 – SESDF, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.	EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA		RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 42/2021 SES/CONT/USCI/DINSP (88012621)
11/2021	04/11/2021	DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO COMPLEXO REGULADOR E OUTROS OBJETIVANDO ANALISAR OS ATOS E OS FATOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO, À EXPANSÃO/REDUÇÃO, À OCUPAÇÃO E À GESTÃO DOS LEITOS DE UTIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.			RELATORIO DE AUDITORIA Nº 2/2022 SES/CONT/USCI/DINSP (88013008)



Anexo 02 – Processos IGESDF – TCDF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
00600-00014060/2022-55-e	Representação em face de denúncia, recebida na Ouvidoria do MPJTCD, versando acerca de suposto nepotismo, envolvendo a atual Presidente do Instituto de Gestão de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.	Representação	Recurso - Admissibilidade	03/03/2023 17:06:07 - Gab. Cons. Renato Rainha
00600-00012255/2022-61-e	Representação, com pedido de liminar, ofertada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF em face da empresa Salutar Alimentação e Serviços LTDA, tendo em vista a discordância da representante acerca de acertos financeiros decorrentes da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no âmbito da execução do Contrato nº 58/2021, cujo objeto é o fornecimento de alimentação aos hospitais e unidade de saúde geridos pelo IGESDF	Representação	Representação - admissibilidade	03/03/2023 15:11:07 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00007956/2020-16-e	Representação 79/2020-CF, acerca dos contratos firmados tanto pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF quanto pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE com a empresa MV Sistemas Ltda.	Representação	Representação - mérito	02/03/2023 19:23:09 - Secretaria das Sessões
21391/2019-e	Inspeção autorizada pelo item V da Decisão nº 2922/2019 para exame de questões relativas à gestão de pessoas por parte do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Inspeção	Diligência Externa	02/03/2023 17:05:55 - Gab. Cons. Anilceia Machado
00600-00002238/2023-04-e	SIGILOSO	Representação	Representação - admissibilidade	02/03/2023 16:24:43 - Secretaria de Fiscalização de Pessoal
00600-00012121/2021-69-e	Possíveis ilegalidades praticadas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.	Representação	Diligência Externa	02/03/2023 16:15:41 - Secretaria das Sessões
00600-00008614/2022-85-e	SIGILOSO	Representação	Representação por Atraso	02/03/2023 15:33:51 - Secretaria das Sessões
00600-00004936/2021-74-e	Processo autuado em atendimento ao Item II da DECISÃO Nº 1973/2021 para exame da Representação nº 66/2020-G2P, em caráter de urgência	Representação	Diligência Externa	02/03/2023 13:03:59 - Secretaria das Sessões
00600-00006910/2021-61-e	Representação, com pedido de liminar, em desfavor do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, em razão de possíveis irregularidades/ilegalidades atinentes ao contrato nº 33/2020, cujo objeto era a "contratação emergencial de locação de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários para composição de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, com manutenção e insumos necessários, para a estruturação de leitos para enfrentamento ao COVID-19 nas unidades Hospital de Base e UPA Núcleo Bandeirante.	Representação	Diligência Externa	02/03/2023 13:03:59 - Secretaria das Sessões
00600-00014733/2022-77-e	SIGILOSO	Representação	Diligência Externa	01/03/2023 13:07:52 - Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
<u>00600-00002127/2023-90-e</u>	Representação ofertada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF, em face de denúncia enviada ao MPJTCDF, acerca de possíveis aparelhos de exames de colonoscopia do Hospital de Base quebrados, prejudicando atendimento à população. Diante do exposto, o MPJTCDF solicita que esta Corte instaure processo de fiscalização a respeito, mandando ouvir o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde - IGESDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para que justifiquem suas omissões na prestação dos referidos serviços.	Representação	Representação - admissibilidade	28/02/2023 16:48:07 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
<u>00600-00002124/2023-56-e</u>	Representação ofertada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF, em face de denúncia enviada ao MPJTCDF, acerca de possíveis aparelhos de exames de colonoscopia do Hospital de Base quebrados, prejudicando atendimento à população. Diante do exposto, o MPJTCDF solicita que esta Corte instaure processo de fiscalização a respeito, mandando ouvir o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde - IGESDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para que justifiquem suas omissões na prestação dos referidos serviços.	Representação	Representação - admissibilidade	28/02/2023 16:44:14 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
<u>00600-00013194/2022-59-e</u>	Processo autuado para abrigar as razões de justificativas dos responsáveis identificados no Despacho Singular 158/2022-GCMA (5DA350FB) e ratificado na Decisão 2040/2022(BE7FEDCC)	Representação	Razões de Justificativa/Defesa	27/02/2023 17:49:05 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
<u>00600-00012660/2021-06-e</u>	Representação nº 84/2021-G2P, em face de denúncia anônima, recebida no MPJTCDF, na qual o denunciante comunicou que o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) estaria "renovando contratos de licitação vencidos na modalidade de 'convalidação'".	Representação	Representação - mérito	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
<u>00600-00008357/2021-09-e</u>	Representação nº 55/2021-G2P. O Ministério Público junto a este Tribunal informa que o Parquet tomou conhecimento de que o Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF passa por possível momento de crise, com falta de material e insumos que interferem no atendimento à população e no andamento de suas atividades, dentre elas a da residência médica, sobretudo na área oftalmológica.	Representação	Diligência Externa	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
<u>00600-00006397/2021-16-e</u>	-VI da Decisão nº 2574/2021 – autorizar: a) a audiência, em autos apartados, dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de e-D0C D0C61222-e, para apresentarem razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a não observância dos requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, conforme	Representação	Razões de Justificativa/Defesa	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	estabelecido no art. 26, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, ante a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis;			
00600-00006514/2021-33-e	Processo autuado nos termos do Item VI – a) da Decisão 2576/2021 (...)"em autos apartados, individualizados para cada contrato celebrado, a realização de inspeção no IGESDF, a fim de analisar a regularidade na execução e nos pagamentos de ajustes firmados pelo Instituto para contratação de leitos de UTI durante a pandemia do Coronavírus, conforme indicado no Quadro 2 da Informação nº 02/2021 – DIASP2 (e-DOC D1493CD3-e) - Contrato nº 34/2020	Inspeção	Inspeção - Execução	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00005660/2020-61-e	Representação 59/2020-CF, que trata dos serviços de oncologia prestados por meio do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Representação	Diligência Externa	27/02/2023 17:20:25 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
20735/2019-e	Processo autuado por determinação do Item IV da Decisão nº 2922/2019, para análise do Regulamento de Compras do IGESDF, à luz das normas e princípios de direitos aplicáveis.	Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	Diligência Externa	27/02/2023 17:20:24 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00003076/2020-71-e	Representação 33/2020. Trata de possível irregularidade na celebração de ajuste com a entidade. Inovadamente, para prestação de serviços de atendimento individual e presencial com profissionais de psicologia nas unidades administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Representação	Diligência Externa	27/02/2023 17:20:24 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00004091/2020-36-e	Representação 45/2020-CF. Representação em face de contratações celebradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para soluções de informática, publicidade de utilidade pública e telemedicina, para atendimento à população do Distrito Federal no combate à Covid-19. Trata, também, da Representação 14/2021 – GPCF, acerca de possíveis vícios decorrentes da inobservância dos princípios da economicidade no Contrato nº 51/20, celebrado com a empresa Fértil Comunicação e Marketing LTDA ME.	Representação	Representação - mérito	27/02/2023 17:20:24 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00000399/2022-74-e	Representação nº 01/2022-G2P, com cautelar (e-DOC 42EB12FD), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em face de possíveis irregularidades no âmbito dos Editais nºs 01 até 06/2022, publicados no sítio do Instituto de Gestão de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, visando a seleção de médicos nas áreas de clínica, nefrologia, cardiologia, plantonista e neurologia (em adição o cargo de Técnico de Enfermagem – Nefrologia).	Representação	Diligência Externa	23/02/2023 15:23:55 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
00600-00007888/2022-57-e	Representação nº 32/2022 – G2P, de 08.07.2022 (e-DOC CC52ECDB), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCD, em face da edição de novos 11 (onze) processos seletivos, todos lançados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em 04.07.2022, e com exíguo prazo para inscrição (até 08.07.2022).	Representação	Arquivado	23/02/2023 14:25:46 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00001272/2021-91-e	A Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCD, informa que a imprensa vem noticiando que o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do DF (IGESDF) acaba de demitir vários enfermeiros e agentes de enfermagem, após troca de gestão e que o Instituto teria pontuado que tem adotado "diversas medidas para redução de despesas e, assim, alcançar o seu equilíbrio econômico-financeiro.	Representação	Reinstrução	23/02/2023 14:06:02 - Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00011416/2021-18-e	Possíveis irregularidades no âmbito do processo seletivo, organizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para o emprego de Analista de Contratos I, por meio do Edital nº 165/2021.	Representação	Recurso - Mérito	23/02/2023 11:23:58 - Gab. Cons. Anilceia Machado
00600-00000520/2023-49-e	SIGILOSO	Representação	Representação - mérito	22/02/2023 16:14:46 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00002017/2021-66-e	Representação nº 10/2021 - G2P. Irregularidades no pagamento antecipado de despesas em desacordo com a ordem de preferência. Ilegal enquadramento como despesas decorrentes de contratos para o enfrentamento do Coronavírus abarcados pelo permissivo da Lei nº 14.065/2020 (decorrente da MP 961/2020). Contratos de fornecimento de alimentação firmados com a empresa SANOLI e outras.	Representação	Razões de Justificativa/Defesa	17/02/2023 18:24:50 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00014415/2022-14-e	Representação nº 70/2022 – G2P, ofertada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de denúncia recebida no MPJTCD, sobre possíveis irregularidades ocorridas no registro de ponto dos médicos do HBDF.	Representação	Arquivado	17/02/2023 15:02:12 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00007477/2020-08-e	Representação nº 72/2020 – GPCF. Possíveis irregularidades na contratação de biólogos especialistas em arboviroses que possuíam vínculo com empresas de controle de pragas; e suposto pagamento irregular da rubrica "PARC PECUNIARIA L.2770/2001" durante período em que servidor se encontrava exonerado de cargo de natureza especial.	Representação	Arquivado	17/02/2023 14:37:48 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00004729/2021-10-e	Tomada de Contas Anual de 2020 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2018.	Prestação de Contas	Diligência Externa	17/02/2023 13:13:43 - Secretaria de Contas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
00600-00005327/2022-13-e	Auditoria Operacional nos Serviços de endoscopia na Rede Pública de Saúde do DF para subsidiar análise de Contas Anuais do Governo referentes ao exercício de 2022.	Auditoria de Desempenho/Operacional	Diligência Externa	16/02/2023 16:57:15 - Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
00600-00006718/2020-93-e	Representação 67/2020-CF, acerca de supostas irregularidades em contratos de locação firmados entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e a empresa Paulo Octávio Hotéis e Turismo Ltda., objeto do Contrato 97/2019.	Representação	Diligência Externa	15/02/2023 18:38:25 - Gab. Cons. Inácio Magalhães
00600-00006894/2020-25-e	Autos apartados para tratar de fiscalização na Secretaria de Estado de Saúde do DF e no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF, determinada no Item IV da Decisão 3952/2020, a fim de examinar, entre outros aspectos, a regularidade das aquisições de bens, equipamentos e fármacos, dos contratos de prestação de serviços celebrados pelo IGESDF e do acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018-SES/DF pela SES/DF.	Auditoria de Regularidade	Análise Inicial	15/02/2023 15:58:48 - Segunda Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00011886/2022-62-e	Representação nº 57/2022 – G2P, alegando possível ausência de julgamento das prestações de contas relativas ao Contrato de Gestão 01/18- SES/DF, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica (IGESDF) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) para cooperação, na área da assistência à saúde, que é prestada no Hospital de Base do DF e Hospital Regional de Santa Maria, bem como em todas as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do DF.	Representação	Razões de Justificativa/Defesa	15/02/2023 14:39:50 - 2ª Divisão de Contas
00600-00012722/2021-71-e	Representação nº 86/2021-G2P (e-DOC CAFD392D)., com pedido de cautelar, versando sobre denúncia no processo de seleção para enfermeiro-auditor do Instituto de Gestão Estratégica de saúde do Distrito Federal – IGESDF - Edital nº 139/2021.	Representação	Representação - mérito	14/02/2023 17:58:37 - Gab. Cons. André Clemente
00600-00009831/2022-92-e	Autos apartados para abrigar as Razões de Justificativa determinada na Decisão 3316/2022, Item IX, acerca do Processo 1583/2020-e (Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, tendo como objeto o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão n.º 1/2018-SES/DF, que teve por objeto a execução de atividades assistenciais, de gestão, de ensino e pesquisa.)	Auditoria de Regularidade	Audiência/Citação	13/02/2023 16:25:48 - Gab. Cons. Inácio Magalhães
00600-00002517/2021-06-e	Representação nº 15/2021-G2P, em face de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Contrato nº 097/2018, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal – IGES/DF e a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda.	Representação	Inspeção - Execução	10/02/2023 17:16:23 - Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
<u>00600-00003823/2021-51-e</u>	Pedido de suspensão de processo seletivo por suposta ofensa aos princípios constitucionais da Administração Pública.	Representação	Representação - mérito	10/02/2023 16:18:01 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
<u>00600-00001387/2022-67-e</u>	Representação em face de questões relacionadas à cessão de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – IGES/DF.	Representação	Arquivado	10/02/2023 15:44:15 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00014959/2022-78-e</u>	Representação nº 76/2022 – G2P - sobre possíveis falhas na contratação, objeto do Contrato nº 033/2019 celebrado entre o IGESDF e a empresa EloGroup, que é a prestação de serviço de apoio técnico, sob supervisão exclusiva de representante do IGESDF, à gestão e transformação de processos de negócio e sistema integrado de gestão pública, com foco no aumento de produtividade e inovação dos serviços do IGESDF. Possíveis falhas na contratação como ausência do devido planejamento precedido de estudos técnicos; a não comprovação da vantajosidade da contratação; possível direcionamento e etc	Representação	Recebimento de Expediente	10/02/2023 15:30:04 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
<u>00600-00005639/2021-46-e</u>	SIGILOSO	Representação	Recurso - Mérito	08/02/2023 15:50:15 - Secretaria-Geral de Controle Externo
<u>00600-00011422/2022-56-e</u>	Trata-se de Procedimento Interno autuado para analisar denúncia a respeito de possível funcionária fantasma atuando no IGESDF em conjunto com emprego em empresa particular.	Procedimento Interno	Arquivado	06/02/2023 12:04:55 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00000095/2023-98-e</u>	Trata-se de Procedimento Interno autuado para analisar denúncia a respeito de possíveis irregularidades nos critérios de avaliação do Processo Seletivo (Edital nº 128/2022) do IGESDF – vaga de Farmacêutico Hospitalar.	Procedimento Interno	Arquivado	03/02/2023 16:59:54 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00005480/2022-41-e</u>	Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pelo Deputado Distrital RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS em face de irregularidades constatadas no procedimento licitatório ELEMENTO TÉCNICO Nº 5/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NUSU H, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF	Representação	Recebimento de Expediente	03/02/2023 15:43:55 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
<u>00600-00004574/2020-31-e</u>	ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO 301/2020-P/CJP, PARA IGESDF.	Solicitações de Informações	Arquivado	02/02/2023 19:49:22 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00000825/2023-51-e</u>	Trata-se de Procedimento Interno autuado em atenção ao Memorando nº 8/2023 para apurar reportagem sobre a demissão de servidor para participar da eleição para deputado distrital em 2022 e sua recontração logo após o pleito.	Procedimento Interno	Análise Inicial	01/02/2023 16:08:52 - Gabinete da 2ª Procuradoria
<u>00600-00010022/2020-61-e</u>	Representação 98/2020-CF, acerca da celebração de contratos entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e	Representação	Representação - mérito	31/01/2023 17:31:01 - Terceira Divisão de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	empresas que teriam em seus quadros societários servidores públicos distritais.			Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00000640/2020-01-e	Possível desvio de lotação de contratados pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal-IGES/DF.	Representação	Diligência Externa	27/01/2023 16:40:33 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00012459/2021-11-e	Representação nº 80/2021-G2P, em face de denúncias, recebidas na Ouvidoria do MPJTCDF, referentes à cancelamento de cirurgias por falta de insumos no Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF, falta de insumos médico hospitalar (luvas, seringas) no HBDF, dentre outras.	Representação	Recurso - Mérito	26/01/2023 17:58:47 - Gabinete da 1ª Procuradoria
00600-00011412/2021-30-e	Possíveis irregularidades no âmbito do processo seletivo, organizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para o emprego de Analista - Compras, por meio do Edital nº 167/2021.	Representação	Recurso - Admissibilidade	26/01/2023 14:24:56 - Gab. Cons. André Clemente
00600-00013255/2022-88-e	SIGILOSO	Representação	Diligência Externa	25/01/2023 21:21:32 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00004160/2022-73-e	Possíveis irregularidades nos editais para seleção de profissionais de saúde pelo do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF (IGESDF).	Representação	Recurso - Mérito	20/01/2023 17:12:11 - Gabinete da 1ª Procuradoria
00600-00012389/2022-81-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Indefinido	17/01/2023 18:34:27 - Gabinete da 2ª Procuradoria
00600-00005326/2022-79-e	Auditoria Operacional na Atenção Médica Domiciliar para subsidiar análise de Contas Anuais do Governo referentes ao exercício de 2022.	Auditoria de Desempenho/Operacional	Diligência Externa	17/01/2023 17:05:58 - Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
00600-00006589/2021-14-e	Representação, com pedido de medida cautelar, em face de possíveis irregularidades no âmbito do Ato Convocatório nº 13-2021-IGES/DF, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para recepção e atendimento nas unidades hospitalares. Requer: o conhecimento e admissão da presente medida cautelar;	Representação	Arquivado	16/01/2023 16:51:39 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00006841/2022-76-e	Processo autuado em razão do cumprimento das determinações do Item IV da Decisão 985/2022 que trata da Representação nº 10/2021-GPCF (para analisar aparta analisar a regularidade dos pagamentos feitos pelo IGESDF em favor de empresas que prestavam serviços de alimentação ao Governo do Distrito Federal)	Representação	Análise Inicial	16/01/2023 15:54:29 - Gab. Cons. Renato Rainha
00600-00007214/2022-52-e	Representação, com pedido de medida cautelar, em face dos atos ilegais perpetrados pelo Superintendente da Unidade Central de Administração do Instituto de	Representação	Diligência Externa	28/12/2022 17:06:17 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, Sr. Fernando Dal Sasso, que rejeitou proposta da Representante, em valor de aproximadamente R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) - valor abaixo da proposta declarada vencedora - no âmbito do Ato Convocatório nº 160/2022-IGES/DF.			Segurança Pública
00600-00014735/2022-66-e	Representação nº 75/2022 – G2P. Denúncia, recebida no MPJTCDF, dando conta de que candidatos mais bem classificados foram eliminados e preteridos por empregados que já trabalhavam no IGESDF, na fase de entrevista, pedindo que a impessoalidade seja respeitada.	Representação	Representação - mérito	27/12/2022 18:53:43 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00014417/2022-03-e	SIGILOSO	Representação	Diligência Externa	27/12/2022 18:52:02 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00012910/2022-81-e	Representação nº 62/2022 – G2P (e-DOC AC03DF83) informa que o IGESDF abriu, em 17.10.2022 com data de inscrição até 21.10.2022, os seguintes processos de seleção simplificada: Edital nº 153/2022: 01 (uma) vaga para Médico I – Geriatria; Edital nº 163/2022: 01 (uma) vaga para Nutricionista – Produção; Edital nº 165/2022: 01 (uma) vaga para Técnico de enfermagem – medicina nuclear; Edital nº 166/2022: 01 (uma) vaga para Auxiliar de farmácia, processos seletivos que não atendem aos princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência, colocando em risco o interesse público.	Representação	Recurso - Mérito	27/12/2022 17:47:54 - Núcleo de Recursos
00600-00000795/2021-11-e	Representação, com pedido de concessão de medida cautelar, oferecida pelo Deputado Distrital Leandro Grass, em face de possíveis ilegalidades perpetradas pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, especialmente quanto ao descumprimento da Cláusula 12, XV, do contrato de gestão (limite para despesas com pessoal) firmado entre o IGES/DF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.	Representação	Arquivado	22/12/2022 15:45:48 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00012122/2021-11-e	Expedição do Ofício GP 9267/2021.	Barramento Pen	Recebimento de Expediente	20/12/2022 15:19:38 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00001450/2021-84-e	Representação com pedido cautelar. Empresa Privada alega ilegalidade no Elemento Técnico nº 1/2020-IGESDF. Prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de equipamentos em forma de comodato e de insumos.	Representação	Recurso - Mérito	19/12/2022 13:17:29 - Secretaria das Sessões
00600-00014958/2022-23-e	Representação nº 76/2022 – G2P - sobre possíveis falhas na contratação, objeto do Contrato nº 033/2019 celebrado entre o IGESDF e a empresa EloGroup, que é a prestação de serviço de apoio técnico, sob supervisão exclusiva de representante do IGESDF, à gestão e transformação de processos de	Representação	Representação - admissibilidade	15/12/2022 18:36:54 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	negócio e sistema integrado de gestão pública, com foco no aumento de produtividade e inovação dos serviços do IGESDF. Possíveis falhas na contratação como ausência do devido planejamento precedido de estudos técnicos; a não comprovação da vantajosidade da contratação; possível direcionamento e etc			
00600-00003116/2021-65-e	Representação nº 26/2021 – G2P. Contrato de Gestão 1/2018 – SES/DF e IGES.	Representação	Diligência Externa	15/12/2022 18:22:35 - Secretaria de Contas
00600-00003966/2021-63-e	Representação do Deputado Leandro Grass em face do IGESDF.	Representação	Diligência Externa	15/12/2022 18:22:35 - Secretaria de Contas
00600-00010222/2021-03-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado, a pedido, para análise de contrato celebrado entre o IGESDF e a ELOGROUP, para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão e melhoria de processos de negócios, estrutura organizacional e estratégia.	Procedimento Interno	Arquivado	15/12/2022 02:11:37 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00001039/2021-17-e	Representação determinada pela Decisão nº 237/21 cumulada, por pertinência temática, com a Representação nº 3/2021- GP2, versando sobre possíveis irregularidades em provimento de cargos comissionados no IGESDF.	Representação	Diligência Externa	12/12/2022 14:53:55 - Primeira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00013786/2022-71-e	Trata-se do Procedimento Interno autuado para analisar denúncia a respeito de possíveis irregularidades na desclassificação de candidatos na fase de entrevista do concurso do IGESDF.	Procedimento Interno	Arquivado	12/12/2022 14:20:01 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00003330/2020-31-e	Representação formulada pela empresa SS Serviços de Manutenção e Limpeza LTDA. acerca de supostas irregularidades na condução do Ato Convocatório 8/2020, realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis para a prestação de serviços continuados operacionais de transporte de pacientes nas dependências do Hospital de Base (HB), Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e UPA's, por meio de serviço de "maqueiros".	Representação	Arquivado	08/12/2022 13:50:30 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00011515/2022-81-e	A Segunda Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDf informa que recebeu Representação do Deputado Distrital Leandro Grass, questionando a existência da função, na estrutura do IGESDF, do Diretor Presidente Substituto, ocupado, no momento, pelo Sr. Nestor Francisco de Miranda Junior.	Representação	Arquivado	08/12/2022 11:16:49 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00008578/2022-50-e	Consulta acerca das relações de trabalho no Instituto, tais como: do fim do contrato de trabalho para casos de contratação via CLT, formalização de designação para o exercício de função de confiança por servidores cedidos pela Secretaria de Saúde do DF – SES/DF para o IGES/DF, dentre outros.	Consulta	Arquivado	08/12/2022 11:08:02 - ARQUIVO CENTRAL - SPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
00600-00003268/2022-49-e	Representação nº 18/2022 – G2P (e-DOC 133224FA) da procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira da 2ª Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCD, referente a possível descumprimento das normas que regem o Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGESDF).	Representação	Arquivado	02/12/2022 09:36:46 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00007090/2021-24-e	Representação nº 49/2021-G2P, com cautelar, de 27.07.2021 (e-DOC 753B0674) em face de possíveis irregularidades nos processos seletivos realizados pelo IGESDF. Informa ainda que o MPJTCD entrou com a Representação nº 32/21, em 29/04/21, questionando o Edital de Seleção do IGESDF nº 69/2021, em face de suas flagrantes irregularidades.	Representação	Arquivado	02/12/2022 09:34:47 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00010435/2022-16-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	25/11/2022 15:09:02 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00001762/2022-79-e	Representação nº 09/2022 – G2P, em face de denúncias apresentadas na Ouvidoria do MPJTCD e pela imprensa atinentes a possíveis empregos comissionados no IGESDF, por meio das quais os denunciantes requerem decisão desta Corte a respeito dos seguintes pontos: I – quantitativo de empregos em comissão no IGESDF; II – subjetividade, na contratação de empregos em comissão pelo Instituto; e III – gastos com rescisões e recontrações.	Representação	Arquivado	18/05/2022 17:47:29 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00004632/2020-26-e	Possíveis ilegalidades envolvendo cessões de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – IGES/DF.	Representação	Arquivado	09/05/2022 12:35:58 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00000833/2022-16-e	Representação 02/2022-G2P acerca dos serviços prestados no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, gerido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, especialmente no que concerne à elevada frequência com que vêm sendo decretadas "bandeiras vermelhas" no hospital, desde julho/2021.	Representação	Recurso - Mérito	19/04/2022 09:45:08 - Núcleo de Recursos
00600-00003378/2020-49-e	Representação 38/2020-G2P. Possíveis irregularidades na contratação emergencial, pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, da Organização Aparecidense de Terapia Intensiva, para a gestão integrada de até 70 leitos de UTIs - Tipo II, no Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF – HRSM, com vistas ao enfrentamento à COVID-19.	Representação	Diligência Externa	11/04/2022 17:14:06 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00002785/2022-09-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado em atenção ao Memorando Nº 115/2022-G2P, com o objetivo de analisar denúncia de possível descumprimento das normas que regem o Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGESDF),	Procedimento Interno	Arquivado	05/04/2022 12:46:40 - ARQUIVO CENTRAL - SPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
00600-00001459/2022-76-e	Representação nº 06/2022 – G2P, acerca de possíveis problemas envolvendo a demora na realização de cirurgias ortopédicas na rede pública de saúde do Distrito Federal, inclusive em caso de idosos.	Representação	Arquivado	01/04/2022 15:07:21 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00004171/2021-72-e	Representação 33/2021, apresentada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em face do Relatório de Levantamento Situacional de Estoques de Medicamentos Relacionados à Covid-19 na Farmácia Central, questionando, sobretudo, a dinâmica envolvendo a compra de medicamentos realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES/DF em nome do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e necessidade de tais compras serem deduzidas dos repasses ao Instituto.	Representação	Diligência Interna	31/03/2022 14:50:43 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00001723/2022-71-e	Trata-se de Procedimento interno autuado para analisar denúncia de possível fraude à licitação no Ato Convocatório no 164/2021, do IGESDF. (processo SEI 04016000977742021-60)	Procedimento Interno	Arquivado	31/03/2022 07:17:49 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00012000/2021-17-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado para apurar situação acerca da demissão de ex Presidentes do IGESDF.	Procedimento Interno	Arquivado	21/03/2022 12:52:11 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00000479/2022-20-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado em atenção ao Memorando nº 08/2022-G2P, com o objetivo de fiscalizar as contratações de pessoal realizadas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Procedimento Interno	Arquivado	17/03/2022 10:31:29 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00011907/2021-69-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado para analisar denúncia a respeito de possível falta de qualificação de enfermeira para ocupar determinado cargo no Núcleo de Folha de Pagamento do IGESDF.	Procedimento Interno	Arquivado	11/03/2022 14:31:28 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00011031/2021-51-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado para analisar denúncia a respeito de nepotismo e pedido de afastamento do Gerente de Pessoas do IGESDF.	Procedimento Interno	Arquivado	11/03/2022 14:22:10 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00003752/2021-97-e	Denúncia, com pedido de liminar, em face de possíveis irregularidades no do Ato Convocatório nº 160/2020 - IGES/DF, promovido pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGES/DF para a contratação de fornecimento de alimentação hospitalar.	Representação	Arquivado	10/03/2022 12:07:33 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00008107/2021-61-e	Suosta falta de cumprimento pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF de medidas de contenção, diante das gravíssimas crises financeira e de gestão, que assolam o Instituto, infringindo os princípios administrativos de eficiência e moralidade.	Representação	Arquivado	09/03/2022 14:02:52 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
999000015/2021-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	08/03/2022 13:09:05 - ARQUIVO CENTRAL - SPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
00600-00001636/2022-14-e	OFÍCIO Nº 077/2022-G2P PI nº 00600-000001438/2022-51-e	Barramento Pen	Análise Inicial	25/02/2022 15:35:19 - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
00600-00006539/2021-37-e	Suposta violação à fila de vacinação contra a COVID e de exercício de carga horária incompatível de colaboradora do IGES/DF, que também exerce funções junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, cedida pela SES/DF.	Representação	Arquivado	25/02/2022 14:28:34 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00011634/2021-52-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	24/02/2022 14:44:46 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
25435/2019-e	Representação oferecida pela Deputada Distrital Júlia Lucy acerca de possíveis irregularidades na aquisição de equipamentos pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Representação	Arquivado	18/02/2022 16:44:25 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00004309/2020-52-e	Representação acerca de supostas irregularidades no edital do Mercado Digital 112/2020, conduzido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para contratação de empresa especializada na prestação de central de serviço técnico, service desk (remoto e presencial), operação e sustentação de infraestrutura, monitoração de ambiente e implantação de novos serviços de TI (Processo SEI 04016-00004991/2020-33).	Representação	Arquivado	17/02/2022 14:20:50 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00003800/2021-47-e	Representação, com pedido de liminar, em face do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGES/DF, com a finalidade de revogar a decisão que desclassificou a empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, do Ato Convocatório nº 160/2020 - IGES/DF.	Denúncia	Denúncia - mérito	01/02/2022 18:43:31 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00006391/2021-31-e	Item Vi, "b" Decisão nº 2576/2021 - Em autos apartados, a audiência dos nominados na Matriz de Responsabilização (e-DOC DBE9B2EF-e) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de justificativa em razão das irregularidades ali apontadas, ante a possibilidade da aplicação da multa prevista no art. 57, inciso III, da Lei Complementar n.º 01/1994, e de a empresa mencionada responder solidariamente pelos atos antieconômicos, nos termos do art. 17, § 2º, "b", da referida norma, bem como a possível conversão dos autos em Tomada de contas especial – TCE, nos termos do art. 46 da mesma lei;	Inspeção	Razões de Justificativa/Defesa	01/02/2022 16:38:10 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00001148/2020-45-e	Representação ofertada pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, representada pelo seu Presidente, Deputado Jorge Vianna, acerca de suposta irregularidade em contratação efetuada pelo Instituto de Gestão	Representação	Arquivado	25/01/2022 15:36:33 - ARQUIVO CENTRAL - SPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	Estratégica do Distrito Federal - IGESDF (processo SEI 04016-00023720/2020-87), para prestação de serviços de gerenciamento, processamento, rastreabilidade, com fornecimento de equipe especializada, instrumentais, insumos e seus correlates, para atendimento nos Núcleos das Centrais de Materiais Esterilizados (NUCME).			
99900121/2020-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	13/01/2022 14:03:36 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900131/2020-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	13/01/2022 14:01:51 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900130/2020-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	13/01/2022 14:00:38 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900195/2020-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	13/01/2022 13:51:36 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900214/2021-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	13/01/2022 13:38:36 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900037/2020-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	12/01/2022 19:04:32 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900196/2020-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado para analisar denúncia sobre possível Contratação pelo IGES-DF de Biólogos especialistas e uso indevido do espaço público (DIVAL/SVS/SES) para fins particulares.	Procedimento Interno	Arquivado	07/01/2022 17:02:36 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900126/2020-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	03/01/2022 18:30:39 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900127/2020-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	03/01/2022 18:30:08 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900128/2020-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	03/01/2022 18:29:32 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00010905/2021-52-e	Representação nº 71/2021-G2P, em face do Contrato de Gestão nº 021011/2021-SES/DF e do Contrato de Gestão nº 044877/2021-SES/DF, firmados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, tendo como objeto a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde nas Unidades de	Representação	Diligência Externa	03/01/2022 15:10:51 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	Pronto Atendimento de Ceilândia e Paranoá, respectivamente.			
99900278/2021-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	27/12/2021 14:13:07 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900005/2021-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	24/12/2021 09:33:31 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00012806/2021-13-e	OFÍCIO Nº 1131/2021-MPC/PG Ofício nº 182/2021-G3P	Barramento Pen	Indefinido	16/12/2021 14:00:30 - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
00600-00007519/2021-83-e	Representação do Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância no Distrito Federal - SINDESV-DF em face do ato convocatório Mercado Digital 060/2021, lançado pelo o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e com armamento não letal e agente de portaria.	Representação	Arquivado	14/12/2021 18:17:35 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900017/2021-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado para analisar denúncia a respeito de servidora do IGES-DF que furou fila para vacinar contra COVID 19.	Procedimento Interno	Arquivado	10/12/2021 13:33:11 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900113/2021-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado para analisar denúncia a respeito de de descumprimento da Resolução nº 3/2020 do Conselho de Administração do IGESDF, no tocante à destituição do Controlador Interno do Instituto.	Procedimento Interno	Arquivado	09/12/2021 19:53:18 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900016/2019-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado para acompanhar Projeto de Decreto Legislativo com vista a sustar os artigos 12 e 13 do Decreto 39.674, de 19/02/2019, editado pelo Governador do DF.	Procedimento Interno	Arquivado	09/12/2021 19:52:03 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00010031/2021-33-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	08/12/2021 17:04:43 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900179/2021-e	Trata-se de Procedimento Interno autuado para analisar denúncia a respeito de possível irregularidade em movimentação de médico entre unidades de saúde do Gama.	Procedimento Interno	Arquivado	08/12/2021 16:47:32 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00004726/2021-86-e	Tomada de Contas Anual de 2019 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2018.	Prestação de Contas	Representação por Atraso	03/12/2021 18:24:40 - Secretaria de Contas
00600-00010590/2021-43-e	Representação nº 69/2021 – G2P. Trata de possíveis irregularidades nas internações de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Recanto das Emas.	Representação	Arquivado	01/12/2021 09:55:32 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900039/2021-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	24/11/2021 17:31:40 - ARQUIVO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
				CENTRAL - SPA
99900021/2021-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	22/11/2021 18:29:27 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00000527/2020-18-e	Representação 11/2020-CF, acerca de Unidades de Pronto Atendimento - UPA do Distrito Federal, em face de falta de materiais, insumos, equipamentos e pessoal, além de terceirização integral dos serviços ao Instituto de Gestão Estratégica do DF - IGES/DF, bem como construção de novas UPAs.	Representação	Arquivado	22/11/2021 15:46:30 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
99900217/2021-e	SIGILOSO	Procedimento Interno	Arquivado	19/11/2021 15:27:31 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00009379/2021-88-e	Representações 57/2021 e 58/2021-G2P. Trata de supostas irregularidades no funcionamento das UPAs de Sobradinho II e Ceilândia.	Representação	Arquivado	18/11/2021 17:47:08 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00000714/2021-82-e	Processo autuado em função do item III da Decisão 127/2021, com a finalidade de averiguar os quesitos 2 e 3 do Parecer n.º 1043/2020-CF, relativos à informação acerca da quantidade de leitos COVID disponíveis na rede pública de saúde do DF e as suas localizações, e à averiguação sobre possível funcionamento precário dos leitos COVID do Hospital de Base do Distrito Federal, tendo em vista o recebimento de denúncia sobre vazamento de esgoto na área dos leitos e quantidade deficiente de médicos.	Denúncia	Arquivado	16/11/2021 08:53:04 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00008113/2021-18-e	Representação da empresa Açoforte Empreendimentos Eireli em face do ato convocatório Mercado Digital 221/2020, promovido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, a serem executados de forma contínua e por demanda.	Representação	Arquivado	16/11/2021 08:41:40 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00003217/2020-55-e	Indicação ao cargo de Vice-Presidência do IGES-DF.	Representação	Arquivado	13/11/2021 09:55:10 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00006492/2020-21-e	Processo de Comunicação com Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Notas de Inspeção	Barramento Pen	Arquivado	22/10/2021 10:35:09 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00005195/2020-68-e	Ofício n.º 326/2020-P/ SEGECEX para o IGES/DF	Barramento Pen	Arquivado	22/10/2021 10:32:55 - ARQUIVO CENTRAL - SPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
00600-00009247/2020-75-e	Representação nº 90/2020 – CF. Representação oferecida pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira em face de matéria jornalística, divulgada pela imprensa sobre assessor do IGES-DF condenado pelo TCDF por irregularidades em contrato.	Representação	Acompanhamento	18/10/2021 16:08:53 - Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00004518/2020-04-e	Suposta prática de nepotismo.	Representação	Arquivado	09/10/2021 17:29:49 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
5354/2019-e	Representação do Deputado Distrital Leandro Antônio Grass Peixoto, versando sobre possíveis ilegalidades envolvendo a percepção indevida de recursos públicos por parte de integrante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.	Representação	Arquivado	07/10/2021 16:15:43 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00007444/2020-50-e	Representação nº 73/2020-GPCF, cumulada com Representação, com pedido de medida cautelar, oferecida pelo Deputado Distrital Leandro Grass, acerca da indicação interina do Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF, em descompasso com os normativos de regência .	Representação	Arquivado	05/10/2021 15:07:11 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00006693/2020-28-e	Representação 63/2020-CF. Lei 6.661/2020, oriunda de Projeto vetado pelo Governador e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, que trata da aplicação da Lei federal 13992/2020 aos contratos de gestão firmados com o Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, com a consequente suspensão de metas pactuadas e de envio de relatórios de acompanhamento e avaliação, em razão da Covid-19. Trata, ainda, de supostas irregularidades na execução do Contrato de Gestão firmado com o IGESDF.	Representação	Arquivado	09/09/2021 12:17:58 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00006376/2021-92-e	Processo autuado para exame das Razões de Justificativa objeto do Item VI da Decisão nº 2574/2021(Processo 00600-00003076/20-71 - Representação n.º 33/2020 – com pedido de cautelar, acerca da falta de informações, no site do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a respeito da contratação da entidade Inovamente Saúde, para a prestação de serviços de atendimento, individual e presencial, com profissionais de psicologia, nas unidades administradas pelo Instituto.)	Representação	Recebimento de Expediente	31/08/2021 18:00:40 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00004482/2020-51-e	Possível prática de nepotismo e conflito de interesse.	Representação	Arquivado	26/08/2021 11:52:10 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00006385/2021-83-e	VI, "a" da Decisão nº 2576/2021 – autorizar: a) em autos apartados, individualizados para cada contrato celebrado, a realização de inspeção	Inspeção	Análise Inicial	25/08/2021 17:44:52 - Secretaria de Fiscalização de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	no IGES/DF, a fim de analisar a regularidade na execução e nos pagamentos de ajustes firmados pelo Instituto para contratação de leitos de UTI durante a pandemia do Coronavírus, conforme indicado no Quadro 2 da Informação nº 02/2021 – DIASP2 (e-DOC D1493CD3-e, peça 112).			Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00001118/2021-10-e	Representação com pedido de medida cautelar ofertada pelo Deputado Distrital Leandro Grass em face de possíveis ocorrências praticadas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), em razão da eleição de um Diretor Presidente Interino, em completo descompasso com a Lei nº 6.270/2019, bem como com o Estatuto daquele Instituto.	Representação	Arquivado	20/08/2021 14:16:35 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00002705/2021-26-e	Representação no 16/2021-G2P. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF, apresenta Representação em face do Contrato no 112/2018, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF e a empresa OPT Juntos Tecnologia e Comunicação Ltda, cujo objeto é o fornecimento e implantação de serviços de telefonia fixa baseados na tecnologia VOZ sobre IP (VIOD).	Representação	Arquivado	17/08/2021 14:48:53 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00003536/2021-41-e	Representação ofertada pelos Deputados Distritais Leandro Grass e Arlete Sampaio em face de possíveis ilegalidades praticadas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, em razão de eventual descumprimento/desconsideração das recomendações feitas pela sua Controladoria Geral, com base nos relatórios encaminhados pelo referido órgão, anexos à presente Representação.	Representação	Arquivado	10/08/2021 17:46:33 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
10284/2019-e	Processo autuado em cumprimento o art. 5º da Resolução TCDF nº 271/14, para abrigar as razões de justificativas dos responsáveis chamados em audiência em decorrência do item III da Decisão nº 849/2019-CMM, proferida no Processo nº 1935/2017-e, que versa sobre falhas na manutenção dos serviços de refrigeração de ar no âmbito IHBDF da SES/DF.	Análise de Defesa	Arquivado	09/08/2021 17:15:45 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00000507/2021-28-e	Representação com pedido de concessão de medida cautelar, apresentada pelo Deputado Distrital Leandro Grass em face de possíveis ocorrências perpetradas pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal – IGES-DF, atinentes ao descumprimento do art. 1º, parágrafo 2º da Lei nº 6270/19 que rege o referido Instituto.	Representação	Diligência Externa	22/07/2021 17:06:34 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00006517/2021-77-e	Processo autuado nos termos do Item VI – a) da Decisão 2576/2021 (...)"em autos apartados, individualizados para cada contrato celebrado, a realização de inspeção no IGESDF, a fim de analisar a regularidade na execução e nos pagamentos de ajustes firmados pelo Instituto para contratação de leitos de UTI durante a pandemia do	Inspeção	Inspeção - Execução	15/07/2021 18:26:11 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	Coronavírus, conforme indicado no Quadro 2 da Informação nº 02/2021 – DIASP2 (e-DOC D1493CD3-e) - Contrato nº 104/2020			
<u>00600-00006515/2021-88-e</u>	Processo autuado nos termos do Item VI – a) da Decisão 2576/2021 (...“em autos apartados, individualizados para cada contrato celebrado, a realização de inspeção no IGESDF, a fim de analisar a regularidade na execução e nos pagamentos de ajustes firmados pelo Instituto para contratação de leitos de UTI durante a pandemia do Coronavírus, conforme indicado no Quadro 2 da Informação nº 02/2021 – DIASP2 (e-DOC D1493CD3-e) - Contrato nº 74/2020	Inspeção	Inspeção - Execução	15/07/2021 18:25:22 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
<u>00600-00000085/2020-18-e</u>	Prestação de contas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), relativa ao Contrato de Gestão nº 1/2018, referente ao exercício de 2018.	Prestação de Contas Anual	Representação por Atraso	05/07/2021 14:20:09 - Secretaria de Contas
<u>00600-00007967/2020-04-e</u>	Representação 80/2020-CF, acerca de supostas irregularidades no uso de cartão corporativo no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Representação	Arquivado	17/06/2021 17:23:28 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00001564/2021-24-e</u>	Representação nº 07/21 – G2P. Supostas irregularidades e sobrepreço no Contrato 89/2020-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, e a empresa DOMED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA (CNPJ 03.771.319/0001-09); e Contrato 30/2020-IGESDF, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e a mesma empresa, para gestão de leitos de UTI.	Representação	Arquivado	21/05/2021 12:37:32 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00002992/2021-74-e</u>	Representação 25/2021-GPCF, acerca da execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 e seus aditivos, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, especialmente no que concerne ao limite de gastos com pessoal.	Representação	Arquivado	06/05/2021 18:29:57 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00001808/2021-79-e</u>	Representação do Ministério Público junto ao TCDF para que a Corte delibere acerca da cautelar pleiteada e analise a regularidade do Contrato 115/2020, firmado pelo IGESDF com a sociedade empresária Carlos Conce Consultoria e Educação Empresarial, CNPJ 36.122.011/0001-91, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, além de outros relacionados à licitação, inclusive, com a elaboração de matriz de responsabilidades.	Representação	Arquivado	30/04/2021 15:18:18 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00001926/2021-87-e</u>	Representação nº 11/2021-G2P. Possíveis irregularidades em contrato firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF e a empresa RADIO TAXI COBRAS. Prestação de serviços de transporte terrestre.	Representação	Arquivado	22/04/2021 18:19:35 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
<u>00600-00007642/2020-13-e</u>	Representação 77/2020-CF. Requer a análise dos resultados contábeis da unidade do Hospital Regional de Santa Maria, sob os aspectos	Representação	Arquivado	16/04/2021 16:14:37 - ARQUIVO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	financeiros, contábil e patrimonial, tendo em vista notícias de que o HRSM seria devolvido pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.			CENTRAL - SPA
1935/2017-e	Representação nº 03/2017 - CF oferecida pelo Ministério Público de Contas do DF sobre falhas no funcionamento dos aparelhos de ar condicionado da SES/DF, impedindo a realização de cirurgias e favorecendo risco de aumento de infecção.	Representação	Arquivado	13/04/2021 15:32:47 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00010054/2020-67-e	Representação nº 102/20-GPCF. Recebimento de denúncias com graves relatos sobre a real situação do Hospital de Base do Distrito Federal, gerido pelo IGES/DF.	Representação	Diligência Externa	11/03/2021 15:41:08 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00001513/2021-01-e	Decisão nº 200/2021 - Item IV – autorizar: a) a realização de inspeção no IGES/DF, com vistas a verificar em maior dimensão os aspectos técnicos da execução do Contrato nº 32/2020, tendo em vista o ineditismo de seu objeto e o fato de ter sido celebrado emergencialmente por dispensa de processo seletivo de fornecedores.	Inspeção	Inspeção - Execução	08/03/2021 16:09:50 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00001512/2021-58-e	IV – autorizar: a) a realização de inspeção no IGES/DF, com vistas a verificar em maior dimensão os aspectos técnicos da execução do Contrato nº 32/2020, tendo em vista o ineditismo de seu objeto e o fato de ter sido celebrado emergencialmente por dispensa de processo seletivo de fornecedores;	Inspeção	Inspeção - Execução	04/03/2021 14:50:36 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00001511/2021-11-e	Decisão nº 200/2021 - Item IV – autorizar: a) a realização de inspeção no IGES/DF, com vistas a verificar em maior dimensão os aspectos técnicos da execução do Contrato nº 32/2020, tendo em vista o ineditismo de seu objeto e o fato de ter sido celebrado emergencialmente por dispensa de processo seletivo de fornecedores;	Inspeção	Inspeção - Execução	04/03/2021 14:49:33 - Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00001429/2021-89-e	Representação no 08/2021-G2P. A Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, informa que recebeu denúncias, em anexo, de que o IGESDF vem realizando demissões/admissões sem critério ou com base em relações pessoais.		Representação - admissibilidade	02/03/2021 13:58:53 - Secretaria de Fiscalização de Pessoal
00600-00005646/2020-67-e	Representação 58/2020-CF, relatando supostas irregularidades no Ato Convocatório nº 117/2020, realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, para contratação de serviços de operação logística.	Representação	Arquivado	23/02/2021 18:13:16 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00009475/2020-45-e	Representação em face do processo de contratação Mercado Digital nº 160/2020, promovido pelo IGESDF, tendo por objeto fornecimento de alimentação hospitalar.	Representação	Arquivado	13/01/2021 13:23:14 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00000594/2020-32-e	Representações oferecida pelas empresa Biotec Produtos Hospitalares Ltda em face de possível ilegalidade praticada pelo Instituto de Gestão Estratégica de	Representação	Arquivado	09/11/2020 14:07:22 - ARQUIVO CENTRAL - SPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	Saúde do Distrito Federal – IGES/DF que publicou o Ato Convocatório nº 58/2020, na modalidade Mercado Digital com Registro de Preços, objetivando a aquisição de bolsas coletoras de aspiração de secreção corpóreas, fornecimento de 400 (quatrocentos) equipamentos para aspiração em regime de Comodato e manutenção da rede vácuo.			
00600-00008125/2020-61-e	EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO GP 9794/2020.	Barramento Pen	Análise Inicial	26/10/2020 05:05:14 - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
00600-00007630/2020-99-e	Denúncia/Representação, com pedido liminar, em face de possível irregularidade ocorrida no Ato Convocatório nº 161/2020, promovido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES-DF.	Denúncia	Análise Inicial	14/10/2020 13:53:26 - Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00006732/2020-97-e	Representação 67/2020-CF, acerca de supostas irregularidades no Contrato 97/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e a empresa Paulo Octávio Hotéis e Turismo Ltda, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar as Diretorias de Administração e Logística e Serviços do IGESDF.	Representação	Representação - admissibilidade	17/09/2020 13:23:00 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública
00600-00004696/2020-27-e	Processo de Comunicação com Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal	Barramento Pen	Inspeção - Planejamento	28/08/2020 14:00:06 - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
00600-00002163/2020-19-e	Representação da empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL DO DF - ASSEMEDH/DF - Possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 16/2020 realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para Serviços Continuados de Gestão e Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares, envolvendo a realização de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, quando necessário, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.	Representação	Arquivado	19/08/2020 14:39:56 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00003920/2020-63-e	Representação da empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA - ME acerca de supostas irregularidades no Ato Convocatório nº 043/2020, realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de	Representação	Acompanhamento	12/08/2020 18:13:25 - Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA



Nº/Ano	Sinopse	Assunto	Fase	Carga
	serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em 22 elevadores.			
00600-00004135/2020-28-e	Processo de Comunicação com Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal	Barramento Pen	Análise Inicial	17/07/2020 15:05:03 - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
00600-00002849/2020-00-e	Representação 32/2020-CF. Realização de inspeção nos hospitais HRAN (Hospital Regional da Asa Norte), HBDF (Hospital de Base do Distrito Federal), HRSM (Hospital Regional de Santa Maria), HRT (Hospital Regional de Taguatinga) e HRC (Hospital Regional da Ceilândia), a fim de verificar a situação em que se encontram, para o pleno atendimento aos pacientes com coronavírus, no DF.	Representação	Arquivado	17/07/2020 14:25:08 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
00600-00003987/2020-06-e	EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO GP 5580/2020.	Barramento Pen	Análise Inicial	15/07/2020 18:09:03 - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
00600-00000695/2020-11-e	Possível acumulação ilegal de cargos pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal.	Representação	Arquivado	14/07/2020 22:35:32 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
17297/2019-e	Possível ilegalidade constante de decisão do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGES/DF.	Representação	Acompanhamento	10/07/2020 14:42:46 - Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal
00600-00000673/2020-43-e	Expedição do Ofício GP 2435/2020.	Barramento Pen	Análise Inicial	29/04/2020 19:08:03 - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
23963/2019-e	Representação nº 34/2019 - GP2P, que trata da ausência de transparência nas publicações do IGESDF e de publicidade efetiva em seus procedimentos de contratação/compras.	Representação	Arquivado	09/03/2020 15:43:34 - ARQUIVO CENTRAL - SPA
1583/2020-e	Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar o Contrato de Gestão do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (SES). Fiscalização aprovada mediante a Decisão 4256/2019.	Auditoria de Regularidade	Recurso - Admissibilidade	- Secretaria das Sessões
00600-00003191/2022-15-e	Representação nº 19/2022 – G2P, em face da Notícia de Fato nº 08190.000014/22-70 recebida sobre suposta fraude à licitação no Ato Convocatório nº 164/2021-IGESDF, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF (IGESDF).	Representação	Prorrogação de Prazo	- Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública



Anexo 03 – Fotos Visita *In Locu*

Figura 14 – Banheiro 1



Figura 15 – Banheiro 2



Figura 16 – Banheiro 3



Figura 17 – Banheiro 4



Figura 18 – Banheiro 5



Figura 19 – Corredor 1



Figura 20 – Corredor 2

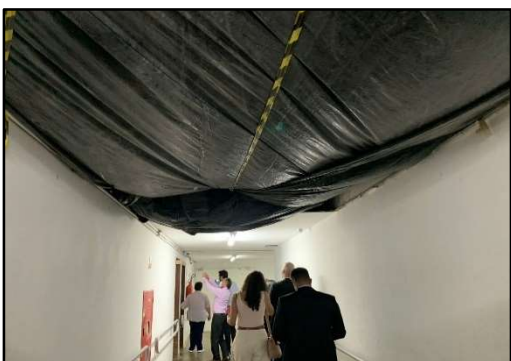


Figura 21 – Corredor 3



Figura 22 – Alojamento 1



Figura 23 –Alojamento 2



Figura 24 – Alojamento 3



Figura 25 – Pronto Socorro 1



Figura 26 – Pronto Socorro 2



Figura 27 – Pronto Socorro 3



Figura 28 –Pronto Socorro 4



Figura 29 – Pronto Socorro 5



Figura 30 –Pronto Socorro 6



Figura 31 – Sala de Espera 1



Figura 32 –Enfermaria 1



Figura 33 – Pronto Socorro 7



Figura 34 –Enfermaria 2



Figura 35 – Sala de Espera 2



Figura 36 – Ambulatório 1



Figura 37 – Ambulatório 2



Figura 38 – Ambulatório 3

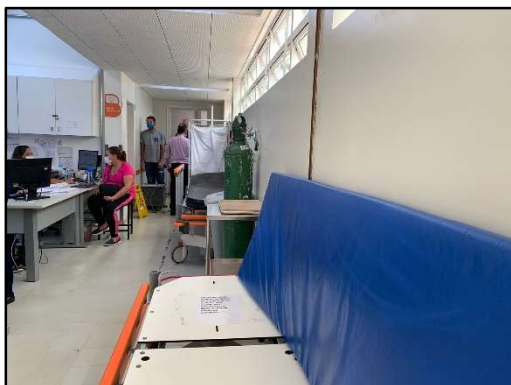


Figura 39– Enfermaria 3



Figura 40 – Corredor 4



Figura 41 – Cozinha 1



Figura 42 – Cozinha 2



Figura 43 – Cozinha 3



Figura 44 – Ambulatório 4

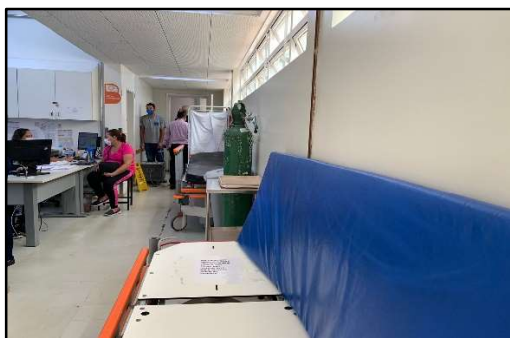


Figura 45 – Enfermaria 4

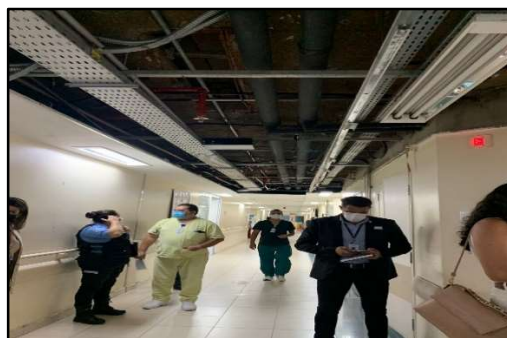


Figura 46 – Cozinha 4



Figura 47 – Coleta



Figura 48 – Cozinha 5



Figura 49 – Cozinha 6



Figura 50 – Cozinha 7



Figura 51 – Cozinha 8

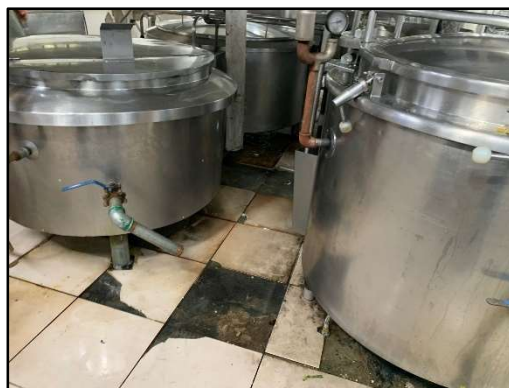


Figura 52 – Cozinha 9



Figura 53 – Cozinha 10



Figura 54 – Cozinha 11



Figura 55 – Cozinha 12



Figura 56 – Cozinha 13

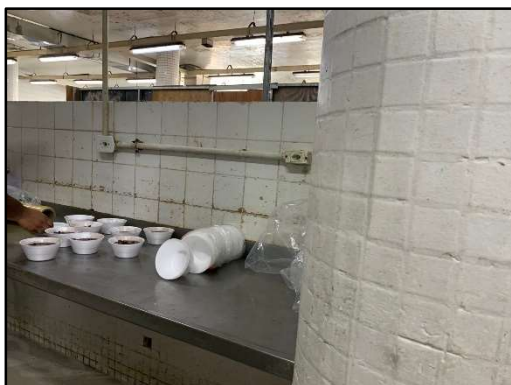


Figura 57 – Sala de Exames

